



JUÍZADO FEDERAL  
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS/AL - Código UASG: 090010  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ/CE - Código UASG: 090008  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA/PB - Código UASG: 090008  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO/PE - Código UASG: 090009  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE/SE - Código UASG: 090011  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE/RN - Código UASG: 090007  
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO - TRF6 - Código UASG:  
 090059  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS/MG - Código UASG: 090013

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria Diges n. 402, de 20 de junho de 2024, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, a ser realizado por meio de tecnologia da informação, obedecidas aos preceitos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, do Decreto 7.174, de 12 de maio de 2010, bem como, demais normas que regem a matéria, subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### 1 - DO OBJETO

**1.1 -** A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de computadores, notebooks e monitores, com garantia "on site" de 60 (sessenta) meses, a fim de atender à necessidade do Tribunal Regional Federal da Primeira Região – TRF1 e órgãos participantes, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes deste Edital e seus Anexos.

**1.2 -** Observa-se que as especificações contidas no Edital **SEMPRE prevalecerão** em relação àquelas contidas no código BR, do Portal de Compras do Governo Federal.

### 2 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 30/08/2024

Horário: 14:00horas (horário de Brasília)

Local: <https://www.gov.br/compraspt-br/>

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1 -** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente credenciados no Sistema de

2

Documento assinado eletronicamente pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://www.gov.br/compraspt-br/>



SEPLAC-PP/2024/0004



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10650 / CIB -  
 01/09/2025 às 15:26:41  
 Documento RP: 30054200-000 - consulte a autenticidade em  
<https://www.sigaprot.gov.br/sigaprot-publico/app/autenticar?r=30054200-000>

SIGA

EDITAL PRESENCIAL

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

Cadastro em Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compra do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/mf.br/>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil

**3.2 - O credenciamento junto ao Portal de Compras do Governo Federal implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.**

**3.3 - A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas declarações, propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.**

**3.4 - A licitante deverá manifestar, em campo próprio:**

a) o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste edital;

b) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação;

c) que não emprega menor;

d) **que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91, quando for o caso. (Favor consultar a regularidade da empresa antes de declarar no sistema o cumprimento da exigência constante do inciso IV, art. 63 da Lei 14.133/2021 <https://editaloes.sictrabaho.gov.br/poderabi/>)**

e) que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT, quando for o caso;

f) que não possui em sua cadeia produtiva, empregados exercitando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III o IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, com alterações, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei, quando for o caso.

**3.4.1 - A falsidade da declaração de que trata a letra "a" sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.**

**3.5 - Não será permitida a participação de empresas:**

a) que estejam sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12.02.1998 (Lei de Crimes Ambientais);

b) controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

c) que se encontrem sob falência, concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação;

c.1) Na hipótese de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, a

3

Consulte o edital no link: <https://editaloes.sictrabaho.gov.br/poderabi/>. Assinatura em: <https://www.gov.br/compras/mf.br/>



DEPLACAP/2025/008A

SIGA



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10650 / CIBS -  
01/09/2025 às 15:28:41  
Documento RP: 30054200-000 - consulte a autenticidade em:  
<https://www.sigapto.mf.gov.br/signapublico/app/validarDoc?c=30054200-000>

EDITAL PRESENCIAL

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

participação dependerá de comprovação, respectivamente, da concessão ou da homologação do plano de recuperação pelo juízo competente, bem como do atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste edital.

**d)** suspensas de participar em licitação ou impedidas de contratar com o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e com os Órgãos Participantes, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, observando o inciso III, art. 14 da Lei 14.133/2021;

**e)** suspensas de participar em licitação ou impedidas de contratar com a União nos termos do art. 156, inciso II, da Lei 14.133/21;

**f)** impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, observando o inciso III, art. 14 da Lei 14.133/2021;

**g)** declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93, observando o inciso III, art. 14 da Lei 14.133/2021 ou nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21;

**h)** proibidas de contratar com o Poder Público, em decorrência de condenação definitiva com fundamento no art. 12, da Lei 8.429/1992 (consulta ao banco de dados do CNJ: Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique Inelegibilidade – CNCAI);

**i)** suspensas ou que tenham interdição parcial de suas atividades, nos termos do art. 19, da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), evidenciada em consulta ao banco de dados do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

**j)** que mantenha vínculo de natureza física, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste Tribunal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

**k)** que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**3.6 -** O impedimento ou suspensão de que tratam as alíneas "d", "e", "f", "g" e "j" do subitem 3.5, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.7 -** Incluem-se, na vedação estabelecida no subitem anterior, as hipóteses

4

Consultado em: 01/09/2025 às 15:23:41. Documento assinado digitalmente pelo usuário FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10650 / CISE.



SEPLAC-DF/2025/0004

SIGA



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10650 / CISE - 01/09/2025 às 15:23:41  
Documento RP: 30054200-000 - consulte a autenticidade em  
<https://www.sigapto.cpf.gov.br/sigapto-publico/app/autenticar?c=30054200-000>



ARTIGO 109º DA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

que não poderá ser inferior a **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo:

**i) apresentar, juntamente com a proposta, declaração:**

**i.1)** que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, **não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil**, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**i.2)** de acordo com a condição da empresa, que não está sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (**Lei de Crimes Ambientais**);

**i.3)** de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

**i.4)** que não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m) que seja cônjuge(s), companheiro(s) ou filho(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, **vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Judiciário, nos termos do inciso VI e do §1º, do art. 2º da Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016**, bem como, **aqueles com vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato**;

**i.5)** que ateste a não aplicação de práticas de registro de oportunidade junto ao fabricante;

**j) informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, contado do dia útil imediatamente posterior ao indicado no item 02 deste Edital;

**k) encaminhar, juntamente com a proposta, para todos os itens:**

**k.1)** comprovação demonstrando que o equipamento ofertado não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), bromo hexavalente (Hex- CR), bifenilos polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs), em atendimento aos subitens 1.13.2, 2.13.2, 3.13.2, 4.13.2, 5.13.2, 6.13.2, 7.16, 8.16, 9.12, 10.12, 11.27 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, constantes do Anexo I deste Edital;

6

Consultado em: 01/09/2025 às 15:23:41. Documento assinado digitalmente pelo usuário FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10650 / CISE - em 01/09/2025 às 15:23:41. Documento assinado digitalmente pelo usuário FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10650 / CISE - em 01/09/2025 às 15:23:41.



SEPLAC-DF/2025/0004



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10650 / CISE - em 01/09/2025 às 15:23:41. Documento RP: 30054200-000 - consulte a autenticidade em: <https://www.sigetec.mt.gov.br/sigetec/publico/app/autenticar?c=30054200-000>

SIGA

EDITAL PRESENCIAL

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**k.2)** manuais, catálogos, folhetos, impressos ou publicações originais do fabricante, **fazendo constar dos formulários para avaliação técnica, a identificação e página do documento onde se encontra descrita cada uma das funcionalidades e características ofertadas.** Caso o licitante não disponha de catálogos, folhetos, impressos ou publicações originais do fabricante quanto as especificações técnicas dos componentes, deverá apresentar declaração do fabricante do equipamento em questão com as referidas especificações.

**k.3) Formulário de Avaliação Técnica, conforme Anexo III, devidamente preenchido conforme alínea "k.2" acima, para os equipamentos indicados na alínea "k";**

**l) enviar, juntamente com a proposta, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, e 6 (microcomputadores e notebooks):**

**l.1) Certificado, Selo, Laudo ou outro documento idôneo emitido por instituições públicas ou privadas, sendo admitida a declaração de conformidade emitida pela fabricante, que atestem eficiência energética Energy Star ou equivalente, observando o disposto no art. 3º da IN 01/2010 – MPOG, em atendimento aos subitens 1.10.2, 2.10.4, 3.10.2, 4.10.2, 5.13.1, 6.12.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, constante do Anexo I deste Edital;**

**l.2) Comprovação de conformidade com a norma IEC 60950 ou similar, emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou organismo internacional equivalente, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, em atendimento aos subitens 1.13.3, 2.13.3, 3.13.3, 4.13.3, 5.13.3, 6.12.3 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, constante do Anexo I deste Edital;**

**m) incluir nos preços ofertados todos os custos decorrentes da contratação, tais como: transporte, mão de obra, impostos, logística reversa, encargos sociais, garantia, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, embalagem, prêmio de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à elevação dos fornecimentos na forma prevista neste Edital.**

**4.3 - Será permitido o uso de expressões técnicas de uso comum na língua inglesa.**

**4.4 - A participação no Certame, com o registro da proposta, implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, não se lhe reconhecendo o direito à arguição de omissões, enganos ou erros posteriores que encarnem a pretensão de alterar o valor ofertado.**

**4.5 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outras que contrariem este Edital, salvo no que tange aos preços ofertados, que poderão ser reduzidos no curso da fase de lances do Certame.**

**4.6 - Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar **deverá encaminhar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação, exclusivamente via sistema eletrônico, em****

7

URL: <https://www.tjprf.jus.br/portal/consultas/licitacoes/licitacoes.asp?processo=0011516/2025>

Documento assinado eletronicamente pelo usuário FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10650 / CIBS - em 01/09/2025 às 15:28:41.



SEPLAC-PP-2025/0004



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10650 / CIBS - em 01/09/2025 às 15:28:41. Documento RP: 30054200-000 - consulte a autenticidade em <https://www.sigaprot.col.br.gov.br/signature/publico/app/autenticar?n=30054200-000>

SIGA

EDITAL PRESENCIAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

formato digital, no Portal de Compras do Governo Federal, por meio da opção "Enviar Anexo", a proposta de preços, elaborada conforme exigido no subitem 4.2 acima, ajustada ao valor do lance ou da negociação, bem como, documentos complementares reputados necessários, mercê de eventuais particularidades reconhecidas pela Pregoeira.

4.7 - À pedido da licitante, via chat, e justificadamente, o prazo concedido para envio do anexo a que se refere o subitem 4.6 poderá ser prorrogado pela Pregoeira, levando-se em conta o interesse deste Tribunal, a justificativa e a razoabilidade do pleito.

4.8 - A licitante que deixar de enviar a proposta indicada no subitem 4.6, no prazo estipulado, sem que tenha apresentado justificativa aceita pela Pregoeira, nos termos do subitem anterior, terá sua proposta recusada e sujeitar-se-á à aplicação de penalidade, na forma do subitem 13.4 deste Edital.

4.9 - Durante a análise da aceitação e habilitação, na hipótese de serem detectados erros ou falhas sanáveis nas propostas ou nos documentos de habilitação apresentados a Pregoeira poderá determinar à licitante vencedora os respectivos ajustes ou complementos, nos termos do §1º, art. 64, da Lei 14.133/21.

#### 5 - DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1 - A Pregoeira e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nos subitens abaixo:

5.1.1 - No horário estabelecido no item 2 desta Edital, a Pregoeira efetuará a abertura das propostas encaminhadas pelo sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", por meio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

#### 6 - DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES - MODO ABERTO E FECHADO)

6.1 - Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão ofertar lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2 - Os lances deverão ser formulados pelo **VALOR UNITÁRIO** proposto para cada **ITEM**.

6.3 - Os lances oferecidos pela licitante deverão ser inferiores ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.4 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo do: Item 01 R\$ 88,99; Item 02 R\$ 155,00; Item 03 R\$ 78,00; Item 04 R\$ 67,00; Item 05 R\$ 81,00; Item 06 R\$ 125,99; Item 07 R\$ 8,00; Item 08 R\$ 9,00; Item 09 R\$ 6,06; Item 10 R\$ 220,00 e Item 11 150,00.

6.5 - A licitante poderá ofertar lances iguais ou superiores aos de outras proponentes (lance intermediário), desde que estes sejam inferiores ao último lance ofertado por ela própria.

Publicado em: 07/08/2025 às 14:34:52 | Site do TRF1 em: <http://www.trf1.gov.br> | Documento assinado eletronicamente pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.



## ARTIGO 6º (REDA)

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**6.6 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lances inconsistentes ou inexequíveis.**

**6.7 - No modo de disputa aberto e fechado, a oferta de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances. A partir desse marco, transcorrerá período aleatoriamente determinado de até 10 (dez) minutos, que finalizará, automática e peremptoriamente, a recepção de lances.**

**6.8 - Encerrado o prazo de que trata o subitem 6.7, o sistema abrirá a oportunidade para que o licitante da oferta de valor mais baixo e as proponentes com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.**

**6.9 - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o subitem 6.8, as licitações de menores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.**

**6.10 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 6.8 e 6.9, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitações, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.**

**6.11 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a Pregoeira poderá, motivadamente, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 6.0.**

**6.12 - Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 6.7 a 6.9, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantagemidade.**

**6.13 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, mesmo que sejam propostas iniciais, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/21.**

**6.14 - Durante o transcurso da sessão pública, a Pregoeira poderá enviar mensagens, via chat, às licitantes, que só poderão se comunicar com a Pregoeira por iniciativa desta, após o encerramento da fase de lances.**

**6.15 - No caso de desconexão, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.**

**6.16 - Se a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa da Pregoeira aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.**

**6.17 - É vedada a desistência de proposta ou de lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 155, da Lei 14.133/21.**

9

Consulte o conteúdo original no sistema de licitação pública do Brasil em: <https://www.tribunalregional1.jus.br/licitacao>



SEPLAC-DF/2025/0004

SIGA



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SERV. ECON. SOCIAL L. 10650 / CISE -  
01/09/2025 às 15:28:41  
Documento RP: 30054200-000 - consulte a autenticidade em:  
<https://www.sigapto.rn.gov.br/sigapto-publico/app/autenticar?c=30054200-000>

JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**7 – DOS CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E DE DESEMPATE**

**7.1** – Encerrada a fase de lances, o sistema identificará a existência de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPPs no Certame e fará uma comparação entre os valores por elas ofertados e o da primeira colocada, caso esta não seja ME/EPP.

**7.2** – Será considerado empate quando uma ou mais ME/EPPs apresentarem propostas com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ocasião em que a(s) ME/EPP(s) terá(ão) a preferência do desempate na ordem de classificação.

**7.3** – A ME/EPP mais bem classificada, na faixa dos 5% da proposta de menor preço, terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate, sob pena de decair do direito concedido.

**7.4** – Na hipótese do subitem 7.3, caso a ME/EPP convocada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

**7.5** – Não havendo ME/EPP ou quando não for exercido o direito previsto no subitem 7.3, e após a aplicação do critério estabelecido no § 1º, art. 6º da Lei 14.133/2021, em se tratando de fornecimento de bens e serviços de informática e automação, será assegurado o direito de preferência, na forma do art. 3º da Lei 8.248/1991 e Decreto 7.174/2010, obedecido o procedimento descrito nos subitens 7.6 e 7.7 deste Instrumento.

**7.6** – Serão convocadas, as liantantes, na ordem classificatória, cujas propostas finais estejam situadas em até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta válida, com vistas ao exercício do direito de preferência, desde que atendam aos seguintes critérios:

- I - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e
- II - bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

**7.7** – Os fornecedores dos bens e serviços de informática e automação que declararem beneficiários do direito, deverão apresentar, juntamente com a proposta, sob as penas da lei, comprovação de que atendem aos requisitos estabelecidos no subitem 7.6.

**7.8** – Caso nenhuma empresa classificada venha a exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais da classificação e julgamento previstas na Lei 14.133/2021.

**8 - DA AVALIAÇÃO DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO APÓS FASE DE LANCES**

**8.1** - Superada a fase de lances, a Pregoeira procederá ao exame de proposta.

10

Documento assinado eletronicamente pelo usuário FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SERV. ECON. SOCIAL L. 10650 / CIBS - em 01/09/2025 às 15:25:41.



SIGA



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SERV. ECON. SOCIAL L. 10650 / CIBS - em 01/09/2025 às 15:25:41. Documento RP: 30054200-098 - consulte a autenticidade em: <https://www.sigadoc.trf.gov.br/validacao/publico/app/validacao?c=30054200-098>

ACTIVA FEDERAL

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**8.2 -** Após negociação, por meio do sistema eletrônico, com a licitante autora da melhor proposta, nas mesmas condições previstas em Edital, e não se obtendo preço compatível com o valor estimado para a contratação, a Pregoeira recusará a proposta e direcionará contraproposta à licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;

**8.3 -** Obtida uma proposta de preços julgada aceitável e concluída a fase competitiva, a Pregoeira consultará a base de dados do SICAF para verificar o preenchimento dos requisitos habilitatórios fixados neste Edital;

**8.4 -** Constatado o desatendimento, pela licitante, de qualquer dos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte das remanescentes, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital.

**8.5 -** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior, nos termos do §8º, art. 39 da IN SEGES/ME 73/2022.

**8.6 -** Encerradas as fases de julgamento e habilitação e não havendo quem pretenda recorrer, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade Superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.7 -** Manifestando, qualquer das licitantes, a intenção de recorrer e caso esta seja aceita, o processo somente será encaminhado para adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

**8.8 -** No ato da homologação, o sistema convocará as licitantes remanescentes, que poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora, para formação do cadastro reserva. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada (art. 18 do Decreto 11.462/2023).

**8.9 -** Caso entenda necessário examinar, mais detidamente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá a Pregoeira suspender a sessão, hipótese em que comunicará as licitantes a data e o horário de reabertura da sessão pública.

**8.10 -** A Pregoeira e a Autoridade Superior do Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes prazos para atendimento.

**9 – DA HABILITAÇÃO**

**9.1 -** Para habilitar-se na presente licitação, a licitante **deverá encaminhar, no prazo máximo de 02 (duas) horas**, contado a partir da solicitação pela Pregoeira, exclusivamente via sistema eletrônico, em formato digital, no Portal de Compras do

11



Autenticado sem senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10650 / CDE - 01/09/2025 às 15:28:41  
Documento RP: 30054200-096 - consulte a autenticidade em  
<http://www.sigapto.rjf.gov.br/sigapto-publico/app/subsistema7e-30054200-096>



SICAF-CA/2025/00019





ATA DA REUNIÃO

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**9.2.4.1.6** - Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

**9.2.4.1.7** - Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos; firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;

**9.2.4.1.8** - No Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio Compromisso, previsto no subitem 9.2.4.1, deve estar prevista as seguintes condições:

**9.2.4.1.8.1** - que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido no subitem 9.2.4.1.3 deste Edital.

**9.2.4.1.8.2** - que a substituição de consorciado previamente autorizada pelo Contratante estará condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**9.2.4.1.8.3** - acerca da responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

**9.3** - A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

**9.3.1** - Apresentar pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa, que comprove o fornecimento e prestação dos serviços de garantia "on site" para os equipamentos microcomputador, notebook e monitor, nas quantidades mínimas, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE (20% do quantitativo total do item)
1	331
2	253
3	706
4	1.920

13

Consultado em: 01/09/2025 às 15:25:41 em: <https://www.tjprf.jus.br/portal/externo/consultarProcesso.aspx?processo=0011516/2025> Assinado em: 01/09/2025 às 15:25:41 em: <https://www.tjprf.jus.br/portal/externo/consultarProcesso.aspx?processo=0011516/2025>



SEPLACAP/2025/0004

**SIGA**



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SERV. ECON. SOCIAL L 10650 / CIB -  
01/09/2025 às 15:25:41  
Documento RP: 30054200-000 - consulte a autenticidade em  
<https://www.sigadoprf.org.br/balacao-publico/app/autenticar?r=30054200-000>

JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

5	775
6	171
7	79
8	4.000
9	400
10	177
11	743

**9.3.1.1** – Será admitido o somatório de diferentes atestados para fins de comprovação de quantitativo mínimo da tabela acima.

**9.3.1.2** – Caso a licitante seja vencedora em mais de um item, será considerada o item com a maior quantidade para comprovação.

**9.3.1.3** – Será permitido, independente do item, o somatório de atestados de capacidade técnica dos seguintes bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto: microcomputador, notebook, impressora, multifuncional, scanner e monitor.

**9.3.2** – A licitante, caso solicitado, em caráter de diligência, deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, disponibilizando cópia do contrato e/ou Notas Fiscais, dentre outros documentos idôneos necessários que deram suporte à contratação, contendo endereço atual do contratante e local em que foram prestados os serviços.

**9.3.3** – Para as cooperativas será exigida a seguinte documentação complementar:

**9.3.3.1** – A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei 5.764/1971.

**9.3.4** – Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

**9.3.4.1** – Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;



DEPLACAP/2025/0018



ARTIGO 19º

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**9.3.4.2** – Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação;

**9.3.4.3** – Na hipótese do subitem 9.3.4 deste Edital, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

**9.4** – A **qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante apresentação de:

**9.4.1** - Certidão negativa de fatos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**9.4.2** - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) referentes aos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, apresentado na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral-LG, Liquidez Corrente - LC, e Solvência Geral - SG superiores a 1(um);

**9.4.2.1** - A licitante que apresentar resultado igual ou menor que 1, em quaisquer dos índices previsto no subitem acima, deverá possuir Patrimônio Líquido conforme item em que a licitante for classificada na fase de habilitação, na forma da lei, vedada a substituição por balançotes ou balanços provisionais, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação das propostas, nos valores mínimos abaixo:

ITEM	Patrimônio Líquido mínimo:
1	R\$ 2.071.657,20
2	R\$ 951.150,00
3	R\$ 1.494.300,00
4	R\$ 3.217.340,00
5	R\$ 1.566.750,00
6	R\$ 541.127,05
7	R\$ 15.833,42
8	R\$ 080.850,04
9	R\$ 83.985,88
10	R\$ 427.300,67

15

Consulte em: [www.sigaprot.com.br](http://www.sigaprot.com.br) ou em: [www.sigaprot.com.br](http://www.sigaprot.com.br) ou em: [www.sigaprot.com.br](http://www.sigaprot.com.br) ou em: [www.sigaprot.com.br](http://www.sigaprot.com.br)



SEPLAC-DF/2025/0004

SIGA



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10650 / CIB -  
01/09/2025 às 15:28:41  
Documento RP: 30054200-000 - consulte a autenticidade em:  
<http://www.sigaprot.com.br> ou em: [www.sigaprot.com.br](http://www.sigaprot.com.br) ou em: [www.sigaprot.com.br](http://www.sigaprot.com.br)

**JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

11	R\$ 278.664,10
----	----------------

**9.4.3** – Comprovar Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) do respectivo fim em que a licitante for classificada na fase de habilitação de no mínimo:

ITEM	Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro mínimo:
1	R\$ 2.071.687,20
2	R\$ 981.150,00
3	R\$ 1.404.390,00
4	R\$ 3.217.340,00
5	R\$ 1.589.780,00
6	R\$ 541.127,05
7	R\$ 15.636,42
8	R\$ 950.859,04
9	R\$ 83.985,88
10	R\$ 427.300,67
11	R\$ 278.664,10

**9.4.4** - Caso a licitante seja vencedora em mais de um lote, será considerado o lote com o maior valor estimado para comprovação dos subitens 9.4.3. e/ou 9.4.2.1.

**9.4.5** - Os consórcios, exceto quando compostos em sua totalidade por micro e pequenas empresas, deverão possuir um Patrimônio Líquido e/ou Capital Circulante Líquido mínimo 10% maior que o exigido nos subitens 9.4.2.1 e 9.4.3 deste Edital.

**9.4.6** - As demonstrações contábeis exigidas no subitem 9.4.2 deste Edital, deverão observar o que se segue:

**9.4.6.1** - Para as empresas com escrituração em formato digital deverão apresentar arquivos gerados pelo SPED Contábil da Receita Federal contendo ainda, Termo de Autenticação (Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital-ECOD gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED) e Termo de Abertura e Encerramento.



RECIBO FEDERAL

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**9.4.6.2** - Para as empresas com escrituração em formato não-digital deverão apresentar as cópias estraladas das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticadas pelo órgão de registro público competente da sede ou domicílio do licitante (Junta Comercial ou em outro órgão equivalente), em conjunto com os competentes Termos de Abertura e de Encerramento, todos evidenciando a correta ordem sequencial de extração do Livro Diário.

**9.4.7** - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**9.4.8** - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**9.4.9** - Poderão ser exigidas das licitantes, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

**9.4.10** - No caso de constituição de consórcio, deverão ser observadas as regras dos subitens a seguir:

**9.4.10.1** - Será aceito o somatório de cada consorciado para comprovar o exigido nos subitens 9.4.2.1 e 9.4.3, conforme o caso.

**9.4.10.2** - Todos os documentos e exigências para qualificação econômico-financeira deverão ser apresentados por cada empresa consorciada, a serem examinados separadamente.

**9.4.11** - Para as sociedades em cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

**9.4.11.1** - A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

**9.4.11.2** - A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

**9.4.11.3** - A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.754/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**9.5 - A Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista** será comprovada mediante consulta, da Pregoeira, ao Sistema do Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da validade dos documentos abaixo:

**9.5.1** - prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

**9.5.2** - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, à Dívida Ativa da União e à Secretaria da Receita Federal, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e/ou Receita Federal do Brasil;

**9.5.3** - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

17



SEPLAC-DF/2025/0004

SIGA



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10650 / CIB -  
01/09/2025 às 15:26:41  
Documento RP: 30054200-000 - consulte a autenticidade em  
<https://www.sigadef.gov.br/sigadef/publico/app/autenticar?c=30054200-000>





ATA DA PRESENTAÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

10.3 - Serão desclassificadas/recusadas as propostas:

- a) com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis ou com valores totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou iguais a zero;
- b) que não indicarem marca/modelo ou mencionarem mais de uma marca/modelo para os equipamentos;
- c) que ofertaram quantidade inferior a prevista no Edital, nos termos do subitem 11.3 deste Edital;
- d) que não atendam as exigências técnicas obrigatórias;
- e) elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos, observado o disposto no art. 50, da Lei 14.133/21;
- f) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas, ou que apresentem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável;
- g) não anexadas nos termos do subitem 4.6 deste Edital.

10.4 - Serão inabilitadas as empresas:

- a) que não anexarem a documentação de habilitação, conforme estabelecido no subitem 5.1 deste Edital;
- b) com impedimentos ou irregularidades, nos termos do subitem 9.7 deste Instrumento.

10.4.1 - A proponente que fizer indevida declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou quanto a reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos de alínea d) do subitem 3.4 deste Edital, será inabilitada e sujeitar-se-á às penalidades previstas neste instrumento.

#### 11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, com renovação dos quantitativos registrados, desde que comprovada a vantagem do preço.

11.2 - Não será admitida proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto na tabela constante do item 3 do Anexo I deste Edital.

11.3 - O TRIBUNAL REGIONAL DA 1ª REGIÃO – TRF1 é o Órgão Gerenciador e os Órgãos: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE/AC; SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ/AP; SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS/AM; SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA/BA; SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL/DF; SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS/GO; SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO/MA; SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO/MT; SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ/PA; SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ/PI; SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA/RO; SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA/RR; SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS/TO; CONSELHO DE JUSTIÇA FEDERAL – CJF; TRIBUNAL



SEPLAC/CPF/2025/0004



JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO - TRF2; SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE  
JANEIRO/RJ; SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO/ES; TRIBUNAL  
REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO - TRF3; TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL  
DA 5ª REGIÃO - TRF5; SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS/AL; SEÇÃO  
JUDICIÁRIA DO CEARÁ/CE; SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA/PB; SEÇÃO  
JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO/PE; SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO  
NORTE/RN; SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE/SE; TRIBUNAL REGIONAL  
FEDERAL DA 6ª REGIÃO - TRF6; SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS/MG,  
são os participantes desta ARP.

11.4 – Homologado o resultado da licitação e disponibilizado a Ata de Registro de Preços no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), o licitante vencedor **deverá assiná-la eletronicamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data do envio da notificação, que será expedida para o e-mail indicado na proposta de preços, nos termos da alínea "b", subitem 4.2 deste Edital, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.

11.5 - O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

11.6 – Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no subitem 11.4 deste Edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preço nos termos dos subitens 11.10 e 11.12 deste Edital, fica facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.6.1 – Caso não haja licitantes na hipótese acima, fica facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições da sua proposta original, nos termos da alínea "b", inciso II, art. 18 do Decreto 11.462/2023.

11.7 - Serão admitidas adesões à Ata de Registro de Preços nos moldes deste Edital e seus Anexos, em atendimento ao art. 30 da Resolução CJF 842/2023, conforme disposto no Capítulo VIII do Decreto 11.462/2023, quando:

a) houver concordância do fornecedor beneficiário da ata, com declaração de que **não haverá prejuízos às obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata firmada com o TRF 1ª Região, observando o art. 30 da Resolução CJF 842/2023;**

b) as aquisições ou contratações adicionais não excederem, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total de cada item do Instrumento Convocatório registrados na Ata de Registro de Preços; e

c) os quantitativos das adesões, na totalidade, não excederem ao dobro do quantitativo total de cada item registrado na Ata de Registro de Preços.



licitação presencial

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

11.8 - Informações da Ata serão disponibilizadas no Portal de Compras Governamentais, no site do Tribunal - <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/transparencia/licitacoes-e-compras/compras.htm> e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) <https://pncp.gov.br/app/atas?o=&status=vigente&pagina=1>.

11.9 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados, nos termos dos arts. 25 a 27 do Decreto 11.462/2023 e inciso IV, § 5º, art. 82 da Lei 14.133/2021.

11.10 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto 11.462/2023; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.11 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, este Tribunal poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, nos termos do subitem 11.6 desta Edital.

11.12 - Os preços registrados poderão ser cancelados total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto 11.462/2023.

11.13 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11.14 - Será realizada pesquisa de preços para comprovação da vantagem da contratação quando decorridos 06 (seis meses) da publicação da ARP ou da última pesquisa de preços realizada para o item pretendido, ou em caso de prorrogação da ARP.

11.15 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

**12 - DA CONTRATAÇÃO**

12.1 - Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá por base os dispositivos da Lei nº 14.133/21, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as constantes da proposta apresentada pela adjudicatária.

21

URL: <https://www.trf1.jus.br/portaltrf1/transparencia/licitacoes-e-compras/compras.htm>



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10650 / CIB -  
01/09/2025 às 15:28:41  
Documento RP: 30054200-696 - consulte a autenticidade em  
<https://www.sigaproc.trf1.gov.br/sigaprocpublico/app/autenticar?n=30054200-696>



SEPLAC-DF/2025/0004

SIGA

EDITAL PRESENCIAL

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**12.2** - Após regular convocação por parte do Tribunal Regional Federal da Primeira Região ou Órgão Participante, a empresa adjudicatária terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no artigo 156, da Lei 14.133/21.

**12.3** - O prazo fixado no edital anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação respectiva seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, bem como que ocorra motivo justo e aceito pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região ou Órgão Participante.

**12.4** - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para assinatura do Contrato, após comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, podendo, ainda, revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 156, da Lei 14.133/21.

**12.5** - Será exigida da licitante vencedora, prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, numa das seguintes modalidades, conforme opção da Contratada:

a) caução em dinheiro ou título da dívida pública, devendo estes ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária; ou

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

**12.6** - No caso de prestação de garantia na modalidade de caução em dinheiro, a Contratada deverá efetuar o depósito na Caixa Econômica Federal – CEF, Agência n. 2301 – PAB – Tribunal Regional Federal da Primeira Região, apresentando, logo em seguida, o comprovante ao Contratante.

**12.7** - Em caso de apresentação de fiança bancária, deverá constar na carta de fiança, expressa renúncia, pelo fador, aos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro (Lei n. 10.406/2002).

**12.8** - Na hipótese de opção pela modalidade seguro-garantia, observar-se-ão as disposições dos arts. 96, § 3º, e 97 da Lei 14.133/2021 e da minuta de contrato que compõe este Edital.

**12.9** - No instrumento de garantia, deve estar assegurado, expressamente, que o garantidor tem ciência das respectivas cláusulas de sancionamento e que, em caso de penalidade imposta pelo Contratante, basta a apresentação da decisão final esarada no processo administrativo, para que o correspondente valor seja recolhido



SEPLAC-SP/2025/0004

SIGA



LICITAÇÃO Nº 001/2025

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

em favor do arrolado, na forma fixada pela Administração, independentemente de anuência, autorização ou manifestação da contratada.

**12.10 - A apresentação do comprovante de garantia prestada deverá ser feita no prazo determinado no Contrato. A opção pela modalidade seguro-garantia implica sua imediata providência após o ato de homologação do Certame.**

**12.11 - A impossibilidade de celebração do contrato por falta da apresentação do seguro-garantia caracterizará recusa do ajuste, o que implicará incidência da multa de 10% sobre o valor total da proposta, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 13.1, alínea "c", deste Edital.**

**12.12 - As formas de pagamento, recebimento, obrigações das partes, penalidades contratuais e demais condições estabelecidas para o ajuste estão discriminadas na minuta do contrato, parte integrante deste Edital.**

**13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1 - Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:**

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156 da Lei 14.133/2021);
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**13.2 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b" do mesmo subitem.**

**13.3 - O atraso injustificado na prestação da garantia, conforme previsto no §3º, art. 97 da Lei 14.133/2021, na devolução da Ata de Registro de Preços ou do Contrato assinado sujeitará a licitante à multa diária de 0,1% (um décimo por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até o limite de 2% (dois por cento).**

**13.4 - Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:**

- 13.4.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o Certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o Certame;**
- 13.4.2 - Salvo em desconhecimento de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, em especial quando:**
  - 13.4.2.1 - não enviar a proposta ou documentação de habilitação;**
  - 13.4.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;**
  - 13.4.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;**
  - 13.4.2.4 - apresentar proposta em desacordo com o Edital;**



SIGA



ATA DA PRESTAÇÃO

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

13.4.3 - não prestar a garantia, conforme previsto no §3º, art. 17 da Lei 14.133/2021 ou não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.4.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato, no prazo estabelecido pela Administração;

13.4.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.4.5 - fraudar a licitação;

13.4.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.4.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.4.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.4.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.4.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.4.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

13.5 - À licitante que incorrer nas infrações previstas nos subitens 13.4.1, 13.4.2 e 13.4.3, ensejará na sanção prevista no subitem 13.1, alínea "c", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 13.1, alínea "b".

13.6 - À licitante que cometer as infrações previstas nos subitens 13.4.4, 13.4.5, 13.4.6, 13.4.7 e 13.4.8, será aplicada a pena prevista na alínea "d" do subitem 13.1.

13.7 - O valor das multas poderá ser deduzido dos créditos existentes em favor da Contratada ou recolhido ao Tesouro Nacional, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente (§8º, art. 156 da Lei 14.133/2021).

13.8 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.9 - O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à Contratada.

**14 - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES**

14.1 - Logo após a aceitação da proposta e habilitação, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a correr após a divulgação da interposição do recurso. **Observe-se que os recursos deverão ser**



SICAF-TRF1/2025/0001



EDITAL PREZADA

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**formalizados, exclusivamente, por meio eletrônico, em campo próprio disponibilizado pelo Portal de Compras do Governo Federal.**

**14.2 - A falta de manifestação imediata da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito. A não apresentação das razões do recurso no prazo legal caracterizará desistência do recurso.**

**14.3 - Os recursos contra anulação ou revogação da licitação ou rescisão do contrato, poderão ser interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que se verificar a intimação dos interessados.**

**14.4 - Os recursos contra aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, poderão ser interpostos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que se verificar a intimação dos interessados, nos termos do art. 166 da Lei 14.133/2021.**

**14.5 - O recurso de que tratam os subitens 14.1 e 14.3 será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.**

**14.6 - Qualquer pessoa que pretender impugnar os termos deste Edital deverá fazê-lo por meio de expediente escrito, dirigido à Pregoeira, exclusivamente na forma eletrônica para o e-mail: [dire@trf1.jus.br](mailto:dire@trf1.jus.br), observada a antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, contados da data fixada para abertura da sessão pública.**

**14.7 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que, tendo aceitado, sem objeção, o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.**

**14.8 - A impugnação, feita tempestivamente, será decidida, pela Pregoeira, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do Cartão.**

**15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, dos Participes ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.**

**16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, bem como, do previsto na alínea "d" inciso II, art. 11 Lei nº 13.709, de 14.08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).**

25



SEPLAC-DF/2025/0004

SIGA



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SERV. ECON. SOCIAL L. 10650 / CIB -  
01/09/2025 às 15:26:41  
Documento RP: 30054200-000 - consulte a autenticidade em  
<https://www.sigadoc.trf1.gov.br/legisacaopublica/app/autenticar?c=30054200-000>

ANEXO PRESEMI

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**16.2** - O Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderá editar ou renegar a presente licitação, por interesse público, documento de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no art. 149, do da Lei 14.133/21.

**16.3** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.4** - Toda e qualquer comunicação/informação/notificação e envio de documentos (contrato, nota de empenho e demais documentos) à licitante será feita pelo e-mail cadastrado no Portal de Compras do Governo Federal, ou outro que o substitua, apontado formalmente em sua proposta.

**16.4.1** - É de exclusiva responsabilidade da licitante o fornecimento e manutenção de e-mail utilizado.

**16.4.2** - Em caso de inobservância do previsto no subitem 16.4.1, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região poderá realizar a comunicação/informação/notificação/intimação via postal/pessoal.

**16.4.3** - Frustradas as tentativas na forma do subitem 16.4.2, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região poderá realizar a comunicação/informação/notificação/intimação da licitante mediante publicação na Biblioteca Digital do TRF1 da 1ª Região - BDTRF1, disponível no site do Contratante <https://sistemas.trf1.jus.br/depacp/handle/12314>, para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses legais em que se determina publicação no Diário Oficial da União.

**16.5** - Esse Instrumento Convocatório e eventuais alterações das suas condições, bem como informações adicionais, serão divulgadas no Portal deste Tribunal [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.

**16.6** - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura do Certame, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: [d@trf1.jus.br](mailto:d@trf1.jus.br).

**16.6.1** - Os pedidos de esclarecimentos, feitos tempestivamente, serão respondidos pela Pregoeira, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do Certame.

**16.7 - ATENÇÃO:** Fica inibida a assinatura eletrônica de documentos, conforme Resolução PRESE/CEGE 16, de 03/09/2014. Para tanto, o representante da empresa vencedora, de que trata a alínea "b" do subitem 4.2 (DO ENVIO DAS PROPOSTAS), após a homologação do Certame, ela deverá obrigatoriamente cadastrar-se, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no acesso externo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no endereço: [https://sei.trf1.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_login&id\\_](https://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_login&id_)

26

Produzido em: 01/09/2025 15:23:41. Documento: RP\_30054200-000 - consulta à autenticidade em: <http://www.sigaprot.rj.gov.br/sigaprot/publico/app/autenticar?c=30054200-000>



SEI-ACAP-70545700A



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SERV. ECON. SOCIAL L. 10650 / CIB - 01/09/2025 às 15:23:41  
Documento: RP\_30054200-000 - consulta à autenticidade em:  
<http://www.sigaprot.rj.gov.br/sigaprot/publico/app/autenticar?c=30054200-000>

SIGA

ATA DA PRESELA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

origem: processo eletrônico=0; para assinatura da Ata de Registro de Preço e do Contrato digital - sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 13.3 e/ou 13.4.5 deste Edital.

16.7.1 - Após o cadastro no SEI, as respectivas unidades poderão disponibilizar o acesso para a licitante assinar os documentos, nos prazos estipulados neste Edital.

16.8 - Maiores informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, localizada no 2º Andar do Ed. Sede III - SAS Quadra 01 Bloco C, Brasília/DF. CEP 70.070-900, telefones (61) 3410-3411 ou 3410-3417.

16.9 - Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes Anexos.

ANEXO I - SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

Brasília-DF, 19 de agosto de 2024.



Elzete Ferreira Costa  
Proceira



SEI-ACOP-2025/0004

SIGA



JUÍZICA FEDERAL  
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
**ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90023/2024**

**SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de computadores, notebooks e monitores, com garantia "on site" de 60 (sessenta) meses, a fim de atender à necessidade do Tribunal Regional Federal da Primeira Região - TRF1, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes Edital e seus Anexos.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1. Motivação:**

2.1.1. A aquisição de microcomputadores, notebooks e monitores visa atender demandas gerais da Justiça Federal e as demandas específicas das diversas unidades responsáveis pela Edição de Imagens, por Projetos de Engenharia, pelo Desenvolvimento de Sistemas e pela Governança e Gestão da TI. Nesse sentido, a demanda visa garantir a eficiência, a eficácia, a segurança e a celeridade dos trabalhos realizados pelas áreas competentes.

2.1.2. Primeiramente, as unidades da Justiça Federal responsáveis pela Edição de Imagens, carecem de equipamentos que suportem softwares de edição de imagem, vídeo e áudio de alta qualidade. Sem essas ferramentas adequadas, a produção de material para execução dessas atividades pode ser comprometida, impactando diretamente no desempenho das atribuições das respectivas unidades.

2.1.3. As unidades da Justiça Federal responsáveis pela elaboração, execução e fiscalização de Projetos de Engenharia necessitam de equipamentos capazes de suportar adequadamente, sem perda significativa de desempenho, os softwares de uso laboral.

2.1.4. As unidades da Justiça Federal responsáveis pela Governança e Gestão da TI desenvolvem atividades adstritas a manutenção e atualização dos sistemas de informação e sustentação da infraestrutura.

2.1.5. Os notebooks visam dar mais celeridade ao trabalho e permite maior produtividade fora da sede do tribunal.

2.1.6. Desse modo, para atender o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, necessita manter atualizado seus equipamentos

28

Documento assinado eletronicamente pelo usuário FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10650 / CISE - em 01/09/2025 às 15:28:41.



DEFLACAP7025457024



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10650 / CISE - em 01/09/2025 às 15:28:41. Documento RP: 30054200-026 - consulte a autenticidade em: <https://www.sigpao.trf.gov.br/legisaca/publico/app/autenticar?c=30054200-026>

SIGA

AUTENTICA PESSOAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

visando a atualização dos sistemas operacionais, bem como a manutenção dos sistemas operacionais e softwares.

2.1.7. Atualmente, os microcomputadores das unidades estão sujeitos às limitações em termos de desempenho, resultando em déficit notável de eficiência. Isso acarreta prejuízos para desenvolvimento das atividades diárias de processamento de sistemas — atividades essenciais no âmbito da JF1.

2.1.8. Nesse contexto, torna-se claro que os computadores em uso não conseguem atender as demandas existentes no JF1, tornando indispensável a aquisição de microcomputadores com capacidade de processamento significativamente superior.

## 2.2. Benefícios

### 2.2.1. Benefícios Diretos

2.2.1.1. Modernização tecnológica, com substituição de equipamentos obsoletos e (ou) com garantia expirada, bem como com aquisição de equipamentos especiais de alto desempenho, com objetivo de aprimorar substancialmente a eficiência das atividades essenciais no âmbito da JF1.

2.2.1.2. Redução da média de tempo gasto em tarefas específicas, aumentando produtividade e eficiência das equipes.

2.2.1.3. Prover a execução mais eficiente de tarefas específicas, como design gráfico, edição de imagens e criação de conteúdo, resultando em maior produtividade e qualidade nas atividades de publicidade do TRF1.

2.2.1.4. Auxílio de suporte técnico, incluindo suporte on-site em eventuais problemas ou dúvidas que possam aparecer durante o uso do equipamento.

2.2.1.5. Garantir a disponibilidade e desempenho necessários ao correto funcionamento dos equipamentos.

2.2.1.6. Manter os componentes da solução em perfeito funcionamento, com reposição de peças do hardware da solução e atualização do software.

### 2.2.2. Benefícios Indiretos

2.2.2.1. A utilização de equipamentos com capacidade de processamento ampliada desempenha um papel crucial ao aprimorar a análise de dados, o que resulta em melhoria significativa na qualidade do trabalho.

2.2.2.2. Redução de riscos associados a indisponibilidade de sistemas.

2.2.2.3. Garantir continuidade dos serviços com qualidade.

## 2.3. Correlação com o planejamento existente:

2.3.1. A presente contratação encontra-se em consonância com o planejamento existente e com as diretrizes dos macrodesafios do Poder Judiciário,



JUSTIÇA FEDERAL

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

no aperfeiçoamento da gestão de custos e melhoria da qualidade dos gastos públicos.

**2.3.2.** A Secretaria de Tecnologia da Informação - SECIN realiza as suas aquisições de equipamentos, materiais e serviços de Tecnologia da Informação (TI) com base em seu PDTI e demais planos, conforme item 3.1.3 do Alinhamento Estratégico. Os artefatos que embasam a contratação foram elaborados em conformidade com a IN SGD/ME 94/2022, quais sejam: o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Riscos.

**2.3.3.** Por fim, cabe destacar, ainda, que este Termo de Referência foi elaborado seguindo o Decreto nº 7.174/2010 e a Resolução 468/2022 do CNJ.

**2.4. O objeto da contratação está previsto no plano de contratações anual 2024, conforme detalhamento a seguir:**

**2.4.1.** O objeto da contratação está previsto no planejamento anual do Tribunal para 2024, conforme detalhamento no Plano Anual de Contratações PAC - 2024, PAe (0013308-26.2022.4.01.8000) doc. SEI (19304939).

**2.4.2.** Unidade Requisitante: Divisão de Apoio aos Usuários - DIATU.

**2.4.3.** Id da Futura Contratação: TRF1 DIATU 0010 2024 - Contratação de Microcomputadores e Notebooks para substituição dos equipamentos que restarem sem garantia no parque do TRF1.

**2.4.4.** Classificação: Compras - Bens permanentes de TI.

**2.4.5.** Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal - PETI para 2021-2026, ambos aprovados pela resolução CJF-RES-2020/985 de 15 de dezembro de 2020.

**2.4.5.1.** ID 1. Aperfeiçoar e Assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal.

**2.4.6.** Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da Primeira Região - PDTI-TRF1 2024/2026 (20508167). PAe 0027159-03.2023.4.01.8000.

**2.4.6.1.** iniciativa do PDTI relacionada: PDTI-2024-003 - Prover microcomputadores, notebooks e monitores de vídeo para a JF1

**2.4.6.2.** É importante ressaltar que o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) para o período de 2024 a 2026 está em fase de aprovação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (Cogeti).

**2.4.7.** Plano de Contratação de Soluções de TI - PCSTI 2024 (18482326):

**2.4.7.1.** 44016 - Nova Contratação - Microcomputadores e Notebooks.

30

Consultado em: 01/09/2025 às 15:25:41. URL: https://www.tjprf.jus.br/portal/consultar\_documento.aspx?documento=0011516/2025-309



SEPLAC-DF/2025/0004



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10650 / CIB -  
01/09/2025 às 15:25:41  
Documento RP: 30054200-696 - consulte a autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mf.gov.br/sigadoc-publico/app/autenticar?c=30054200-696>

SIGA

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

2.4.8. Política de Governança e Gestão das Contratações da Justiça Federal da 1ª Região (14003741).

2.4.9. Classificação Orçamentária:

2.4.9.1. Fonte: MTGVAI

## 2.5. Referência de estudos preliminares que embasem a contratação:

2.5.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no item 06 do Estudo Técnico Preliminar.

## 3. DOS ITENS E QUANTIDADES

3.1. Aquisição de equipamentos de microinformática, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	COD. SIASG	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	ÓRGÃO	QTD POR ÓRGÃO	QUANTIDADE TOTAL
1	BR018122	Microcomputador TIPO I	Unidade	TRF 1ª REGIÃO	127	4655
				SJAC	10	
				SJAP	10	
				SJBA	20	
				SJDF	30	
				SJGO	40	
				SJMT	12	
				SJPA	8	
				SJPI	8	
				SJRO	8	
				SJRR	10	
				SJTO	15	
				CJF	300	
				TRF 2ª REGIÃO	1000	
				SJRJ	5000	
				SJES	20	
				TRF 3ª REGIÃO	10	
SJCE	10					

31

Documento assinado eletronicamente pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região. O documento eletrônico foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de processos eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.



SIGA



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10650 / CIB -  
 01/09/2025 às 15:25:41  
 Documento RP: 30054200-695 - consulte a autenticidade em  
<https://www.sigadp.trf.gov.br/legisla/publico/app/autenticar?c=30054200-695>



SÍNTESE PROGRAMÁTICA  
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

				SJRR	80	
				SJTO	200	
				SJES	400	
				TRF 5ª REGIÃO	556	
				SJAL	120	
				SJCE	400	
				SJPE	236	
				SJPB	200	
				SJRN	200	
				SJSE	250	
4	BR519125	Microcomputador TIPO IV	Unidade	TRF 1ª REGIÃO	1821	9604
				SJAC	40	
				SJAP	180	
				SJAM	269	
				SJBA	430	
				SJDF	300	
				SJGO	713	
				SJMA	220	
				SJMT	450	
				SJPA	851	
				SJPI	300	
				SJRO	54	
				SJRR	80	
				SJTO	100	
				SJAL	180	
				SJCE	500	
				SJPB	200	
				SJRN	200	
				TRF 5ª REGIÃO	1538	
				SJMG	862	
				SJSE	250	
5	BR519126	Notebook Tipo I	Unidade	TRF 1ª REGIÃO	244	3676
				SJAC	20	
				SJAP	20	

33

[www.sigadefiscal.gov.br/legisla/publico/app/autenticar?c=30054200&f=002](http://www.sigadefiscal.gov.br/legisla/publico/app/autenticar?c=30054200&f=002)


Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10650 / CIBS -  
 01/09/2025 às 15:25:41  
 Documento RP: 30054200-000 - consulte a autenticidade em  
<http://www.sigadefiscal.gov.br/legisla/publico/app/autenticar?c=30054200&f=002>



DEP-LACAP-70258590A

SIGA



JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

				SJAM	26	
				SJBA	60	
				SJDF	30	
				SJGO	48	
				SJMA	68	
				SJMT	25	
				SJPA	22	
				SJPI	30	
				SJRO	50	
				SJRR	30	
				SJTO	40	
				CJF	13	
				TRF 2ª REGIÃO	100	
				SURJ	200	
				SJES	60	
				TRF 3ª REGIÃO	410	
				SJSP	1540	
				SJMS	100	
				TRF 5ª REGIÃO	100	
				SJAL	100	
				SJCE	100	
				SJPB	100	
				SJRN	100	
				SJSE	100	
0	BPE19300	Notebook Tipo II	Unidade	TRF 1ª REGIÃO	58	800
				SJAC	15	
				SJAP	30	
				SJBA	60	
				SJDF	30	
				SJGO	48	
				SJMA	40	
				SJMT	25	
				SJPA	48	
				SJPI	40	



Este documento contém informações sigilosas. Qualquer uso indevido ou divulgação não autorizada é considerada crime.



DEFLACAP702565708A



JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

				SJRO	88	
				SJRR	15	
				SJTD	40	
				CJF	7	
				TRF 2ª REGIÃO	20	
				TRF 5ª REGIÃO	30	
				SJAL	30	
				SJCE	80	
				SJPB	35	
				SJRN	100	
				SJSE	90	
7	BR519127	Monitor Tipo I	Unidade	SJDF	30	390
				SJMT	150	
				SJRH	160	
				CJF	50	
8	BR472635	Monitor Tipo II	Unidade	TRF 1ª REGIÃO	96	20001
				SJAC	100	
				SJAP	300	
				SJAM	650	
				SJBA	860	
				SJDP	850	
				SJGO	645	
				SJMA	1800	
				SJMT	250	
				SJPA	1420	
				SJPI	400	
				SJRO	80	
				SJRR	160	
				CJF	950	
				TRF 2ª REGIÃO	1000	
				SJRJ	3000	
				SJES	400	
				SJAL	540	
				SJCE	920	

35

Documento assinado eletronicamente pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br) e clique em "Verificar Assinatura".



DEP. ACOP. 705/2025-0004

SIGA



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SERV. ECON. SOCIAL L. 10650 / CIBS -  
 01/09/2025 às 15:25:41  
 Documento RP: 30054200-695 - consulte a autenticidade em  
<http://www.sigedtrf1.jus.br/sigedtrf1/publico/app/autenticar?c=30054200-695>



JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

				SJPB	35	
				SJRN	50	
				SJSE	30	
11	BR519128	Monitor Multimídia	Unidade	TRF 1ª REGIÃO	58	3718
				SJAP	26	
				SJAM	15	
				SJBA	80	
				SJDF	100	
				SJGO	107	
				SJMT	48	
				SJRO	38	
				SJRR	10	
				SJTO	20	
				TRF 2ª REGIÃO	100	
				SJRJ	300	
				TRF 3ª REGIÃO	186	
				SJSP	24	
				SJMS	20	
				TRF 5ª REGIÃO	650	
				SJCE	920	
SJPE	336					
SJPB	400					
SJRN	300					

3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Comprasnet (código BR) e as especificações dos serviços constantes deste instrumento, prevalecerão as últimas.

3.3. O estado que definiu os quantitativos apresentados neste termo foi realizado conforme detalhamento e justificativas contidas no item "5. Estimativa da demanda - Quantidades de bens e serviços" do Estudo Técnico Preliminar, onde consta a relação entre a demanda prevista e o dimensionamento dos itens a serem registrados.

3.4. Como as quantidades são meramente estimativas, não se constitui nenhum compromisso de consumo mínimo por parte do CONTRATANTE e nem poderão ser

37

Consultado em: 01/09/2025 às 15:25:41. Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO em 01/09/2025 às 15:25:41. Assinado com o certificado digital eletrônico em formato de documento assinado.



SEPLAC-SP/2025/0004



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SERV. ECON. SOCIAL L. 10650 / CIBS -  
01/09/2025 às 15:25:41  
Documento RP: 30054200-000 - consulte a autenticidade em  
<https://www.sigadefc.trf.gov.br/sigadefc/publico/app/autenticar?c=30054200-000>

SIGA

ANEXO FEDERAL

#### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

utilizadas como justificativa pela CONTRATADA para eventual alegação de prejuízo em razão de expectativa não satisfeita.

3.5. A licitante deverá apresentar proposta de acordo com as quantidades indicadas na tabela acima, não sendo possível, portanto, oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no edital.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo foi avaliada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme segue especificação dos requisitos de contratação:

##### 4.1.1. Requisitos do negócio:

4.1.1.1. Adquirir os equipamentos de acordo com os requisitos especificados pelas áreas demandantes.

4.1.1.2. Equipamentos atualizados, reduzindo custos de manutenção, uma vez que licitarão dentro do período de garantia.

4.1.1.3. Manutenção da atualização e modernização do parque computacional do Tribunal.

4.1.1.4. Redução do tempo médio despendido em tarefas específicas, elevando a produtividade e eficiência das equipes.

4.1.1.5. Garantir que a empresa vencedora seja responsável pela manutenção dos equipamentos, cumprindo os prazos estabelecidos por este Tribunal.

4.1.1.6. Gerir a entrega dos equipamentos dentro do prazo determinado pelo Tribunal.

4.1.1.7. Substituir os equipamentos incompatíveis com os requisitos de desempenho dos sistemas digitais da Justiça Federal da 1ª Região.

##### 4.1.2. Requisitos de capacitação:

4.1.2.1. Não há necessidade de capacitação dos servidores, apenas a entrega de manuais, sendo isso suficiente para a utilização dos equipamentos.

##### 4.1.3. Requisitos legais:

##### 4.1.3.1. Leis e Decretos:

a) Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

18

URL: [https://www.tjfe.com.br/portal/consultas/assinatura/assinatura.asp?documento=30054200&id\\_documento=30054200&id\\_documento\\_documento=30054200](https://www.tjfe.com.br/portal/consultas/assinatura/assinatura.asp?documento=30054200&id_documento=30054200&id_documento_documento=30054200)

Autorização de uso: [https://www.tjfe.com.br/portal/consultas/assinatura/assinatura.asp?documento=30054200&id\\_documento=30054200&id\\_documento\\_documento=30054200](https://www.tjfe.com.br/portal/consultas/assinatura/assinatura.asp?documento=30054200&id_documento=30054200&id_documento_documento=30054200)



DEPLACAP70256959A



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10660 / CISE -  
01/09/2025 às 15:20:41  
Documento RP: 30054200-000 - consulta à autenticidade em:  
<https://www.sigapto.crf.gov.br/sigapto-publico/app/validarCar?r=30054200-000>

SIGA



JUSTIÇA FEDERAL

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

a) Resolução CJF nº 477/2018 - Dispõe sobre a Política de Nivelamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação da Justiça Federal.

b) Resolução CJF nº 685/2020 - Dispõe do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal (PETI) para 2021-2026.

c) Resolução CJF nº 709/2021 e/o Portaria CJF nº 96/2023 e/o - Dispõe sobre a Política de Sustentabilidade da Justiça Federal - PSJF.

d) Portaria CJF nº 232/2023 - Dispõe sobre as etapas do planejamento das contratações de bens e serviços fundamentadas por meio da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Conselho da Justiça Federal.

e) Instrução Normativa CJF nº 12/2022 - Dispõe sobre a definição dos serviços e fornecimentos contínuos no âmbito do Conselho da Justiça Federal, para fins de aplicação à Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### 4.1.3.5. Normas da Justiça Federal da 1ª Região:

a) Resolução PRESI nº 36/2021 - Institui a Política de Governança e Gestão das Contratações da Justiça Federal da 1ª Região.

b) Portaria PRESI nº 340/2021 - Aprova o Plano de Logística Sustentável do TRF1 - PLS 2021-2026.

c) Portaria PRESI nº 413/2021 - Aprova o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do PGRS-TRF1.

#### 4.1.4. Requisitos de manutenção

4.1.4.1. A garantia será de 60 (sessenta) meses "on site" para todos os bens, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste TR, contados a partir do recebimento definitivo do item.

4.1.4.1.1. Para as baterias objeto dos itens 5 e 6: **36 (trinta e seis) meses de garantia.**

4.1.4.2. Justifica-se a contratação pelo período de garantia de **60 (sessenta) meses** tendo em vista que tal período é uma orientação normativa prevista na Resolução CJF nº 477/2018, que dispõe sobre a Política de Nivelamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, in verbis:

Art. 2º Serão adquiridos anualmente a quantidade correspondente de equipamentos, cujas garantias estejam previstas para fins, condicionada à disponibilidade orçamentária.

§ 1º O prazo mínimo de garantia para os equipamentos relacionados nesta resolução será de: Espaço de trabalho GARANTIA 4 (ano).

§ 2º A garantia aqui referido diz respeito à estabilidade técnica ou funcional, que é caracterizada pela redução de vida útil de determinado produto provocado pelo surgimento de um modelo mais moderno ou pela evolução tecnológica.



DEPLACAP/2025/0004

SIGA



JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

4.1.4.3. Justifica-se também a contratação pelo período de garantia de **60 (sessenta) meses** tendo em vista que tal período é uma orientação normativa prevista na Portaria SGM/STJ nº 2.715, de 21 de junho de 2023, que estabelece o modelo de contratação e gestão de estações de trabalho, in verbis:

6.5.3. Deve-se considerar a previsão de garantia técnica pelo período mínimo de 2 (dois) anos para o Tablet, 4 (quatro) anos para notebook, sendo 3 (três) anos para bateria e 6 (seis) anos para desktop, workstation, Thin client e monitor, salvo exceções excepcionais justificadas.

4.1.4.4. A garantia será realizada pela CONTRATADA credenciada/autorizada pelo fabricante ou diretamente com o fabricante, devendo em todo o caso, ser prestada "on site", no local de entrega dos equipamentos, a pedido do CONTRATANTE em dias úteis das 08h às 18h.

4.1.4.5. O prazo máximo para finalização do atendimento será de 02 (dois) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao da abertura do chamado técnico, para equipamentos instalados no TRF1, TRF2, TRF3, TRF4, TRF5, TRF6 e CJF.

4.1.4.6. O prazo máximo para finalização do atendimento será de 06 (seis) dias úteis para equipamentos instalados nas Subseções Judiciárias: Capoeiras (AP), Laranjal do Jará (AP), Tabatinga (AM) e Tefé (AM).

4.1.4.7. O prazo máximo para finalização do atendimento será de 04 (quatro) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao da abertura do chamado técnico, para equipamentos instalados nas demais Seções e Subseções Judiciárias.

4.1.4.8. Entende-se por término do atendimento a disponibilidade do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado, condicionada à aprovação do CONTRATANTE, por meio do setor competente.

#### 4.1.5. Requisitos temporais

4.1.5.1. O prazo de entrega dos equipamentos objeto do fornecimento não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento.

4.1.5.2. Até 7 (sete) dias úteis para o Recebimento Provisório, contados a partir da entrega dos produtos.

4.1.5.3. Até 7 (sete) dias úteis para o Recebimento Definitivo, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

4.1.5.4. Para todos os itens: 60 (sessenta) meses de garantia "on site", contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.1.5.4.1. Para as baterias objeto dos itens 5 e 6: 36 (trinta e seis) meses de garantia, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

41

URL: <https://www.tjtrf1.jus.br/portal/consultas/consultas.asp?menu=11&subMenu=11.1&idMenu=11.1.1&idSubMenu=11.1.1.1>



DEPLACAP/2025/0004

SIGA



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10650 / CIB -  
01/09/2025 às 15:28:41  
Documento RP: 30054200-696 - consulte a autenticidade em  
<https://www.sigaprot.gov.br/signature/public/app/autenticar?c=30054200-696>

JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

4.1.6. Requisitos de segurança

4.1.6.1. Os equipamentos devem adequar-se às necessidades de negócio e técnicas estabelecidas pela segurança do TRF1. É necessário considerar a infraestrutura existente, bem como sua integração eficiente.

4.1.7. Requisitos de garantia

4.1.7.1. Os requisitos de garantia serão descritos na Minuta do Contrato Anexo V desta Edital.

4.1.8. Requisitos de segurança da informação

4.1.8.1. Os requisitos de segurança da informação serão descritos no Item 08 desta Anexo.

4.1.9. Ciclo de vida do objeto:

4.1.9.1. O ciclo de vida pode seguir as seguintes etapas:

4.1.9.1.1. Identificação das necessidades: Trata-se da primeira etapa do planejamento da contratação e consiste em identificar as necessidades do TRF1 e demais órgãos participantes, em relação aos equipamentos de microinformática, a qual determina-se os recursos necessários, os requisitos de segurança, entre outros aspectos relevantes.

4.1.9.1.2. Análise de fornecedores: Nesta fase, busca-se por fornecedores de equipamentos de microinformática que possam atender aos requisitos identificados. São considerados fatores como a qualidade dos equipamentos oferecidos, a confirmação da empresa fornecedora, a capacidade de suporte técnico, o custo do contrato e outras considerações relevantes.

4.1.9.1.3. Elaboração do contrato: Após selecionar o fornecedor adequado por meio da licitação, é elaborado um contrato que estabelece os termos e condições da contratação. O escopo deve incluir os equipamentos e serviços oferecidos, o prazo do contrato, os custos envolvidos, as garantias, as responsabilidades de ambas as partes, entre outros aspectos legais e operacionais.

4.1.9.1.4. Implementação dos equipamentos: Os equipamentos são instalados nas dependências do órgão CONTRATANTE, bem como a configuração dos dispositivos e integração com a infraestrutura existente.

4.1.9.1.5. Operação e suporte contínuo: Após a entrega, os equipamentos serão operados regularmente para atender às necessidades da Justiça Federal, devendo o fornecedor contratado prestar suporte técnico e assistência em caso de problemas ou falhas nos equipamentos.

4.1.9.1.6. Ressalte-se que o ciclo de vida de equipamentos pode variar de acordo com as práticas e políticas específicas de cada organização. É importante



DEP. JUR. 10054200-0000

SIGA



JUSTIÇA FEDERAL

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

que todas as etapas sejam cuidadosamente executadas para garantir a eficiência, economia e satisfação ao longo do processo.

**4.2. Sustentabilidade:**

**4.2.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e normas específicas da Justiça Federal:

**4.2.1.1.** Para todos os itens serão solicitados os seguintes critérios:

**4.2.1.1.1.** Os produtos não devem conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilopolibromados (PBBS), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu, também conhecida como diretiva RoHS27 (Restriction of Certain Hazardous Substances), sendo que o atendimento a essa diretiva deve ser comprovado por meio de certificado ou por declaração do fabricante, nos termos do inciso IV do Art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**4.2.1.1.1.1.** O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar juntamente com a proposta comprovação de que os bens ofertados não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 4ª Edição, revista, atualizada, emendada - agosto 2021 - Advocacia Geral da União (AGU); Consultoria Geral da União).

**4.2.1.2.** Para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 (Microcomputadores e Notebooks), comprovar a eficiência energética (Energy Star ou equivalente) do equipamento, mediante apresentação de certificado ou outro documento idêneo emitido por instituições públicas ou privadas.

**4.2.1.3.** Para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 (Microcomputadores e Notebooks), comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60850 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente emitido por laboratório reconhecido pelo INMETRO para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

**4.2.1.4.** Vale destacar que é impossível identificar no ETP todos os materiais recicláveis possíveis de serem utilizados nas embalagens dos equipamentos, pois há muitos tipos e formas de materiais recicláveis. É comum que os equipamentos venham embalados em caixas de papelão ou papel, mas no interior estejam acondicionados em embalagens de isopor e plástico, sendo os referidos materiais também recicláveis e podem ser admitidos como critérios de sustentabilidade. Desse modo, prever apenas um tipo de material sem atender para as diversidades de mercado poderá comprometer a competitividade do certame.

43

URL: <https://www.tjprf.jus.br/portal/consultas/consultaProcesso.aspx?processo=0011516/2025>



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SERV. ECON. SOCIAL L. 10650 / CIBS -  
01/09/2025 às 15:26:41  
Documento RP: 30054200-000 - consulta à autenticidade em:  
<https://www.sigadoc.rj.gov.br/sigadoc-publico/app/autenticar?n=30054200-000>



DEPLACAP702545930A

SIGA

JUSTIÇA FEDERAL

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**4.2.1.5.** É dever da CONTRATADA fornecer equipamentos sustentáveis, comprovados por documento de certificação (ou na sua falta, por meio de diligências do órgão), em atenção ao Decreto nº 10.240, de 12 de fevereiro de 2020, que estabelece a implementação do sistema de logística reversa de produtos eletroeletrônicos e seus componentes de uso doméstico.

**4.2.1.6.** Por fim, para efeito de cumprimento dos critérios de sustentabilidade, deverão ser observadas as regras estabelecidas nas normas vigentes relativas ao desenvolvimento sustentável nas licitações e contratações públicas, bem como normas específicas da Justiça Federal.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****5.1. Prazo e/ou Condições de Entrega**

**5.1.1.** O prazo de entrega dos equipamentos objeto do fornecimento não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecedor.

**5.1.2.** O objeto pactuado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento da notificação pela CONTRATANTE.

**5.1.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incompleta execução do contrato.

**5.1.4.** Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que aflixa substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

**5.1.4.1.** O pedido, formulado com as pertinentes razões e acompanhado de comprovante do alegado, deverá ser dirigido a Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, no endereço abaixo, com pelo menos 10 (dez) dias corridos de antecedência do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério do ordenador de despesas acolher ou não o requerimento da CONTRATADA.

**5.2. Local de Entrega**

**5.2.1.** A entrega para o TRF1 deverá ser efetuada em horário de expediente normal deste Tribunal, devendo ser agendada previamente pelos telefones (61)3314-1973/1974/1976, na Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco D, 2º Subsolo, Edifício Adriana, Brasília, CEP: 70.070-903, com a apresentação da correspondente nota fiscal, no prazo estipulado e nas quantidades indicadas.



0011516/2025



JUSTIÇA FEDERAL

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**5.2.2.** A entrega para as Seccionais, Tribunais e CJF deverão ser efetuadas nos endereços e contatos abaixo, devendo ser agendado previamente:

ORGÃO	TELEFONE	E-MAIL
<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE/AC</b> Alameda Miguel Ferraz, S/N, Portal de Amazônia, Rio Branco-AC, CEP: 69015-032	(68) 3214-2781 (68) 3214-2004	secao.ac@trf1.jus.br semaf.ac@trf1.jus.br
<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ/AP</b> Edifício-sede, Rodovia Norte-Sul, s/n - Bairro Instituto II, CEP: 68906-211 Macapá-AP	(85) 3198-8533 (85) 3198-8266	antonioedo.cenozia@trf1.jus.br bruno.prestes@trf1.jus.br
<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS/AM</b> SJAM - SEÇÃO JUDICIÁRIA, Edifício Fórum Ministro Waldemar Pinheiro Avenida André Araújo, nº 25 - Azeiteiros Manaus-Amazonas CEP: 69.060-000 Tabatinga - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, Edifício Fórum Juízo Federal Substituto Fabiana Bernardi Rua Almeida de Cunha, nº 45 - Bairro Urupema CEP: 69.640-000, Tabatinga-AM Tufé - UAA - Tufé Unificada Avenida de Mendonça - UAA em TUFÉ-AM Estrada do Geopó, nº 1050, Jurema-AM, CEP: 69.152-375, Tufé-AM	(82) 3612- 3321/3475 (82) 3612- 3501/3510 (97) 66145-5140	secao.am@trf1.jus.br semaf.am@trf1.jus.br
<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA/BA</b> S.J.B.A. - SEÇÃO JUDICIÁRIA, Fórum Teleatô de Foz de Iguaçu, Av. Ulisses Guimarães, s. 2700 - Sussuarana Centro Administrativo da Bahia CNPJ: 05.442.857/0001-01 Salvador-BA - CEP: 41213-970 Apoirenas - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, Rua Nova Jardim, s/n (prédio do INSS), 2º andar - Parque São João CEP: 43.000-000 Demétrios - Rua Aníbal Barbosa, s/n, Bairro Centro, 5º andar - Fórum Tardeavenidas do Meio - Bateria - Bahia CEP: 47.000-900 Boné Jesus da Lapa - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, Av. Agamenon Magalhães, s/n, Bairro Mirante da Lapa, Boné Jesus da Lapa - BA CEP: 47.000-000 Campo Formoso - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, Praça da Bandeira, nº 95 - Centro CEP: 44.990-000 Campo Formoso (BA) Itupicapes - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, Avenida Antônio Carlos Magalhães, n. 500 - Forno Dourado, Burgas Cep: 45.520-940 Foz de Santana - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, Rua Santos, nº300, Bairro CASÉD CNPJ: 05.442.857/0001-01 Foz de Santana-BA - CEP: 44.040-040 Guanambi - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, Av. Santos Dumont, nº 325 - Centro CEP: 46430-000, Guanambi(BA) Itiúba - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, Rua Ministro José Celso de A. 90 - Centro CEP: 45650-042 Itiúba (BA) Itucó - Avenida Sol Planteo, s/n, Bairro Aço Norte, Novo Fórum da Comarca de Itucó, 4º andar, CEP: 44.900-000, Itucó-BA Itabuna - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, Av. Amélia Armedo, n. 331 Centro (antigo CNPJ) - Itabuna-BA CEP: 45.900-000 Jequié - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, Rua Laudelino Barreto, s/n - Centro - Jequié	(71) 3612-2777 (75) 3423-6724 (77) 3481-2026 (77) 3611-6301 (74) 3645-1907 (73) 3261-1070 (75) 3221-6274 (77) 3451-3388 (73) 3634-2966 (74) 3641-3910 (73) 3215-3588 (73) 3525-6355 (74) 3611-7970 (75) 3351-2307 (73) 3251-1731 (77) 3425-8900 (71) 3612-2777 (71) 3612-2701	auto.ba@trf1.jus.br semaf.ba@trf1.jus.br



CEP: 44000-000

www.trf1.jus.br



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10650 / CIB -  
01/09/2025 às 15:26:41  
Documento RP: 30054200-000 - consulta à autenticidade em:  
https://www.sigadoc.trf1.gov.br/signature/publico/app/validarDoc?c=30054200-000

SIGA

## JUSTIÇA FEDERAL

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

<p>Aracaju - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, Rua Dom Pedro I, s/n - João XXIII, CEP: 48090-230, Aracaju, BA</p> <p>Paulista Alegre - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, Rua da Gonzaga, Quadra Q, L. 149-A - Alves Souza, CEP: 48091-340, Paulista Alegre (BA)</p> <p>Taubaté de Freitas - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, Av. Marechal Castelo Branco, n. 225 - Centro, Taubaté de Freitas, CEP: 45065-014</p> <p>Vitória da Conquista - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, Rua Ministro Hermes Lima, S/N - Cidade Universitária, Vitória da Conquista - BA</p>		
<p><b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL</b> SEFAT - Seção de Patrimônio Sedor do Gasepam, Ofício Norte (SOGN), Quadra 92, Lote 3046, Brasília - DF, CEP: 70.010-020</p>	<p>(61) 3221-6402 (61) 3221-6310 (61) 3221-6401</p>	<p>natic.d@trf1.jus.br natic.d@trf1.jus.br</p>
<p><b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO GOIÁS</b> Edifício Sede - Rua 10, nº 244, Centro, CEP: 74030-090</p>	<p>(62) 3226-1642 (62) 3226-1528 (62) 3226-1803</p>	<p>selit.go@trf1.jus.br natic.go@trf1.jus.br</p>
<p><b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO</b> Av. Senador Vitorino Freire, nº 350 - Assinfa, São Lusiana, CEP: 65.031-900, A/C: Seção de Material e Previdência Social</p>	<p>(88) 3214-5748 (88) 3214-5746 (88) 3214-5707</p>	<p>joão.henrique@trf1.jus.br michael.trfba@trf1.jus.br</p>
<p><b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO</b> Av. Histórica Roberto de Mendonça 4888 - Fórum Federal, JJ Moreira Rebello - Centro Político Administrativo, Quadra M, CEP: 78043-042</p>	<p>(65) 3814-5700 (65) 3803-0373</p>	<p>mucaf.m@trf1.jus.br mucaf.m@trf1.jus.br</p>
<p><b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ</b> Rua Domingos Mariano, 508 - Bairro: Ulianópolis, Belém-PA, CEP: 66.055-210</p>	<p>(61) 3321-6200 (61) 3350-6156 (61) 3321-6200</p>	<p>natic.pa@trf1.jus.br terranalva@trf1.jus.br gleyson.branden@trf1.jus.br</p>
<p><b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ</b> Edifício Sede Av. Miguel Rosa, nº 7315, Redenção, Teresina-PI, CEP: 64018-500</p>	<p>(86) 2107-2881 (86) 2107-3251 (86) 2107-2050 / 2107-2851 (86) 2107-3250 / 2107-3251</p>	<p>seccad.pia@trf1.jus.br seccad.pia@trf1.jus.br</p>
<p><b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA</b> SUDO - Justiça Federal de 1ª Grau - Seção Judiciária de Rondônia, Avenida Presidente Dutra, 2209 - Bairro: Centro, Porto Velho - Rondônia CEP: 76005-902 Subseção Judiciária de Ji-Paraná - Rua Raimundo Alves de Abreu, 925 - Centro - Ji-Paraná/RO CEP: 76906-036 Subseção Judiciária de Vilhena - Avenida Espadense Eduardo Gomes, 1100 - Centro - Vilhena/RO CEP: 76867-174</p>	<p>(69) 2181-5732 (69) 2181-5734 (69) 2181-5700 (69) 2181-5800 (69) 2181-5706</p>	<p>seirto@trf1.jus.br</p>
<p><b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA</b> Av. Getúlio Vargas, 3999, Caminho São Vicente, CEP: 69068-545</p>	<p>(65) 2121-4221 (65) 2121-4203 (65) 2121-4223</p>	<p>seccr.ror@trf1.jus.br seccr.ror@trf1.jus.br</p>
<p><b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS</b> Av. Tenente Segurado, Qd 201 Norte, Cj 01, Lote 2A, Palmas-TO, CEP: 77.001-120</p>	<p>(63) 3218-3856 (63) 3218-3868 (63) 3218-3622</p>	<p>seccr.toc@trf1.jus.br seccr.toc@trf1.jus.br</p>
<p><b>CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL</b> Edifício Sede do Conselho da Justiça Federal -</p>	<p>(61) 3022-7547 (61) 3022-7425</p>	<p>edenilda.cavalcante@cjf.jus.br ms.falcao@cjf.jus.br</p>



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO



## JUSTIÇA FEDERAL

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Sede de Clubes Esportivos Sul - BSES TRECHO 3, POLO 8, LOTE 8, Barro Alto Sul - Cidade Brasileira/DF - CEP 70.200- 003		
<b>TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO - TRF2</b> Seção de Atendimento - SALMOX Rua Arns, 80, Sala 305, Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP 20020- 080	(21) 2352-6234 (21) 2352-6204 (21) 2352-6000 (21) 2352-7304	edimco@trf2.jus.br m.lucia@trf2.jus.br drcos@trf2.jus.br bernardo.ciriaco@trf2.jus.br fsocod@trf2.jus.br
<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO</b> Seção de Gestão de Suprimentos - SEGSU Rua Ecuador, 613, Santo Cristo - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20220-410	(21) 3218-6613 (21) 3218-6613 (21) 2352-6000 (21) 2352-7304	fsocod@trf2.jus.br m.lucia@trf2.jus.br drcos@trf2.jus.br bernardo.ciriaco@trf2.jus.br fsocod@trf2.jus.br
<b>JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA - ES</b> Ed. Sede da Seção Judiciária do Espírito Santo, localizado à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 3877, Monte Belo, Vitória - ES, CEP 20 053-210.	(27) 3583-5100 (27) 3583-5104	ccoc@jfbos.jus.br sesaco@jfbos.jus.br
<b>TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 3ª REGIÃO</b> Rua Verga, nº 698 - Vila Carioca - São Paulo - SP CEP 04217-050, o Setor de Controle de Material CADASTRO DE BENS E ADMINISTRADO - ÚICA	(11) 3012-3021	diao@trf3.jus.br dale@trf3.jus.br
<b>JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SP</b> Rua Verga, nº 698 - Vila Carioca - São Paulo - SP CEP 04217-050, o Setor de Controle Estoque de Material de Informática	(11) 2202-9758	diao@trf3.jus.br dale@trf3.jus.br
<b>JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MS</b> Rua Costa, nº 1.158, Jardim Sorriso Gomes, Campo Gracioso, CEP 79.201-090, na Seção de Materiais e Patrimônio do IJMS(03320.1113) na Seção do Compras.	(67) 3320-1108	diao@trf3.jus.br dale@trf3.jus.br
<b>TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO - TRF6</b> Casa de Apoio SN - Ed. Ministro Délio Falcão - Barro do Meio - Recife - PE - CEP 50030-268	(81) 3452-6367 (81) 3452-6368	poos.servidores@trf6.jus.br aberal@trf6.jus.br abmas@trf6.jus.br janaysa@trf6.jus.br
<b>JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS</b> sede de Justiça Federal em Alagoas, situada na Avenida Mearns Machado, s/nº - Sentarô, Maceió/AL CEP 57.040-000, no horário de expediente normal das 09h às 18h	(82) 2122-4109 (82) 2122-4248	kellecos@trf6.jus.br nli@trf6.jus.br wem.nli@trf6.jus.br
<b>JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NO CEARÁ</b> <b>JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO</b> <b>CEARA</b> , sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.030-210, na cidade de Fortaleza	(85) 3621-2718 (85) 3621-2598	gerenon@jfbce.jus.br carvalosara@jfbce.jus.br
<b>JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO:</b> Avenida Recife, 4250 - Parque Miraflores Anísio de Barros, Bairro do Jiquê, Recife/PE, CEP 50.805- 500, no horário de expediente, normal desde Tribunal, das 09:00h às 17:00h	(81) 3213-6120	carreira@jfbpe.jus.br lucas_gesuso@jfbpe.jus.br



JUSTIÇA FEDERAL

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

<b>JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA</b> Rua João Teixeira de Carvalho, nº 490, Pedro Gondim - João Pessoa - PB. CEP: 57031-920. horário de expediente 08:00 às 17:00	(83) 3650-1164 (83) 3650-1208	rta@trfb.jus.br trfbna@trfb.jus.br
<b>JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO NORTE</b> Rua Doutor Lauro Pinto, 245 - Bairro Lagoa Nova - Natal RN - CEP 59.094-250, no fone do expediente normal desta Seccional, das 06:00h às 17:00h	(84) 4055-7813 (84) 4055-7016	rfnatal@trfb.jus.br planejamento.rn@trfb.jus.br
<b>TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 8ª REGIÃO</b> Subseção Judiciária de Belo Horizonte - Galpão - Rua José Antônio da Almeida 58 - Bairro Comarcas - Belo Horizonte/MG, CEP 30.520-230	(31) 3901-1205	rta.brano@trfb.jus.br laticacao@trfb.jus.br paulo.gomes@trfb.jus.br vago@trfb.jus.br
<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS</b> Subseção Judiciária de Divinópolis: Praça Dom Cristiano, 206 - Bairro Centro, CEP: 35.560-004 Subseção Judiciária de Governador Valadares: Rua Bárbara Holodosa, 862 - Bairro Centro CEP: 35.016-040 Subseção Judiciária de Ipatinga: Av. Vis Lobos, 311 - Bairro Castelo Negro CEP: 35.162-418 Subseção Judiciária de Ituiutaba: Rua Vinte e Oito, 1.155 - Bairro Centro CEP: 38.300-002 Subseção Judiciária de Janaína: Rua São João da Ponte, 1.332 - Bairro São Gonzalo CEP: 39.445-042 Subseção Judiciária de Juiz de Fora: Rua Leopoldo Schmidt, 145 - Centro CEP: 36.900-040 Subseção Judiciária de Lavras: Rua Kennedy dos Santos, 40 - Bairro Jardim Bela Vista CEP: 37.205-210 Subseção Judiciária de Maripá: Rua Duarte Paschoa, 70 - Bairro Coqueiro CEP: 36.900-060 Subseção Judiciária de Montes Carmos: Av. Deputado Estevão Rodrigues, 852 - Centro CEP: 36.400-216 Subseção Judiciária de Muriaé: Rua Dr. Mário Inácio Cardoso, 536 - Bairro Corcovel Trilho CEP: 36.889-067 Subseção Judiciária de Paracatu: Av. Olegário Novor, 138 CEP: 36.600-000 Subseção Judiciária de Passos: Rua Cruz Preto, 170 - Bairro Centro CEP: 37.904-038 Subseção Judiciária de Patos de Minas: Rua Alberto Pereira da Rocha, 12 - Bairro Guaratana CEP: 36.701-216 Subseção Judiciária de Poços de Caldas: Av. João Pinheiro, 1.011 - Bairro Campo da Magiana CEP: 37.701-000 Subseção Judiciária de Ponta Neve: Rua Doutor Antônio Gonçalves Leira, 119 - Bairro Guaranhangá CEP: 35.430-206 Subseção Judiciária de Pouso Negro: Rua Santo Antônio, 105 - Centro CEP: 37.550-036	(37) 2901-6005 (33) 2921-8101 (31) 2928-6104 (34) 3271-1022 (38) 3620-4050 (32) 3311-1534 (35) 3626-8302 (33) 3339-2951 (36) 2901-8300 (32) 3011-0100 (38) 3011-1303 (35) 3011-1164 (34) 3610-0400 (35) 3657-4450 (31) 3604-1805 (35) 2922-1000 (32) 3022-1202 (35) 3411-1150 (31) 2906-8005 (33) 3687-0115 (34) 2903-5100 (34) 2901-3900 (35) 2903-1881 (35) 2928-6101 (31) 3611-7426	rta.brano@trfb.jus.br laticacao@trfb.jus.br paulo.gomes@trfb.jus.br vago@trfb.jus.br

48



CEP: 30054-200-036

[www.trfb.jus.br](http://www.trfb.jus.br)

 Autenticado sem senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SERV. ECON. SOCIAL L 10660 / CIB -  
 01/09/2025 às 15:26:41  
 Documento RP: 30054200-036 - consulta à autenticidade em:  
<https://www.sigadef.trf1.gov.br/signature/public/app/autenticar?c=30054200-036>

SIGA

JUSTIÇA FEDERAL

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

<p>Subseção Judiciária de São João Del Rey: Avenida Otto de December, 293 Bairro Centro - MG CEP: 38.307-200</p> <p>Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso: Av. Oliveira Rozendo, 862 - Bairro Bras CEP: 37.850-000</p> <p>Subseção Judiciária de Sete Lagoas: Rua Santos Dumont, 140 - Bairro Canal CEP: 35.700-384</p> <p>Subseção Judiciária de Teófilo Otonari: Rua Dr. Romão, 505 - Centro CEP: 35600-018</p> <p>Subseção Judiciária de Uberaba: Av. Maria Carmelita de Castro Cunha, 30 - Bairro Vila Olímpica CEP: 38.065-328</p> <p>Subseção Judiciária de Uberlândia: Av. Cássio Azevê, 3.390 - Bairro Brasil CEP: 38.400-808</p> <p>Subseção Judiciária de Uruaçu: Rua João Pinheiro, 549 - Centro CEP: 38819-079</p> <p>Subseção Judiciária de Varginha: Av. Pincosa do Sul, 1.055 - Resende CEP: 37.062-447</p> <p>Subseção Judiciária do Vale do Rio Doce: Av. Joaquim Lopes da Faria, 505 - Bairro Santo Antônio CEP: 38.570-000</p>		
<p><b>JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SERGIPE</b>                  Av. Dr. Celso Rodrigues da Cruz, 1500, Capucho, Aracaju/SE, CEP 49.081-015, no bairro do Expediente das 09:00h às 18:00h.</p>	<p>(79) 3216-3200 (79) 3216-3213</p>	<p>rlk@tjdmerito@jfbse.us.br                  adalberto.bonifacio@jfbse.us.br                  sidnei.silva@jfbse.us.br</p>

5.2.3. 11.2.2.1. Segue abaixo a planilha com o quantitativo dos itens por subseção:

Nº do Item	Item	Município/UF de Entrega	Quantidade
<b>SJAM</b>			
2	Microcomputador Tipo II	Manaus/AM	12
4	Microcomputador Tipo IV	Manaus/AM	240
		Tabatinga/AM	20
		Tefé/AM	5
5	Notebook Tipo I	Manaus/AM	20
8	Monitor Tipo II	Manaus/AM	548
		Tabatinga/AM	10



CEP: 40000-000

SIGA



ACTIVA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

		Tere/AM	12
11	Monitor Multimidia	Manaus/AM	15
<b>S/BA</b>			
Nº do Item	Item	Município/UF de Entrega	Quantidade
1	Microcomputador Tipo I	Salvador/BA	20
2	Microcomputador Tipo II	Salvador/BA	10
4	Microcomputador Tipo IV	Salvador/BA	275
		Alagoinhas/BA	0
		Barcelos/BA	0
		Bom Jesus da Lapa/BA	0
		Campo Formoso/BA	0
		Eurico/BA	0
		Feira de Santana/BA	24
		Guarambi/BA	0
		Ibicus/BA	0
		Irecê/BA	0
		Itabuna/BA	10
		Jequié/BA	0
		Juzeiro/BA	0
		Paulo Afonso/BA	0
		Teresita de Freitas/BA	0



JURISDIÇÃO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

		Vitoria da Conquista/BA	10
5	Notebook Tipo I	Salvador/BA	61
		Alagoinhas/BA	1
		Bananeiras/BA	1
		Som Jesus da Lapa/BA	1
		Campo Formoso/BA	1
		Európolis/BA	1
		Feira de Santana/BA	3
		Guanambi/BA	1
		Ilhéus/BA	1
		Itacó/BA	1
		Itabuna/BA	2
		Jequié/BA	1
		Jucelino/BA	1
		Paulo Afonso/BA	1
		Teodoro de Freitas/BA	1
Vitoria da Conquista/BA	2		
6	Notebook Tipo II	Salvador/BA	34
		Alagoinhas/BA	2
		Bananeiras/BA	1

51

Este documento é uma reprodução do original. Qualquer alteração ou modificação no conteúdo deste documento é de inteira responsabilidade do usuário.



SIGA



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10650 / CIB -  
 01/09/2025 às 15:26:41  
 Documento RP: 30054200-696 - consulte a autenticidade em  
<https://www.sigedp.cnt.gov.br/sigapsc/publico/app/autenticar?c=30054200-696>

JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

		Bom Jesus da Lapa/BA	1
		Campe Formoso/BA	2
		Eurápolis/BA	1
		Feira de Santana/BA	3
		Ilhéus/BA	2
		Guaranambi/BA	2
		Irecê/BA	1
		Itabuna/BA	3
		Jequié/BA	1
		Juzuelo/BA	2
		Paulo Afonso/BA	2
		Terra de Felix/BA	1
		Vitória da Conquista/BA	2
8	Monitor Tipo II	Salvador/BA	506
		Alagoinhas/BA	16
		Bananeiras/BA	16
		Bom Jesus da Lapa/BA	16
		Campe Formoso/BA	16
		Eurápolis/BA	16
		Feira de Santana/BA	48

52

<https://www.tjfe.gov.br/portal/tribunal/tribunal-1a-regiao>



CEP: 44000-000

URL: https://www.tjfe.gov.br/portal/tribunal/tribunal-1a-regiao



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10650 / CIB -  
01/09/2025 às 15:26:41  
Documento RP: 30054200-696 - consulte a autenticidade em  
<https://www.sigedtrf.gov.br/sigapsc/publico/app/autenticar?r=30054200-696>

SIGA

JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

		Guanambi/BA	16
		Itiúba/BA	16
		Itacó/BA	16
		Itabuna/BA	32
		Jequié/BA	16
		Juzazeiro/BA	16
		Paulo Afonso/BA	16
		Teixeira de Freitas/BA	16
		Viçosa da Conquista/BA	32
9	Monitor Tipo III	Salvador/BA	40
10	Monitor Tipo IV	Salvador/BA	20
11	Monitor Multimídia	Salvador/BA	84
		Alagoinhas/BA	2
		Bareias/BA	1
		Bom Jesus da Lapa/BA	1
		Campo Formoso/BA	2
		Eurápolis/BA	1
		Feira de Santana/BA	3
		Guanambi/BA	2
		Itiúba/BA	2
		Itacó/BA	1

53



DEFLACOP70548508A

SIGA

www.tribunalregional.com.br



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10650 / CIB -  
01/09/2025 às 15:25:41  
Documento RP: 30054200-096 - consulte a autenticidade em  
<https://www.sigedtrf.gov.br/sigedtrf-publico/app/autenticar?c=30054200-096>

JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

		Itabuna/BA	3
		Jequiá/BA	1
		Juazeiro/BA	2
		Paulo Afonso/BA	2
		Tezela de Freitas/BA	1
		Vitoria da Conquista/BA	2
<b>SJRO</b>			
Nº do Item	Item	Município/UF de Entrega	Quantidade
1	Microcomputador Tipo I	Porto Velho/RO	6
		Vilhena/RO	1
		Ji-Paraná/RO	1
2	Microcomputador Tipo II	Porto Velho/RO	5
		Vilhena/RO	1
		Ji-Paraná/RO	2
3	Microcomputador Tipo III	Porto Velho/RO	5
		Vilhena/RO	2
		Ji-Paraná/RO	3
4	Microcomputador Tipo IV	Porto Velho/RO	36
		Vilhena/RO	2
		Ji-Paraná/RO	17
5	Notebook Tipo I	Porto Velho/RO	38
		Vilhena/RO	5

54

Documento assinado eletronicamente pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região. O documento eletrônico foi assinado por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO, Analista de Serviço, em 01/09/2025 às 15:25:41. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o portal de acesso público do TFRJ em: <https://www.tfrj.jus.br/portal-de-acesso-publico>.



DEP. JACOPY VIEIRA

URL: <https://www.tfrj.jus.br/portal-de-acesso-publico>



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SERV. ECON. SOCIAL L 10650 / CIB -  
 01/09/2025 às 15:25:41  
 Documento Nº: 30054200-695 - consulte a autenticidade em  
<https://www.sigedp.cpf.gov.br/sigedp-publico/app/autenticar?c=30054200-695>

SIGA

JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

		Ji-Paraná/RO	7
6	Notebook Tipo II	Porto Velho/RO	33
		Vilhena/RO	2
		Ji-Paraná/RO	3
8	Monitor Tipo II	Porto Velho/RO	30
		Vilhena/RO	10
		Ji-Paraná/RO	20
9	Monitor Tipo III	Porto Velho/RO	40
		Vilhena/RO	4
		Ji-Paraná/RO	4
10	Monitor Tipo IV	Porto Velho/RO	60
		Vilhena/RO	4
		Ji-Paraná/RO	4
11	Monitor Multímida	Porto Velho/RO	30
		Vilhena/RO	4
		Ji-Paraná/RO	4
<b>TRF3</b>			
<b>Nº do Item</b>	<b>Item</b>	<b>Município/UF de Entrega</b>	<b>Quantidade</b>
2	Microcomputador Tipo II	São Paulo/SP	196
		Campo Grande/MS	20
5	Notebook Tipo I	São Paulo/SP	2050
		Campo Grande/MS	106

Consultado em: 01/09/2025 às 15:25:41. Documento nº: 30054200-006 - consulta à autenticidade em: [http://www.tjse.jus.br/portal/pt/autenticar?c=30054200-006](http://www.tjse.jus.br/portal/pt/autenticar)



DEP-LACAP-70546380A



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10650 / CIB -  
01/09/2025 às 15:25:41  
Documento Nº: 30054200-006 - consulte à autenticidade em  
<http://www.tjse.jus.br/portal/pt/autenticar?c=30054200-006>

JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

11	Monitor Multimídia	São Paulo/SP	190
		Campo Grande/MS	20
<b>SJMG - JF6</b>			
4	Microcomputador Tipo IV	Divinópolis/MG	40
		Governador Valadares/MG	54
		Ipatinga/MG	44
		Rubiacaba/MG	16
		Jacuba/MG	6
		Juiz de Fora/MG	58
		Lavras/MG	28
		Marília/MG	24
		Montes Claros/MG	64
		Muriae/MG	24
		Paracatu/MG	18
		Pescos/MG	28
		Patos de Minas/MG	30
		Ponte Nova/MG	10
		Pouso Alegre/MG	58
		Poços de Caldas/MG	10
Seta Lagosta/MG	40		
São João Del Rei/MG	34		

56

Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Rua Sete de Setembro, 111 - Centro - Belo Horizonte, Minas Gerais - CEP: 30131-000



**SIGA**



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10650 / CIB -  
01/09/2025 às 15:25:41  
Documento Nº: 30054200-006 - consulte a autenticidade em  
<http://www.sigadp.cjfb.jus.br/sigadp/publico/app/autenticar?c=30054200-006>



JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

	Pouso Alegre/MG	118
	São João Del Rei/MG	68
	São Sebastião do Paraíso/MG	40
	Serra Leopoldina/MG	80
	Tecólio Otonário/MG	44
	Liberópolis/MG	218
	Uberlândia/MG	218
	Unaí/MG	18
	Varginha/MG	104
	Viçosa/MG	100

## 6. DA PROTEÇÃO DE DADOS

**6.1.** Na execução do objeto, devem ser observados os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) - LGPD -, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.

**6.2.** A CONTRATADA obriga-se a dar conhecimento formal a seus prepostos, empregados ou colaboradores das disposições relacionadas à proteção de dados e a informações sigilosas, na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD), da Resolução/ CNJ 363/2021 e da Lei 12.527/2011,

**6.2.1.** Obriga-se também a comunicar à Administração, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado, suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

58



SIGA



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10650 / CIB -  
01/09/2025 às 15:28:41  
Documento RP: 30054200-026 - consulte a autenticidade em  
<https://www.sigpda.trf.gov.br/legisla/publico/app/autenticar?c=30054200-026>

AQUISIÇÃO

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

6.3. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com os princípios e as hipóteses previstas nos arts. 6º, 7º e 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD), limitado ao estritamente necessário à consecução do objeto, na forma deste Instrumento e seus anexos.

6.4. É vedado, na execução do ajuste, revelar, copiar, transmitir, reproduzir, transportar ou utilizar dados pessoais ou informações sigilosas a que tiver acesso prepostos, empregados ou colaboradores direta ou indiretamente envolvidos na realização de serviços, produção ou fornecimento de bens. Para tanto, devem ser observadas as medidas e os procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação da Lei 13.709/2018 (LGPD) e do parágrafo único do art. 26 da Lei 12.527/2011.

6.5. Em razão do vínculo mantido, na hipótese de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo decorrente de violação à legislação de proteção de dados pessoais ou de indevido acesso a informações sigilosas ou transmissão destas por qualquer meio, a responsabilização dar-se-á na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD) e da Lei 12.527/2011.

6.6. Extinto o ajuste ou alcançado o objeto que enseja tratamento de dados, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia eventualmente existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

6.7. Não haverá tratamento específico de dados pessoais para esta contratação.

**7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Unidade Gestora (UG)/Responsável: DIATU

II) Fonte de Recursos: MTGI

III) Programa de Trabalho (PTRES): 168363

IV) Natureza de Despesa: Ordinária

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

59



DEPLACAP702545038

SIGA



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10650 / CIBS -  
01/09/2025 às 15:28:41  
Documento RP: 30054200-695 - consulte a autenticidade em:  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/legisacaopublica/app/autenticar?c=30054200-695>

ATA DA PRESTAÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**B.1.** O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas a imediatamente após o julgamento das propostas, conforme justificativa constante do processo SEI 0016576-27.2021.4.01.8000.

## 9. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### 3. Microcomputador Tipo I

#### 3.1. Processador:

- 3.1.1. Referência processadores Intel Core i7 ou AMD Ryzen Pro 8000 Series;
- 3.1.2. Deverá possuir, no mínimo, 16 núcleos físicos e 24 threads, com chip gráfico integrado (Intel) ou 8 núcleos físicos e 16 threads (AMD) com chip gráfico integrado;
- 3.1.3. Arquitetura x86 com suporte a 64 bits;
- 3.1.4. Controlador de memória DDR5 integrado;
- 3.1.5. Apenas serão aceitos processadores de última ou penúltima geração;
- 3.1.6. Possuir, no mínimo, 30 MB de cache (Intel) ou 16 MB de cache L3 (AMD);
- 3.1.7. O processador deverá possuir tecnologia vPro habilitada (processadores Intel) ou tecnologia AMD PRO Security habilitada (processadores da AMD);

#### 3.2. Memória:

- 3.2.1. Deverá possuir, no mínimo, 64 GB de memória RAM DDR5, com taxa de transferência, no mínimo, de 4400 MHz;
- 3.2.2. Deve suportar a tecnologia Dual Channel;
- 3.2.3. Possuir, no mínimo, 4 slots para memórias do tipo DDR5, permitindo expansão para, no máximo, 128 GB;
- 3.2.3.1. O suporte de garantia do equipamento não poderá ser comprometido em nenhum de seus termos devido à realização de expansões previstas nesta especificação;

#### 3.3. Placa-Mãe

3.3.1. Fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado, do mesmo fabricante do equipamento. Não serão aceitas personalizações.

#### 3.4. Interfaces e dispositivos integrados à placa principal

- 3.4.1. Após a instalação do mouse e do teclado, deverá possuir no mínimo 6 interfaces USB livres;
- 3.4.1.1. Não serão aceitas adaptações;
- 3.4.2. Pelo menos 2 das portas USB devem ser compatíveis com o padrão USB 3.2 ou superior, não sendo unidades hub, placas ou adaptadores;
- 3.4.3. No mínimo, 1 porta deverá ser no padrão USB-C 3.0 ou superior, sendo esta localizada na parte frontal;
- 3.4.4. No mínimo, uma porta USB energizada, sendo no padrão tipo A ou C;
- 3.4.5. Interface de rede Ethernet (Gigabit), com pelo menos 1 conexão RJ-45, suportando o modo de operação Full Duplex, auto-sense, integrada à placa-mãe, possuindo WOL (Wake On LAN), totalmente compatível com o padrão Ethernet IEEE;
- 3.4.6. Deverá possuir recursos de hardware e de software para utilização de no mínimo 3 (três) monitores simultaneamente, com opção de imagem duplicada ou estendido da área de trabalho;
- 3.4.7. O microcomputador deve possuir a tecnologia modular de plataforma confiável (TPM), versão 2.0 ou superior;
- 3.4.8. Deverá possuir uma (uma) interface de rede wireless padrão Wi-Fi 802.11ax (Wi-Fi 6 e 6E).

#### 3.5. Armazenamento

- 3.5.1. Deverá possuir, no mínimo, 1 (uma) unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid State Drive) padrão NVMe com capacidade de 1 TB, utilizando a Interface PCIe 4.0;
- 3.5.2. A taxa de leitura de, no mínimo, 3.200 MB/s e a taxa de escrita de, no mínimo 2.300 MB/s;
- 3.5.3. Deverá possuir tecnologia T10, N10 ou superior;

#### 3.6. Teclado

60

Documento assinado eletronicamente pelo(a) FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10650 / CIB - em 01/09/2025 às 15:28:41.



SIGA



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10650 / CIB - em 01/09/2025 às 15:28:41. Documento RP: 3004200-000 - consulte a autenticidade em: <https://www.sigaprot.gov.br/signaprot/public/app/validarDoc?c=3004200-000>

ANEXO XXXV

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

- 1.6.1. Teclado com no mínimo 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2 membrana; O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT2;
- 1.6.2. Deverá possuir ajuste de inclinação;
- 1.6.3. Os LEDs indicativos devem ser individualizados e devem possibilitar a identificação sem equívoco de qual LED está aceso;
- 1.6.4. LED indicador de teclado numérico falado e LED indicador de tecla Caps Lock (PRESSION);
- 1.6.5. Teclado da mesma cota predominante do gabinete (CPU);
- 1.6.6. Padrão USB;
- 1.6.7. O teclado fornecido deverá ser da mesma marca/fabricante do microcomputador ou em regime de OEM (devidamente comprovado);
- 1.7. Controladora de vídeo
- 1.7.1. Deverá suportar resolução de, no mínimo, 1920 x 1080 (FullHD);
- 1.7.2. Deverá atender ao padrão DIRECTX 12 ou superior;
- 1.7.3. Deverá possuir recursos de hardware e de software para utilização de no mínimo 3 (três) monitores simultaneamente, com opção de imagem duplicada ou extensão da área de trabalho.
- 1.7.3.1. As saídas deverão ser do tipo HDMI 1.4 ou superior ou DisplayPort 1.4 ou superior;
- 1.8. UEFI (Unified Extensible Firmware Interface)
- 1.8.1. Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (copyright) sobre a UEFI, em que não serão aceitas soluções em regime de ODM ou customizadas;
- 1.8.2. Deve fornecer interface gráfica, permitindo a configuração do sistema por meio de menus e opções visuais;
- 1.8.3. Deve incluir recursos de segurança robustos, como Secure Boot (Inicialização Segura) e suporte a criptografia, para proteger o sistema contra malware e ataques;
- 1.8.4. Deve estar em conformidade com a especificação X86-64 UEFI, baseado aos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade de UEFI antes de passar para ela o controle de execução;
- 1.8.5. Controle de permissões de acesso por meio de senhas, em que, uma para inicializar o equipamento, uma para os recursos de gestão e outra para alteração das configurações da UEFI (superuser);
- 1.8.6. Deve permitir atualizações de firmware, tanto localmente quanto remotamente, para garantir que o sistema esteja sempre atualizado com as últimas correções de segurança e melhorias;
- 1.8.7. Deve ser capaz de detectar e suportar corretamente os dispositivos de hardware instalados no sistema, além de carregar os drivers necessários durante o processo de inicialização;
- 1.8.8. Deve suportar a inicialização a partir de unidades de estado sólido (SSDs) e outros dispositivos de armazenamento, oferecendo opções de boot flexíveis e personalizáveis;
- 1.8.9. Deve permitir personalização das configurações do sistema, como ordem de inicialização, configurações de energia e ajustes avançados;
- 1.8.10. Deve possuir mecanismo, em hardware e/ou software, independente do sistema operacional, que permita recuperação da BIOS e firmware quando corrompidos ou adulterados;
- 1.8.11. Deverá ser gravado em campo próprio do BIOS o número de patrimônio do equipamento (Asset Tag), consultável via "BIOS Query" (SystemInfoSecure get 338BIOSAssetTag);
- 1.9. Mouse
- 1.9.1. Possuir 2 botões na parte superior, para manuseio com os dedos indicador e médio;
- 1.9.2. Deverá ser ambidestro (alétrico), permitindo o uso adequado por pessoas destros e canhotas;
- 1.9.3. Deverá possuir tecnologia óptica de, no mínimo, 3.000 dpi (pontos por polegadas);
- 1.9.4. Possuir pelo menos 3 (três) botões à função scroll;
- 1.9.5. Conexão USB com fio, sem uso de adaptadores;
- 1.9.6. Deverá acompanhar mousepad com apoio para o pulso, base antiderrapante e que permita o perfeito funcionamento do mouse especificada;

Visualização em tela ampliada do Edital nº 0011516/2025 - Edital nº 0011516/2025 - Edital nº 0011516/2025 - Edital nº 0011516/2025



ANEXO 000001  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

- 1.10.7. Deverá possuir a mesma localização do gabinete (cor);
- 1.10.8. O mesmo fornecido deverá ser da mesma marca e/ou fabricante do microcomputador ou em regime de OEM (devidamente comprovado);
- 1.10. Gabinete e haste:
- 1.10.1. Com, no mínimo, categoria selo 80 Plus Gold;
- 1.10.2. Comprovar a eficiência energética (Energy Star ou equivalente) do equipamento, mediante apresentação de certificado ou outro documento idêntico emitido por instituições públicas ou privadas;
- 1.10.3. Com, no mínimo, 200 W de potência;
- 1.10.4. O volume total do gabinete não poderá ultrapassar 22 litros; A capacidade em litros é medida por intermédio da multiplicação de (A x L x P);
- 1.10.5. A potência nominal máxima deve ser capaz de suportar 1000s os dispositivos internos na configuração mínima do microcomputador especificado no Item 1. Testes especificações técnicas;
- 1.10.6. Com baixo ruído;
- 1.10.7. Alimentação elétrica nível 110V/220V automática;
- 1.10.8. Possuir, no máximo, 1 (um) alto falante interno de pelo menos 1 (um) Watt de potência, compatível com o controlador de som do equipamento;
- 1.10.9. Possuir sistema para uso de cadeado ou fechadura, para controle de acesso ao interior do gabinete, em que não sejam utilizadas adaptações no gabinete;
- 1.10.10. Possuir sistema antivibra que impeça o acesso aos componentes internos, bem como orifício para fixação de cadeado;
- 1.10.11. Passar sensor de intrusão que permita para posterior auditoria;
- 1.10.12. Passar "pé" ou "suporte" de borracha antiderrapante;
- 1.10.13. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;
- 1.11. Sistema Operacional
- 1.11.1. Cada equipamento deverá vir previamente instalado e licenciado com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, em português (Brasil), configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema;
- 1.11.2. Os equipamentos devem ser entregues customizados com a imagem padrão do CONTRATANTE, com o Windows 11 Professional 64bit ou superior, em português (Brasil) e com a instalação dos aplicativos, sistemas e respectiva configuração;
- 1.11.3. Deverão ser fornecidas, por local de entrega, 3 (três) mídias de instalação/restauração do Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, em português (Brasil), ou uma mídia para cada equipamento, se a quantidade de equipamentos adquiridos pelo local for menor que 3;
- 1.11.4. Por mídia de instalação/restauração, entende-se o Sistema Operacional customizado em imagem ISO gravado empendrive;
- 1.11.5. Soluções de restauração em partição dentro do HD não serão aceitas como forma de substituir as mídias mencionadas;
- 1.12. Headset
- 1.12.1. Função fonte de ruído e função microfone em um único dispositivo;
- 1.12.2. Não deve requerer placa de som no computador;
- 1.12.3. Estéreo, com Tiro/Haste ajustável/Regulável, sobre a cabeça;
- 1.12.4. Protetor do ouvido almofadado substituível para ambas as orelhas (bairouter);
- 1.12.5. Braço do microfone fixável ou rígido com eixo ajustável;
- 1.12.6. Microfone com cancelamento de ruído e bloqueando o barulho do ambiente;
- 1.12.7. Deve oferecer controle de volume e mute acoplado no próprio cabo;
- 1.12.8. O modo deve ter uma indicação luminosa quando acionado;
- 1.12.9. Falantes: Resposta de frequência: 50Hz a 10KHz; Sensibilidade: mínima de 85 dB;
- 1.12.10. Microfone: Resposta de frequência: 100Hz a 8KHz; Sensibilidade: mínima de -45dB;
- 1.12.11. Cor predominante preta;
- 1.12.12. Órço conector USB 2.0 - Tipo A, com partilhado para ambas as funções (fone de ouvido e microfone);

62

Consultado em: 04/04/2025 às 14:02:00. Documento assinado eletronicamente pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.



DEP. JUR. 000001/2025/000001

SIGA



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SERV. ECON. SOCIAL L. 10650 / CIB -  
 01/04/2025 às 15:28:41  
 Documento RP: 30054200-000 - consulta à autenticidade em:  
<https://www.sigadoc.trf1.gov.br/legis/publico/app/validarDoc?c=30054200-000>

ATA DA PRESTAÇÃO

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

- 1.12.12.1. Poderá ser oferecido com conector USB-C, desde que fornecido com o adaptador para USB-A, homologado pela fabricante do hardware;
- 1.12.13. Drivers disponíveis para Windows 10 e 11 - 64 bits;
- 1.13. Responsabilidade Ambiental:
- 1.13.1. Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas;
- 1.13.2. Comprovar que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), níquel hexavalente (Hex-Cr), bifenílicos polibromados (PBBs) e éteres difenil éteres (PDEs);
- 1.13.3. Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente emitida por laboratório reconhecido pelo INMETRO para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais eletrônicos;
- 1.14. Disposições Gerais
- 1.14.1. Serão aceitos equipamentos com características iguais ou superiores às descritas nesta especificação técnica;
- 1.14.2. Será considerado equipamento superior, aquele que possuir configuração e desempenho superior ao equipamento especificado;
- 1.14.3. Cada equipamento deverá ser acompanhado de 1 (um) cadeado;
- 1.14.4. Todos os cadeados deverão ser abertos com chaves;
- 1.14.4.1. Não serão aceitos cadeados baseados em código;
- 1.14.4.2. Todas as "teclas" deverão ser iguais, podendo ser abertas por qualquer uma das chaves entregues;
- 1.14.5. Deverá ser entregue, no mínimo, 2 chaves por cadeado;
- 1.14.6. O fabricante do equipamento deverá registrar-se membro da TCG Group comprovada através do link <https://www.compatibilitygroup.org/membership/member-companies/> em qualquer categoria. Os membros da TCG desenvolvem práticas visando manter a qualidade de todos os componentes produzidos fazendo com que o próprio uso e, ocasionalmente, necessidade de manutenção e a reposição de peças também sejam garantidas;
- 1.14.7. O fabricante deverá estar aderente ao DMIT (Desktop Management Task Force), comprovada através do site | <https://www.dmit.org/about/> ou IANIT 9.0. Esta comprovação visa garantir que o equipamento atenda aos padrões para melhorar a gestão interoperável das tecnologias de informação;
- 1.14.8. O equipamento deverá ser compatível e superior a tecnologia vPro habilitada (processadores Intel) ou tecnologia AMD PRO Security habilitada (item 1.1.7).
- 2. Microcomputador Tipo II**
- 2.1. Processador
- 2.1.1. Referência processadores Intel Core i7 ou AMD Ryzen PRO 8000 Series;
- 2.1.2. Deverá possuir no mínimo 16 núcleos físicos e 24 threads (Intel) ou 8 núcleos físicos e 16 threads (AMD);
- 2.1.3. Arquitetura x86 com suporte a 64 bits;
- 2.1.4. Controlador de memória DDR5 integrado;
- 2.1.5. Apenas serão aceitos processadores de última ou penúltima geração;
- 2.1.6. Possuir, no mínimo, 30MB de cache (Intel) ou 16 MB de cache L3 (AMD);
- 2.1.7. O processador deverá possuir tecnologia vPro habilitada (processadores Intel) ou tecnologia AMD PRO Security habilitada (processadores da AMD);
- 2.2. Memória
- 2.2.1. Deverá possuir, no mínimo, 32 GB de memória RAM DDR5 com frequência de 4800MHz;
- 2.2.2. Deve suportar a tecnologia Dual Channel;
- 2.2.3. Possuir, no mínimo, 4 slots para memórias do tipo DDR5, permitindo expansão para, no mínimo, 64 GB.

63

Caricando... <https://www.sigaprot.gov.br/signatura-pub/validar> ou <https://www.sigaprot.gov.br/signatura-pub/validar>



SIGA



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL 1 10650 / CDS -  
01/09/2025 às 15:26:41  
Documento RP: 30054200-090 - consulta à autenticidade em:  
<https://www.sigaprot.gov.br/signatura-pub/validar?c=30054200-090>

**ANEXO 000001  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

- 2.2.3.1. O suporte de garantia do equipamento não poderá ser comprometido em nenhum de seus termos devido à realização de expansões previstas nesta especificação.
- 2.3. Placa-Mãe:**
- 2.3.1. Fabricação própria e exclusiva de modelo ofertado, do mesmo fabricante de esse parâmetro;
- 2.3.1.1. Não serão aceitas personalizações.
- 2.4. Interfaces e dispositivos integrados à placa principal
- 2.4.1. Após a instalação do mouse e do teclado, deverá possuir no mínimo 6 interfaces USB livres;
- 2.4.1.1. Não serão aceitos adaptadores;
- 2.4.2. Pelo menos 2 das portas USB devem ser compatíveis com o padrão USB 3.2 ou superior, não sendo utilizadas hubs, placas ou adaptadores;
- 2.4.3. No mínimo, 1 porta deverá ser ao padrão USB-C 3.0 ou superior, sendo uma localizada na parte frontal;
- 2.4.4. No mínimo, uma porta USB onerigada, sendo no padrão tipo A ou C;
- 2.4.5. Interface de rede Ethernet Gigabit, com pelo menos 1 conector RJ-45, suportando o modo de operação Full Duplex, auto-sense, integrada à placa mãe, possuindo WOL (Wake On LAN), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE;
- 2.4.6. Deverá possuir recursos de hardware e de software para utilização de no mínimo 3 (três) monitores simultaneamente, com opção de imagem duplicada ou estendida da área de trabalho;
- 2.4.7. O microcomputador deve possuir a tecnologia Modular de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior;
- 2.4.8. Deverá possuir uma (uma) interface de rede wireless padrão Wi-Fi 802.11ax (Wi-Fi 6 e superior).
- 2.5. Armazenamento**
- 2.5.1. Deverá possuir, no mínimo, 1 (uma) unidade de armazenamento do tipo MD (Solid State Drive) padrão NVMe com capacidade de, no mínimo, 500 GB, utilizando a interface PCIe 4.0;
- 2.5.2. A taxa de leitura de, no mínimo, 3.200 MB/s e a taxa de escrita de, no mínimo, 3.100 MB/s;
- 2.5.3. Deverá possuir tecnologia TLC, MLC ou superior.
- 2.6. Teclado**
- 2.6.1. Teclado com no mínimo 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2 membrana; O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT2;
- 2.6.2. Deverá possuir ajuste de inclinação;
- 2.6.3. Os LEDs indicativos devem ser individualizados e devem possibilitar a identificação sem equívocos de qual LED está ativado;
- 2.6.4. LED indicador de teclado numérico habilitado e LED indicador de tecla Caps Lock pressionada;
- 2.6.5. Teclado de resina com predominante do gabinete (CPU);
- 2.6.6. Padrão USB;
- 2.6.7. O teclado fornecido deverá ser do mesmo marca/fabricante do microcomputador ou em regime de OEM (devidamente comprovado).
- 2.7. Controladora de vídeo com GPU**
- 2.7.1. GPU com, no mínimo, 2.800 núcleos;
- 2.7.2. Memória, no mínimo, 32 GB padrão GDDR6 ou superior;
- 2.7.3. Superar, no mínimo, 3 monitores;
- 2.7.4. Deverá possuir, no mínimo, 3 portas do tipo HDMI ou DisplayPort, para conexão de monitores e projetores;
- 2.7.4.1. Caso a interface seja de tipo mini DisplayPort ou mini HDMI, deverá ser fornecido adaptador do próprio fabricante Mini DisplayPort para DisplayPort ou HDMI;
- 2.7.5. A Placa de Vídeo deverá ser da linha "Profissional".
- 2.8. UEFI (Unified Extensible Firmware Interface)
- 2.8.1. Deve ser desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos copyright sobre o UEFI, em que não serão aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;



ANEXO PRÉVIA  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

- 2.8.2. Deve fornecer interface gráfica, permitindo a configuração do sistema por meio de menus e opções visuais;
- 2.8.3. Deve incluir recursos de segurança robustos, como Secure Boot (Inicialização Segura) e suporte a criptografia, para proteger o sistema contra malware e ataques;
- 2.8.4. Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade de UEFI antes de passar para ela o controle de execução;
- 2.8.5. Controle de permissões de acesso por meio de senhas, em que, uma para inicializar o equipamento, uma para as tarefas de gestão e outra para alteração das configurações de UEFI (superuser);
- 2.8.6. Deve permitir atualizações de firmware, tanto localmente quanto remotamente, para garantir que o sistema esteja sempre atualizado com as últimas correções de segurança e melhorias;
- 2.8.7. Deve ser capaz de detectar e suportar corretamente os dispositivos de hardware instalados no sistema, além de carregar os drivers necessários durante o processo de inicialização;
- 2.8.8. Deve suportar a inicialização a partir de unidades de estado sólido (SSD) e outros dispositivos de armazenamento, oferecendo opções de boot flexíveis e personalizadas;
- 2.8.9. Deve permitir personalização das configurações do sistema, como ordem de inicialização, configurações de energia e ajustes avançados;
- 2.8.10. Deve possuir mecanismos, em hardware e/ou software, independentemente do sistema operacional, que execute recuperação de BIOS e firmware quando corrompidos ou adulterados;
- 2.8.11. Deverá ser gravado em campo próprio de BIOS o número de patrimônio do equipamento (Asset Tag), consultável via "WiFi Query" (SystemInfoSecure get SMBIOSAssetTag);
- 2.9. Mouse
- 2.9.1. Deverá ser de alto desempenho;
- 2.9.2. Possuir, no mínimo, 4 (quatro) botões, para manipulação com os dedos indicador e médio;
- 2.9.3. Possuir pelo menos 1 (um) botão com a função scroll, que permita ser clicado;
- 2.9.4. Deverá ser ambidestro (sinestro), permitindo o uso adequado por pessoas destras e canhotas;
- 2.9.5. Deverá ser ergonômico, com qualidade para edição, precisão e suavidade para trabalhos;
- 2.9.6. Deverá possuir sensor óptico com resolução de, no mínimo, 1.600 DPI (nativo);
- 2.9.7. Deverá ter conexão USB com fio, sem uso de adaptadores;
- 2.9.8. Deverá acompanhar mouse pad, com apoio para o pulso, base anti-derapante e que permita o perfeito funcionamento do mouse especificado;
- 2.9.9. Deverá possuir a mesma cor do gabinete ou ser fornecido na cor preta;
- 2.9.10. O mouse fornecido deverá ser da mesma marca e/ou fabricante do microcomputador ou em regime de OEM (devidamente comprovada);
- 2.10. Gabinete e Fonte
- 2.10.1. Alimentação elétrica bivolt 110V/220V automática;
- 2.10.2. Bivolt nativo;
- 2.10.3. Com, no mínimo, categoria serie 80 Plus Gold;
- 2.10.4. Comprovar a eficiência energética (Energy Star ou equivalente) do equipamento, mediante apresentação de certificado ou outro documento idêneo emitido por instituições públicas ou privadas;
- 2.10.5. Com, no mínimo, 500 W de potência real;
- 2.10.6. A potência nominal máxima deve ser capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima do microcomputador especificado no Item 2 das especificações técnicas;
- 2.10.7. O volume total do gabinete não poderá ultrapassar 39 litros; a capacidade em litros é medida por intermédio da multiplicação de (A x L x P);
- 2.10.8. Possuir no mínimo 3 (três) alto falante interno de pelo menos 1 (um) Watt de potência, compatível com o controlador de som do equipamento;
- 2.10.9. Possuir sistema para uso do teclado na fechadura para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo utilizadas adaptações no mesmo;

65

Documento assinado eletronicamente pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Assinatura em: 11/09/2025 15:28:41.



SIGA



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SERV. ECON. SOCIAL L. 10650 / CIBS -  
 01/09/2025 às 15:28:41  
 Documento RP: 30054200-000 - consulte a autenticidade em:  
<https://www.sigaprot.gov.br/sigaprot/publico/app/validarDoc?n=30054200-000>

**TÍTULO PRELIMINAR**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

- 2.10.10. Passar sensor de leitura que gere log para posterior auditoria;
- 2.10.11. Passar "pés" ou "suportes" de borracha antiderrapante;
- 2.10.12. Capas de suporte a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento.
- 2.11. Sistema Operacional
- 2.11.1. Cada equipamento deverá vir previamente instalado e licenciado com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, em português (Brasil), configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema;
- 2.11.2. Os equipamentos deverão ser entregues customizados com a imagem padrão do CONTRATANTE com o Windows 11 Professional 64bit, em português (Brasil), e com a instalação dos aplicativos, sistemas e respectiva configuração;
- 2.11.3. Deverá ser fornecidos, por local de entrega, 3 (três) mídias de restauração/restauração do Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, em português (Brasil), ou uma mídia para cada equipamento, se a quantidade de equipamentos adquiridos pelo local for menor que 3;
- 2.11.4. Por meio de instalação/instalação, instalado-se o Sistema Operacional customizado em imagem ISO gravado em pendrive;
- 2.11.5. Soluções de restauração em partição dentro do HD são serão aceitas como forma de substituir as mídias mencionadas.
- 2.12. Headset
- 2.12.1. Função fone de ouvido e função microfone em um único dispositivo;
- 2.12.2. Não deve requerer placa de som no computador;
- 2.12.3. Estéreo, com Tira/Mastel ajustável/ajustáveis, sobre a cabeça;
- 2.12.4. Protetor de ouvido almofadado substituível para ambas as orelhas (Baurleuberg);
- 2.12.5. Braço do microfone flexível ou rígido com eixo ajustável;
- 2.12.6. Microfone com cancelamento de ruído e o bloqueando o barulho do ambiente;
- 2.12.7. Deve oferecer controle de volume e mudo acoplado no próprio cabo;
- 2.12.8. O mudo deve ter uma indicação luminosa quando acionado;
- 2.12.9. Faixa de Resposta de frequência: 50Hz a 10KHz; Sensibilidade: mínima de 85 dB;
- 2.12.10. Microfone Resposta de frequência: 100Hz a 8KHz; Sensibilidade: mínima de -54dB;
- 2.12.11. Cor predomínio prateado;
- 2.12.12. Único conector USB 2.0 – Tipo A, compartilhado para ambas as funções (fone de ouvido e microfone);
- 2.12.12.1. Poderá ser oferecida com conector USB-C, desde que fornecido com o adaptador para USB-A, homologado pelo fabricante do headset.
- 2.12.13. Drivers disponíveis para Windows 10 e 11 - 64 bits;
- 2.13. Responsabilidade Ambiental
- 2.13.1. Comprovar a eficiência energética do equipamentos mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas;
- 2.13.2. Comprovar que o equipamento não é fabricado utilizando-se seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-Cr), bifenilos polibromados (PBBs) e ftalatos difenilbromados (PBDEs);
- 2.13.3. Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente emitido por laboratório reconhecido pelo INMETRO para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;
- 2.14. Disposições Gerais
- 2.14.1. Serão aceitos equipamentos com características iguais ou superiores às descritas nesta especificação técnica;
- 2.14.2. São considerados equipamentos superiores, aqueles que possuem configuração e desempenho superior ao equipamento especificado;
- 2.14.3. Cada equipamento deverá ser acompanhado de 1 (um) manual;
- 2.14.4. Todos os cabeados deverão ser abertos com chaves;

66



DEFLACCAP250245038

SIGA



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAI L 10660 / CIB -  
01/09/2025 às 15:20:41  
Documento RP: 30054200-090 - consulta à autenticidade em  
https://www.sigapetro.net.gov.br/signatura-publica/validarAssinatura?e=30054200-090

## ANEXO PRÉDIA

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

- 2.14.4.1. Não serão aceitos cadastros baseados em código;  
 2.14.4.2. Todos os "segredos" deverão ser iguais, podendo ser abertos por qualquer uma das chaves entregues;  
 2.14.5. Deverá ser entregue, no mínimo, 2 chaves por cadastro;  
 2.14.6. O fabricante do equipamento deverá mostrar ser membro do TCG Group composto através do link <http://www.trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/> em qualquer categoria. Os membros do TCG desenvolvem práticas visando manter a qualidade de todos os componentes produzidos fazendo com que o próprio uso e, ocasionalmente, necessidade de manutenção e a aquisição de peças também sejam garantidas;  
 2.14.7. O fabricante deverá estar aderente ao DMTT (Desktop Management Task force), comprovado através do site (<http://www.dmtt.org/about/tdt/>) ou PMT 9.0. Esta comprovação visa garantir que o equipamento atenda aos padrões para melhorar a gestão interoperável das tecnologias de informação;  
 2.14.8. O equipamento como um todo deve ser compatível e suportar a tecnologia vPro habilitada (processadores Intel) ou tecnologia AMD PRO Security habilitada (item 2.1.7);
- 5. Microcomputador Tipo III**
- 5.1. Processador
- 5.1.1. Referência processadores Intel Core i7 ou AMD Ryzen PRO 8000 Series;  
 5.1.2. Deverá possuir no mínimo 36 núcleos físicos e 24 threads com vídeo integrado (Intel) ou 8 núcleos físico e 16 threads com vídeo integrado (AMD);  
 5.1.3. Deverá possuir no mínimo 48GB de memória RAM;  
 5.1.4. Arquitetura x64 com suporte a 64 bits;  
 5.1.5. Arquitetura x64 com suporte a 64 bits;  
 5.1.6. Controlador de memória DDR5 integrado;  
 5.1.7. Possuir, no mínimo, 30 MB de cache (Intel) ou 18 MB de cache L3 (AMD);  
 5.1.8. Apenas serão aceitos processadores de última ou penúltima geração;  
 5.1.9. O processador deverá possuir tecnologia vPro habilitada (processadores Intel) ou tecnologia AMD PRO Security habilitada (processadores de AMD);
- 5.2. Memória
- 5.2.1. Deverá possuir no mínimo 32 GB de memória RAM DDR5, com barramento de 4800 MHz;  
 5.2.2. Deve suportar a tecnologia Dual Channel;  
 5.2.3. Possuir, no mínimo, 2 slots para memória do tipo DDR5, de modo a permitir expansão para, no mínimo, 64 GB;  
 5.2.4. O suporte de garantia do equipamento não poderá ser comprometido em nenhum de seus termos devido à realização de expansões previstas nesta especificação.
- 5.3. Rede Míd
- 5.3.1. Fabricação própria e exclusiva da modelo ofertado, do mesmo fabricante do equipamento; não serão aceitas personalizações;
- 5.4. Interfaces e dispositivos integrados à placa principal
- 5.4.1. Após a instalação do mouse e do teclado, deverá possuir no mínimo 3 interfaces USB livres;
- 5.4.1.1. Não serão aceitos adaptadores;
- 5.4.2. Pelo menos 2 das portas USB devem ser compatíveis com o padrão USB 3.2 ou superior, não sendo utilizadas hubs, placas ou adaptadores;
- 5.4.3. No mínimo, 1 porta deverá ser do padrão USB-C 3.0 ou superior, sendo uma localizada na parte frontal;
- 5.4.4. No mínimo, uma porta USB energizada, sendo no padrão tipo A ou C;
- 5.4.5. Interface de rede Ethernet Gigabit, com pelo menos 1 conector RJ-45, suportando o modo de operação Full Duplex, auto-sense, integrada à placa mãe, possuindo WOL (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE;
- 5.4.6. Deverá possuir recursos de hardware e de software para utilização de no mínimo 3 (três) monitoras simultaneamente, como opção de imagem duplicada ou estendido da área de trabalho;
- 5.4.7. O microcomputador deve possuir a tecnologia Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior.

67



SEPLAC/DF-2025/5098

SIGA



**EDITAL PREZDA  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

<p>3.4.B. Deverá possuir uma 01 (uma) interface de rede wireless padrão Wi-Fi 802.11ac (Wi-Fi 6 e 6E).</p> <p>3.5. Armazenamento</p> <p>3.5.1. Deverá possuir, no mínimo, 1 unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid State Drive) padrão NVMe com capacidade de 500 GB, utilizando a interface PCIe 4.0;</p> <p>3.5.2. A taxa de leitura de, no mínimo, 3.200 MB/s e a taxa de escrita de, no mínimo, 2.100 MB/s.</p> <p>3.5.3. Deverá possuir tecnologia T.C, MLC ou superior.</p> <p>3.6. Teclado</p> <p>3.6.1. Teclado com no mínimo 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2 meridiana; O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT2;</p> <p>3.6.2. Deverá possuir ajuste de iluminação;</p> <p>3.6.3. Os LEDs indicadores devem ser individualizados e devem possibilitar a identificação sem equívocos de qual LED está ativado;</p> <p>3.6.4. LED indicador do teclado numérico habilitado e LED indicador de trava Caps Lock (presente);</p> <p>3.6.5. Teclado da mesma cor predominante do gabinete (CPU);</p> <p>3.6.6. Padrão USB;</p> <p>3.6.7. O teclado fornecido deverá ser da mesma marca/fabricante do microcomputador ou em regime de OEM (devidamente comprovado);</p> <p>3.7. Controladora de vídeo</p> <p>3.7.1. Deverá suportar resolução de, no mínimo, 1920 x 1080 (Full HD);</p> <p>3.7.2. Deverá atender ao padrão DIRECTX 12 ou superior;</p> <p>3.7.3. Deverá possuir recursos de hardware e de software para utilização de no mínimo 3 (três) monitores simultaneamente, com opção de imagem duplicada ou estendido da área de trabalho.</p> <p>3.7.3.1. Em caso de conexão de tipo HDMI 2.1 ou superior ou DisplayPort 1.4 ou superior;</p> <p>3.7.3.2. A CONTRATADA poderá fornecer adaptadores de HDMI para DisplayPort ou vice-versa, desde que estes não tenham os recursos exigidos no item anterior.</p> <p>3.8. UEFI (Unified Extensible Firmware Interface)</p> <p>3.8.1. Deve ser desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos copyright sobre a UEFI, em que não serão usadas soluções em regime de OEM ou customizadas;</p> <p>3.8.2. Deve fornecer interface gráfica, permitindo a configuração do sistema por meio de menus e opções visuais;</p> <p>3.8.3. Deve incluir recursos de segurança robustos, como Secure Boot (Inicialização Segura) e suporte a criptografia, para proteger o sistema contra malware e ataques;</p> <p>3.8.4. Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade de UEFI antes de passar para ela o controle de execução;</p> <p>3.8.5. Controle de permissão de acesso por meio de senha, em que, para iniciar o equipamento, uma única vez é necessário de gestão e outra para alteração das configurações de UEFI (supervisor);</p> <p>3.8.6. Deve permitir atualizações de firmware, tanto localmente quanto remotamente, para garantir que o sistema esteja sempre atualizado com as últimas correções de segurança e melhorias;</p> <p>3.8.7. Deve ser capaz de detectar e suportar corretamente os dispositivos de hardware instalados no sistema, além de carregar os drivers necessários durante o processo de inicialização;</p> <p>3.8.8. Deve suportar a inicialização a partir de unidades de estado sólido (SSD) e outros dispositivos de armazenamento, oferecendo opções de boot flexíveis e personalizáveis;</p> <p>3.8.9. Deve permitir personalização das configurações do sistema, como ordem de inicialização, configurações de energia e ajustes avançados;</p> <p>3.8.10. Deve possuir mecanismo, em hardware e/ou software, independente do sistema operacional, que execute recuperação de BIOS e firmware quando corrompidos ou alterados.</p>
--

68



DEPLACAP/2025/63084

SIGA

WWW.TRF1.GOV.BR/COMPRAS/COMPROVANTE/COMPROVANTE\_2025/0011516/2025



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10660 / CIB -  
01/09/2025 às 15:20:41  
Documento RP: 30054200-696 - consulte a autenticidade em:  
https://www.spedcib.rj.gov.br/legislacao/public/aplicativo/autenticar?r=30054200-696



**EDITAL PREZADA**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

- 3.11.4. Permissão de instalação/restauração, entende-se o Sistema Operacional customizado em imagens ISO gravado em pen-drives;
- 3.11.5. Soluções de restauração em partição dentro do HD não serão aceitas como forma de substituir as mídias mencionadas;
- 3.12. Headset
- 3.12.1. Função fone de ouvido e função microfone em um único dispositivo;
- 3.12.2. Não deve impactar placa de som no computador;
- 3.12.3. Estéreo, com Tira/Haste ajustável/Regulável, sobre o cabo;
- 3.12.4. Protetor do ouvido almofadado substituível para ambas as orelhas (circunlar);
- 3.12.5. Braço do microfone fixável ou rígido com eixo ajustável;
- 3.12.6. Microfone com cancelamento de ruído e bloqueando o barulho do ambiente;
- 3.12.7. Deve oferecer controle de volume e modo acoplado no próprio cabo;
- 3.12.8. O modo deve ter uma indicação luminosa quando acionado;
- 3.12.9. Faixas: Resposta de frequência: 50Hz a 10KHz; Sensibilidade: mínima de 85 dB;
- 3.12.10. Microfone Resposta de frequência: 100Hz a 5KHz; Sensibilidade: mínima de -45dB;
- 3.12.11. Cor predominantemente preta, branca e/ou cinza;
- 3.12.12. Único conector USB 2.0 – Tipo A, com partição para ambas as funções (fone de ouvido e microfone);
- 3.12.12.1. Poderá ser oferecido com conector USB-C, desde que fornecido com o adaptador para use-a, homologado pela fabricante do headset;
- 3.12.13. Drivers disponíveis para Windows 10 e 11 - 64 bits;
- 3.13. Responsabilidade Ambiental
- 3.13.1. Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação do certificado emitido por instituições públicas ou privadas;
- 3.13.1. Comprovar que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pelo diretivo RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-Cr), bifenilos polibromados (PBB) e éteres difenilpolibromados (PBDEs);
- 3.13.1. Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente emitido por laboratório reconhecido pelo INMETRO para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;
- 3.14. Disposições Gerais
- 3.14.1. Serão aceitos equipamentos com características iguais ou superiores às descritas nessa especificação técnica;
- 3.14.2. Será considerado equipamento superior, aquele que possuir configuração e desempenho superior ao equipamento especificado;
- 3.14.3. Cada equipamento deverá ser acompanhado de 1 (um) cabo de aço com trava do padrão Remington;
- 3.14.4. Todos os cadeados deverão ser abertos com chave;
- 3.14.4.1. Não serão aceitos cadeados baseados em código;
- 3.14.5. Deverá ser entregue, no mínimo, 2 chaves por cadeado;
- 3.14.6. Todos os "segredos" deverão ser iguais, podendo ser abertos por qualquer uma das chaves entregues;
- 3.14.7. O fabricante do equipamento deverá mostrar ser membro do TCG Group comprovado através do link <https://www.tcomp.com.br/membership/member-companies/> em qualquer categoria. Os membros do TCG desenvolvem práticas visando manter a qualidade de todos os componentes produzidos fazendo com que o próprio uso e, ocasionalmente, necessidade de manutenção e a reposição de peças também sejam garantidas;
- 3.14.8. O fabricante deverá estar aderente ao DMTF (Desktop Management Task force), comprovado através do site | <https://www.dmtf.org/about/dmtf/> ou DMTF 9.0. Esta comprovação visa garantir que o equipamento atenda aos padrões para melhorar a gestão integrável das tecnologias de informação;

70



DEFLACAP/2025/0004

SIGA



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10650 / CIB -  
 01/09/2025 às 15:28:41  
 Documento RP: 30054200-000 - consulte a autenticidade em  
<https://www.sigaprot.gov.br/signaprot/public/app/validacao?c=30054200-000>

JUSTIÇA FEDERAL

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

3.1.4.5. O equipamento deverá ser compatível e suportar a tecnologia vPro habilitada (processadores Intel) ou tecnologia AMD PRO Security habilitada (Item 3.1.3).

**4. Microcomputador Tipo IV****4.1. Processador**

- 4.1.1. Referência processadores Intel Core i5 ou AMD Ryzen PRO 8000 Série;
- 4.1.2. Deverá possuir no mínimo 34 núcleos físicos e 20 threads com vídeo integrado (Intel) ou 8 núcleos físicos e 12 threads com vídeo integrado (AMD);
- 4.1.3. Arquitetura x86 com suporte a 64 bits;
- 4.1.4. Controlador de memória DDR5 integrado;
- 4.1.5. Possuir no mínimo, 24 MB de cache (Intel) ou 16 MB de cache L3 (AMD);
- 4.1.6. Apenas serão aceitos processadores de última ou penúltima geração;
- 4.1.7. O processador deverá possuir tecnologia vPro habilitada (processadores Intel) ou tecnologia AMD PRO Security habilitada (processadores da AMD).

**4.2. Memória**

- 4.2.1. Deverá possuir no mínimo 16 GB de memória RAM DDR5, com barramento de 4800 MHz;
- 4.2.2. Deve suportar a tecnologia Dual Channel;
- 4.2.3. Possuir, no mínimo, 2 slots para memórias do tipo DDR5, de modo a permitir expansão para, no mínimo, 32 GB;
- 4.2.3.1. O suporte de garantia do equipamento não poderá ser comprometido em nenhum de seus termos devido à realização de expansões previstas nesta especificação.

**4.3. Placa M3e**

- 4.3.1. Fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado, do mesmo fabricante do equipamento;
  - 4.3.1.1. Não serão aceitas personalizações;
  - 4.4. Interfaces e dispositivos integrados à placa principal
  - 4.4.1. Após a instalação do mouse e do teclado, deverá possuir no mínimo 3 interfaces USB livres;
  - 4.4.1.1. Não serão aceitos adaptadores;
  - 4.4.2. Pelo menos 2 das portas USB devem ser compatíveis com o padrão USB 3.2 ou superior, não sendo utilizados hubs, placas ou adaptadores;
  - 4.4.3. No mínimo, 1 porta deverá ser do padrão USB-C 3.0 ou superior, sendo uma localizada na parte frontal;
  - 4.4.4. No mínimo, uma porta USB3 enegriada, sendo no padrão tipo A ou C;
  - 4.4.5. Interface de rede Ethernet Gigabit, com pelo menos 1 conector RJ-45, suportando o modo de operação Full Duplex, auto-sense, integrada à placa-mãe, possuindo WOL (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE;
  - 4.4.6. Deverá possuir recursos de hardware e de software para utilização de no mínimo 3 (três) monitores simultaneamente, com opção de imagem duplicada ou estendida da área de trabalho;
  - 4.4.7. O microcomputador deve possuir a tecnologia Médula de Plataforma Confível (TPM), versão 2.0 ou superior;
  - 4.4.8. Deverá possuir uma (uma) interface de rede wireless padrão Wi-Fi 802.11ax (Wi-Fi 6 E ou 6E).
- 4.5. Armazenamento**
- 4.5.1. Deverá possuir, no mínimo, 1 unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid State Drive) padrão NVMe com capacidade de 500 GB, utilizando a interface PCIe 4.0;
  - 4.5.2. A taxa de leitura de, no mínimo, 5.200 MB/s e a taxa de escrita de, no mínimo, 2.100 MB/s;
  - 4.5.3. O equipamento deverá estar apto a receber uma unidade M.2 NVMe PCIe Gen 4 para expansão de armazenamento, sem que seja necessário qualquer adaptadores, bobas ou cabos. A referida unidade de armazenamento não precisará ser fornecida pelo licitante;
  - 4.5.3.1. O suporte de garantia do equipamento não poderá ser comprometido em nenhum de seus termos devido à realização de expansões previstas nesta especificação.
  - 4.5.4. Deverá possuir tecnologia T.C. M.I.C ou superior.
- 4.6. Teclado**

71

Procedimento 00011516/2025 - Edital nº 0001/2025 - Objeto: Licitação para aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) equipamentos de informática e acessórios.



SEPLAC/AP/2025/00004

URL: 00011516/2025-ED000125-CONV0001-350000000001 - Convênio: 000000000000 - 000000000000 - 000000000000 - 000000000000



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10660 / CIB -  
01/09/2025 às 15:26:41  
Documento RP: 30054200-696 - consulta à autenticidade em:  
<https://www.sigeo.trf1.gov.br/sigapasa/publico/app/autenticar?c=30054200-696>

SIGA

ARTIGO 1º  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

- 4.6.1. Teclado com no mínimo 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2 membrana; O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT2;
- 4.6.2. Deverá possuir ajuste de inclinação;
- 4.6.3. Os LEDs indicativos devem ser individualizados e devem possibilitar a identificação sem equívocos de qual LED está aceso;
- 4.6.4. LED indicador de teclado numérico habilitado e LED indicador de tecla Caps Lock (PROTEÇÃO);
- 4.6.5. Teclado da mesma cor predominante do gabinete (CPU);
- 4.6.6. Padrão USB;
- 4.6.7. O teclado fornecido deverá ser da mesma marca/fabricante do microcomputador ou em regime de OEM (devidamente comprovado);
- 4.7. Controladora de vídeo
- 4.7.1. Deverá suportar resolução de, no mínimo, 1920 x 1080 ("FullHD");
- 4.7.2. Deverá atender ao padrão DIRECTX 12 ou superior;
- 4.7.3. Deverá possuir recursos de hardware e de software para utilização de no mínimo 3 (três) monitores simultaneamente, com opção de imagem duplicada ou extensão da área de trabalho.
- 4.7.3.1. As saídas deverão ser do tipo HDMI 1.4 ou superior ou DisplayPort 1.4 ou superior;
- 4.7.3.2. A CONTRATADA poderá fornecer adaptadores de HDMI para DisplayPort ou vice-versa, desde que estes não limitem os recursos exigidos no item anterior;
- 4.8. UEFI (Unified Extensible Firmware Interface)
- 4.8.1. Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos copyright sobre a UEFI, em que não serão aplicadas soluções em regime de OEM ou customizadas;
- 4.8.2. Deve fornecer interface gráfica, permitindo a configuração do sistema por meio de menus e opções visuais;
- 4.8.3. Deve incluir recursos de segurança robustos, como Secure Boot (Inicialização Segura) e suporte a criptografia, para proteger o sistema contra malware e ataques;
- 4.8.4. Deve estar em conformidade com a norma NIST 800-143, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade de UEFI antes de passar para ela o controle de execução;
- 4.8.5. Controle de permissões de acesso por meio de senhas, em que, uma para inicializar o equipamento, uma para os recursos de gestão e outra para alteração das configurações da UEFI (superior);
- 4.8.6. Deve permitir atualizações de firmware, tanto localmente quanto remotamente, para garantir que o sistema esteja sempre atualizado com as últimas correções de segurança e melhorias;
- 4.8.7. Deve ser capaz de detectar e suportar corretamente os dispositivos de hardware instalados no sistema, além de carregar os drivers necessários durante o processo de inicialização;
- 4.8.8. Deve suportar a inicialização a partir de unidades de estado sólido (SSDs) e outros dispositivos de armazenamento, oferecendo opções de boot flexíveis e personalizáveis;
- 4.8.9. Deve permitir personalização das configurações do sistema, como ordem de inicialização, configurações de energia e ajustes avançados;
- 4.8.10. Deve possuir mecanismos, em hardware e/ou software, independente do sistema operacional, que possibilite recuperação de BIOS e firmware quando corrompidos ou adulterados;
- 4.8.11. Deverá ser gravado em campo próprio de BIOS o número de patrimônio do equipamento (Asset Tag), consultável via "WMI Queries" (SystemEnclosure.get SMBIOSAssetTag);
- 4.9. Mouse
- 4.9.1. Possuir 3 botões na parte superior, para interação com os dedos indicador e médio;
- 4.9.2. Deverá ser ambidiestro (simétrico), permitindo o uso adequado por pessoas destras e canhotas;
- 4.9.3. Deverá possuir tecnologia óptica de, no mínimo, 3000 dpi (pontos por polegada);
- 4.9.4. Possuir pelo menos 2 botões com a função scroll;
- 4.9.5. Conexão USB com fio, sem uso de adaptadores;

72

URL: <https://www.trf1a.jus.br/portal/portal/consultar-procedimento>; <https://www.trf1a.jus.br/portal/portal/consultar-procedimento>



SIGA



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10660 / CIB -  
01/09/2025 às 15:20:41  
Documento RP: 30054200-000 - consulte a autenticidade em  
<https://www.sigaprot.gov.br/signature/public/api/validar?r=30054200-000>

ACTIVA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

- 4.9.6. Deverá acompanhar mouse pad com apoio para o pulso, base antiderrapante e que permita o perfeito funcionamento do mouse especificado;
- 4.9.7. Deverá possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor);
- 4.9.8. O mouse fornecido deverá ser da mesma marca e/ou fabricante do microcomputador ou em regime de ODM (decisivamente comprovado).
- 4.10. Gabinete e Fonte
- 4.10.1. Baixo ruído;
- 4.10.2. Conservar o eficiência energética (Energy Star ou equivalente) de equipamento, mediante apresentação de certificado ou outro documento idêneo emitido por instituições públicas ou privadas;
- 4.10.3. A potência nominal máxima deve ser capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima do microcomputador especificado no item 3 destas especificações técnicas;
- 4.10.4. O volume total do gabinete não poderá ultrapassar 1,4 litros. A capacidade em litros é medida por intermédio da multiplicação de (A x L x P);
- 4.10.5. Possuir no mínimo 3 (um) alto falante interno de pelo menos 2 (um) Watt de potência, compatível com o controlador de som do equipamento;
- 4.10.6. Possuir ventilação na parte frontal e traseira;
- 4.10.7. Possuir botão ligar/desligar na parte frontal do gabinete;
- 4.10.8. Possuir luzes de indicação na parte frontal do equipamento, um para indicar que o equipamento está ligado e o outro para indicar a atividade do disco rígido;
- 4.10.9. Possuir sensor de intrusão que gera log para posterior auditoria, passível de obtenção via protocolo SNMP ou superior;
- 4.10.10. Passar "pad" ou "suporte" de borracha antiderrapante;
- 4.10.11. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;
- 4.10.12. Possuir sistema de refrigeração direcionado para perfeito refrigeração do processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes, considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado;
- 4.10.13. Possuir sistema para uso de cadeado ou fechadura para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo utilizadas adaptações no mesmo;
- 4.10.14. Possuir sistema anti-furto que impede o acesso aos componentes internos e crítico para fixação de cadeado do tipo Kensington;
- 4.10.15. Deverá ser "Tool-Less" (retirada sem a necessidade de ferramentas) para abertura e retirada de memória, sendo aceita a utilização de parafusos reutilizados. O projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceita nenhum tipo de fragagem, soldagens em geral, furagens, rompimento de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atender a funcionalidade "Tool-Less"
- 4.10.15.1. Caso seja necessária alguma ferramenta para a retirada/instalação do SSD NVMe que não seja do tipo fenda ou fenda cruzada (phillips), esta deverá ser fornecida na quantidade equivalente a 05 de cada lote solicitado.
- 4.11. Sistema Operacional
- 4.11.1. Cada equipamento deverá ser previamente instalado e licenciado com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, em português (Brasil), configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema;
- 4.11.1. Os equipamentos devem ser entregues customizadas com a imagem padrão do CONTRATANTE com o Windows 11 Professional 64bit ou superior, em português (Brasil), e com a instalação dos aplicativos, sistemas e respectiva configuração;
- 4.11.3. Deverão ser fornecidos, por local de entrega, 3 (três) mídias de instalação/restauração de Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, em português (Brasil), ou uma mídia para cada equipamento, se a quantidade de equipamentos adquiridos pelo local for maior que 3;



ANEXO 000001  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

- 4.11.4. Por meio de instalação/restauração, entende-se o Sistema Operacional customizado em imagens ISO gravado em pen-drives;
- 4.11.5. Soluções de restauração em partição dentro do HD não serão aceitas como forma de substituir as mídias mencionadas;
- 4.12. Headset
- 4.12.1. Função fone de ouvido e função microfone em um único dispositivo;
- 4.12.2. Não deve requerer placa de som no computador;
- 4.12.3. Estéreo, com Tira/Haste ajustável/Regulável, sobre o cabo;
- 4.12.4. Protetor do ouvido almofadado substituíveis para ambas as orelhas (bi-auricular);
- 4.12.5. Braço do microfone flexível ou rígido com eixo ajustável;
- 4.12.6. Microfone com cancelamento de ruído e bloqueando o barulho do ambiente;
- 4.12.7. Deve oferecer controle de volume e modo acoplado no próprio cabo;
- 4.12.8. O modo deve ter uma indicação luminosa quando acionado;
- 4.12.9. Faixas: Resposta de frequência: 50Hz a 10KHz; Sensibilidade: mínima de 85 dB;
- 4.12.10. Microfone Resposta de frequência: 100Hz a 5KHz, Sensibilidade: mínima de -45dB;
- 4.12.11. Cor predominantemente preta;
- 4.12.12. Único conector USB 2.0 – Tipo A, com partição para ambas as funções (fone de ouvido e microfone);
- 4.12.13. Poderá ser oferecido com conector USB-C, desde que fornecido com o adaptador para uso-A, homologado pela fabricante do headset;
- 4.12.14. Drivers disponíveis para Windows 10 e 11 - 64 bits;
- 4.13. Responsabilidade Ambiental
- 4.13.1. Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação do certificado emitido por instituições públicas ou privadas;
- 4.13.2. Comprovar que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pelo diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-Cr), bisfenóis polibromados (PBB) e éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- 4.13.3. Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente, emitido por laboratório reconhecido pelo INMETRO para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais plásticos;
- 4.14. Disposições Gerais
- 4.14.1. Serão aceitos equipamentos com características iguais ou superiores às descritas nessa especificação técnica;
- 4.14.2. Será considerado equipamento superior àquele que possuir configuração e desempenho superior ao equipamento especificado;
- 4.14.3. Cada equipamento deverá ser acompanhado de 1 (um) cabo de aço com trava do padrão Birmingham;
- 4.14.4. Todos os cadeados deverão ser abertos com chaves, não sendo aceitos cadeados baseados em código;
- 4.14.4.1. Todos os "segredos" deverão ser iguais, podendo ser abertos por qualquer uma das chaves entregues;
- 4.14.5. Deverá ser entregue, no mínimo, 2 chaves por cadeado;
- 4.14.6. O fabricante do equipamento deverá mostrar ser membro do TCG Group comprovado através do link <http://www.tcompstragroup.com/membership/member-companies/> em qualquer categoria. Os membros do TCG desenvolvem práticas visando manter a qualidade de todos os componentes produzidos fazendo com que o próprio uso e, ocasionalmente, necessidade de manutenção e a reposição de peças também sejam garantidas;
- 4.14.7. O fabricante deverá estar aderente ao DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através do site <https://www.dmtf.org/about/dmf/> ou DMTF 9.0. Esta comprovação visa garantir que o equipamento atenda aos padrões para melhorar a gestão interoperável das tecnologias de informação;



DEFLACONF70548500A

SIGA



**EDITAL PRESEMI  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

- 4.14.3. O equipamento deverá ser compatível e suportar a tecnologia vPro habilitada (processadores Intel) ou tecnologia AMD PRO Security habilitada (Item 4.1.3).
- 3. Notebook Tipo I**
- 3.1. Processador:**
- 3.1.1. Referência processadores Intel Core i5 ou AMD Ryzen PRO 8000 Series;
- 3.1.2. Deverá possuir, no mínimo, 10 núcleos físicos e 12 threads, com chip gráfico integrado (Intel) ou 6 núcleos físicos e 12 threads, com chip gráfico integrado (AMD);
- 3.1.3. Arquitetura x86 com suporte a 64 bits;
- 3.1.4. Controlador de memória DDR4 integrado;
- 3.1.5. Apenas serão aceitos processadores de última ou penúltima geração;
- 3.1.6. Possuir, no mínimo, 12 MB de cache (Intel) ou 16 MB de cache L3 (AMD);
- 3.1.7. O processador deverá possuir tecnologia vPro habilitada (processadores Intel) ou tecnologia AMD PRO Security habilitada (processadores de AMD).
- 3.2. Memória**
- 3.2.1. Deverá possuir, no mínimo, 16 GB de memória RAM DDR4 ou superior, com taxa de transferência, no mínimo, de 2300 MB/s;
- 3.2.2. Deve suportar a tecnologia Dual Channel;
- 3.3. Placa-Mãe:**
- 3.3.1. Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de placas mãe de livre comercialização no mercado;
- 3.3.2. Interfaces e dispositivos integrados à placa principal;
- 3.3.3. Deverá possuir no mínimo 04 (quatro) portas USB, sendo 03 (três) porta USB energizada e duas do tipo C;
- 3.3.3.1. Uma porta USB Tipo C deverá ser feita para utilização;
- 3.3.4. Não será aceito o emprego de hubs, placas e adaptadores para adequação a especificação, a placa-mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado;
- 3.3.5. Possuir saída HDMI 2.0 ou superior;
- 3.3.6. Deverá possuir uma 01 (uma) interface de rede wireless padrão Wi-Fi 802.11ax (Wi-Fi 6 e 6E);
- 3.3.7. Interface de rede Ethernet Gigabit, com pelo menos 1 conector RJ-45, suportando o modo de operação Full Duplex, auto-sense, integrado à placa-mãe, possuindo WOL (Wake On LAN), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE;
- 3.3.8. Interface Bluetooth 5.3 ou superior;
- 3.3.9. Conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido ou porta do tipo combo;
- 3.4. Armazenamento:**
- 3.4.1. Deverá possuir, no mínimo, 1 (uma) unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid State Drive) padrão NVMe com capacidade de 500 GB, utilizando a interface PCIe x4;
- 3.4.2. A taxa de leitura de, no mínimo, 3.200 MB/s e a taxa de escrita de, no mínimo, 2.100 MB/s;
- 3.4.3. Deverá possuir tecnologia T.C, NLT ou superior;
- 3.5. Tela**
- 3.5.1. Tela de matriz ativa TFT ou LED, com área mínima de 13 polegadas e máxima de 16 polegadas = "wide screen";
- 3.5.2. Com 16 milhões de cores;
- 3.5.3. Controle de brilho;
- 3.5.4. Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo;
- 3.5.5. Tratamento antirreflexivo;
- 3.5.6. Possuir resolução Full HD (1920x1080) ou superior;
- 3.6. Sistema Operacional**
- 3.6.1. O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional, ou superior, idioma português (Brasil) configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema;

75

Consultado em: 09/09/2025 às 15:26:41 em: [https://www.tjrrf.jus.br/portal/consultar\\_documento.asp?documento=0011516/2025-0000000001](https://www.tjrrf.jus.br/portal/consultar_documento.asp?documento=0011516/2025-0000000001)

DEPLACAP702545508A



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10650 / CIB -  
01/09/2025 às 15:26:41  
Documento RP: 30054200-000 - consulte a autenticidade em  
<https://www.spedio.rj.gov.br/legisla/publico/app/validacao/?i=30054200-000>

ACTIVA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

- 5.6.2. Os equipamentos devem ser entregues customizados com a imagem padrão do CONTRATANTE, com o Windows 11 Profissional 64bit ou superior, em português (Brasil), e com a instalação dos aplicativos, sistemas e respectiva configuração;
- 5.6.3. Deverão ser fornecidos, por local de entrega, 5 (cinco) mídias de instalação/restauração do Microsoft Windows 11 Profissional 64 bits ou superior, em português (Brasil), ou uma mídia para cada equipamento, se a quantidade de equipamentos adquiridos pelo local for menor que 5;
- 5.6.4. Por mídia de instalação/restauração, entende-se o Sistema Operacional customizado em imagem ISO gravado em pendrive;
- 5.6.5. Soluções de restauração em partição dentro do HD são sendo aceitas como forma de substituir as mídias mencionadas;
- 5.7. Alimentação Elétrica e Bateria
- 5.7.1. Adaptador de corrente/tensão com tensão de entrada 110/220 VAC com seleção automática de entrada e tensão de saída compatível com o notebook;
- 5.7.2. Bateria com autonomia mínima de 5 (cinco) horas, em uso normal, considerando o acesso aos dispositivos de armazenamento;
- 5.7.3. Bateria interna com pelo menos 1) Wh de capacidade energética;
- 5.7.4. Fonte de alimentação de no mínimo 65 Watts (6volts);
- 5.8. Webcam
- 5.8.1. Webcam FHD, resolução de no mínimo 3080p com infravermelho para uso do Windows Hello;
- 5.8.2. Deverá possuir dispositivo de proteção de privacidade da câmera;
- 5.9. Teclado
- 5.9.1. Teclado com o padrão ABNT 2 de tipo retro iluminado. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT-2;
- 5.9.2. Presença de no mínimo dois teclas de funções (F5-F12) situadas na posição superior do teclado;
- 5.9.3. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apagar-se desgaste por abrasão ou uso prolongado;
- 5.9.4. Com proteção contra líquidos;
- 5.9.5. Mouse embutido do tipo Touch Pad ou Clickpad;
- 5.10. Mouse
- 5.10.1. Possuir 2 botões na parte superior, para manuseio com os dedos indicador e médio;
- 5.10.2. Deverá ser ambidestro (simétrico), permitindo o uso adequado por pessoas das duas e canções;
- 5.10.3. Deverá possuir tecnologia óptica de, no mínimo, 1.000 dpi (pontas por polegadas);
- 5.10.4. Possuir pelo menos 1 botão com a função scroll;
- 5.10.5. Conexão USB com fio, sem uso de adaptadores;
- 5.10.6. Deverá acompanhar mouse pad com apoio para o pulso, base antiderrapante e que permita o perfeito funcionamento do mouse especificado;
- 5.10.7. Deverá possuir a mesma qualidade do gabinete (top);
- 5.10.8. O mouse fornecido deverá ser da mesma marca e/ou fabricante do microcomputador ou em regime de OEM (devidamente comprovado);
- 5.11. UEFI (Unified Extensible Firmware Interface)
- 5.11.1. Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos copyright sobre a UEFI, em que não serão aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;
- 5.11.2. Deve fornecer interface gráfica, permitindo a configuração do sistema por meio de menus e opções visuais;
- 5.11.3. Deve incluir recursos de segurança robustos, como Secure Boot (Inicialização Segura) e suporte a criptografia, para proteger o sistema contra malware e ataques;
- 5.11.4. Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147, baseada nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da UEFI antes de passá-la para ela o controle de execução;

76



DEFLACAP/2025/0004

SIGA



**ARTIGO 189º DA  
TRIBUTAÇÃO FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

- 5.11.5. Controle de permissões de acesso por meio de senhas, em que, uma para iniciar o equipamento, uma para os recursos de gestão e outra para alteração das configurações de UEFI (supervisor);
- 5.11.6. Deve permitir atualizações de firmware, tanto localmente quanto remotamente, para garantir que o sistema esteja sempre atualizado com as últimas correções de segurança e melhorias;
- 5.11.7. Deve ser capaz de detectar e suportar corretamente os dispositivos de hardware instalados no sistema, além de carregar os drivers necessários durante o processo de inicialização;
- 5.11.8. Deve suportar a instalação a partir de unidades de estado sólido (SSDs) e outros dispositivos de armazenamento, oferecendo opções de boot flexíveis e personalizáveis;
- 5.11.9. Deve permitir personalização das configurações do sistema, como ordem de inicialização, configurações de energia e ajustes avançados;
- 5.11.10. Deve possuir mecanismo, em hardware e/ou software, independente do sistema operacional, que execute recuperação da BIOS e firmware quando corrompidos ou adulterados;
- 5.11.11. Ocorrerá ser gravado em campo próprio do BIOS o número do patrimônio do equipamento (Asset Tag), consultável via "WinQL" (Systeminfo.exe get SMIAssetTag);
- 5.12. Gabinete:
- 5.12.1. Peso máxima de 1,20 kg, com bateria instalada;
- 5.12.2. Espessura máxima de 1,20 cm;
- 5.12.3. Sistema de ventilação, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado;
- 5.12.4. Coz deverá ser predominantemente preto ou prata;
- 5.12.5. Possuir microfones integrados;
- 5.12.6. Possuir câmera integrada;
- 5.12.7. Ser controlado com alto falantes integrados e controle de som (pausar, desligar e muted) integrado no gabinete ou através de tela função;
- 5.13. Responsabilidade ambiental:
- 5.13.1. Comprovar a eficiência energética (Energy Star ou equivalente) de equipamento, mediante apresentação de certificado ou outro documento técnico emitido por instituições públicas ou privadas;
- 5.13.2. Comprovar que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex- Cr), bifenilos polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (DPBPs);
- 5.13.3. Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente emitido por laboratório reconhecido pelo INMETRO para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais eletrônicos;
- 5.14. Mala Para Transporte
- 5.14.1. Mala para notebook, em caso, políster ou nylon, na cor preta, com bolso interno para documentos e objetos e bolso externo para acomodar carregador e mouse, com alça removível. Deve possuir qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento;
- 5.15. Disposições Gerais
- 5.15.1. Serão aceitos equipamentos com características iguais ou superiores às descritas nesta especificação técnica;
- 5.15.1.1. Será considerada o equipamento superior àquilo que possuir configuração e desempenho superior ao equipamento especificado;
- 5.15.2. O material deverá, de forma comprovada, suportar as seguintes condições para atender a resistência do aparelho:
- 5.15.2.1. Alta umidade: umidade do ar de 91-95%, sob uma temperatura de 30-35°C;
- 5.15.2.2. Baixas temperaturas: temperaturas de até -20°C por mais de uma hora;

77

<https://www.sigadefiscal.org.br/>



SIGA



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10650 / CBI -  
 01/09/2025 às 15:28:41  
 Documento RP: 30054200-050 - consulta à autenticidade em:  
<https://www.sigadefiscal.org.br/sigadefiscal/public/app/autenticar?c=30054200-050>

ANEXO FEDERAL

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

- 5.15.2.3. Alta temperatura: temperatura de, no mínimo, 43°C por mais de uma hora.
- 5.15.2.4. Proteção contra poeira.
- 5.15.3. O fabricante do equipamento deverá mostrar ser membro do TCG Group comprovado através do link <https://trustcomputingroup.org/membership/member-companies/> em qualquer categoria. Os membros do TCG desenvolvem práticas visando manter a qualidade de todos os componentes produzidos levando em conta o próprio uso e, ocasionalmente, necessidade de manutenção e a reposição de peças também sejam garantidas.
- 5.15.4. O fabricante deverá estar aderente ao DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através do site | <https://www.dmtf.org/about/dmfi> ou DMTF 9.0. Esta comprovação visa garantir que o equipamento atenda aos padrões para melhorar a gestão interoperável das tecnologias de informação.
- 5.15.5. O equipamento deverá ser compatível e suportar a tecnologia vPro habilitada (processadores Intel) ou tecnologia AMD PRO Security habilitada (item 5.1.7).

**6. Notebook Tipo B****6.1. Processador:**

- 6.1.1. Referência processadores Intel Core 5 ou AMD Ryzen PRO 8000 Series.
- 6.1.2. Deverá possuir, no mínimo, 10 núcleos físicos e 17 threads, com chip gráfico integrado (Intel) ou 6 núcleos físicos e 12 threads, com chip gráfico integrado (AMD).
- 6.1.3. Arquitetura x64 com suporte a 64 bits;
- 6.1.4. Controlador de memória DDR5 integrado;
- 6.1.5. Apenas serão aceitos processadores de última ou penúltima geração;
- 6.1.6. Possuir, no mínimo, 32MB de cache (Intel) ou 16 MB de cache L3 (AMD);
- 6.1.7. O processador deverá possuir tecnologia vPro habilitada (processadores Intel) ou tecnologia AMD PRO Security habilitada (processadores da AMD).

**6.2. Memória**

- 6.2.1. Deverá possuir, no mínimo, 16 GB de memória RAM DDR5, com taxa de transferência, no mínimo, de 4800 MHz;

**6.3. Placa-Mãe**

- 6.3.1. Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de placas mãe de livre comercialização no mercado.

**6.3. Interfaces e dispositivos integrados a placa principal**

- 6.3.1. Deverá possuir no mínimo 03 (três) portas USB, sendo 01 (uma) porta USB energizada;
- 6.3.2. Não será aceito o emprego de hubs, placas e adaptadores para adequação a especificação. A placa mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado;
- 6.3.3. Possui saída HDMI 2.0 ou superior;
- 6.3.4. Deverá possuir uma 01 (uma) interface de rede wireless padrão Wi-Fi 802.11ax (Wi-Fi 6 e 6E);
- 6.3.5. Interface de rede Ethernet Gigabit, com pelo menos 1 conector RJ-45, suportando o modo de operação Full Duplex, auto-sense, integrada a placa mãe, possuindo WOL (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE, sendo aceito através de adaptador para RJ45;
- 6.3.6. Interface Bluetooth 5.3 ou superior;
- 6.3.7. Conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido ou porta do tipo combo.

**6.4. Armazenamento:**

- 6.4.1. Deverá possuir, no mínimo, 1 (uma) unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid State Drive) padrão NVMe com capacidade de 500 GB, utilizando a interface PCIe 4.0;
- 6.4.2. A taxa de leitura de, no mínimo, 3.200 MB/s e a taxa de escrita de, no mínimo, 2.100 MB/s;
- 6.4.3. Deverá possuir tecnologia T10, MLC ou superior.

**6.5. Tela**

- 6.5.1. Tela de maior área TPI no LCD, com área mínima de 15 polegadas e máxima de 18 polegadas – "WideScreens"

78

Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Rua 404, nº 49 - Agência Judiciária - CEP 13060-970 - São João del-Rei, Minas Gerais - Telefone: (47) 3236-1100



SEPLAC-DF-705495004



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAI L 10660 / CISE -  
01/09/2025 às 15:28:41  
Documento RP: 30054200-000 - consulta à autenticidade em:  
<https://www.sigpro.cnt.gov.br/sigpro/publico/app/validarDoc?c=30054200-000>



JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

- 6.10.1. Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos *royalty* sobre a UEFI, em que não serão feitas alterações em regime de OEM ou customizadas;
- 6.10.2. Deve fornecer interface gráfica, permitindo a configuração do sistema por meio de menus e opções visuais;
- 6.10.3. Deve incluir recursos de segurança robustos, como Secure Boot (Inicialização Segura) e suporte a criptografia, para proteger o sistema contra malware e ataques;
- 6.10.4. Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147, baseado nos padrões do mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da UEFI antes de passar para ela o controle de execução;
- 6.10.5. Controle de permissões de acesso por meio de senhas, em que, uma para inicializar o equipamento, uma para as rotinas de gestão e outra para alteração das configurações da UEFI (supervisor);
- 6.10.6. Deve permitir atualizações de firmware, tanto localmente quanto remotamente, para garantir que o sistema esteja sempre atualizado com as últimas correções de segurança e melhorias;
- 6.10.7. Deve ser capaz de detectar e suportar corretamente os dispositivos de hardware instalados no sistema, além de carregar os drivers necessários durante o processo de inicialização;
- 6.10.8. Deve suportar a inicialização a partir de unidades de estado sólido (SSD) e outros dispositivos de armazenamento, oferecendo opções de boot flexíveis e personalizáveis;
- 6.10.9. Deve permitir personalização das configurações do sistema, como ordem de inicialização, configurações de energia e ajustes avançados;
- 6.10.10. Deve possuir mecanismo, em hardware e/ou software, independente do sistema operacional, que assegure recuperação de BIOS e firmware quando corrompidos ou adulterados;
- 6.10.11. Deverá ser gravado em campo próprio da BIOS o número do patrimônio do equipamento (Asset Tag), consultável via "WMI Queries" (SystemInfoClass get SMBiosAssetTag);
- 6.11. Gabinete
- 6.11.1. Peso máximo de 1,45 KG, com base instalada;
- 6.11.2. Espessura máxima de 2,20 cm;
- 6.11.3. Sistema de ventilação, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de 30 (três) horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado;
- 6.11.4. Cor deverá ser predominantemente prata ou preta;
- 6.11.5. Possuir microfone integrado;
- 6.11.6. Possuir câmera integrada;
- 6.11.7. Ser estíreo com alto falantes integrados e controle de som (aumentar, diminuir e modo) integrado no gabinete ou através de tecla função;
- 6.12. Responsabilidade ambiental
- 6.12.1. Comprovar a eficiência energética (Energy Star ou equivalente) de equipamento, mediante apresentação de certificado ou outro documento técnico emitido por instituições públicas ou privadas;
- 6.12.2. Comprovar que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex. Cr), bifenilos polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- 6.12.3. Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente emitida por laboratório reconhecido pelo INMETRO para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais plásticos;
- 6.13. Mala para Transporte
- 6.13.1. Mala para notebook, em couro, poliéster ou nylon, no cor preto, com fecho interno para documentos e objetos e bolso externo para acomodar carregador e mouse, com alça removível. Deve possuir qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento.

50

Documento assinado eletronicamente pelo usuário FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL 1 10650 / CIBS - em 07/09/2025 às 15:28:41.



SIGA



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL 1 10650 / CIBS - em 07/09/2025 às 15:28:41.  
Documento RP: 30054200-090 - consulte a autenticidade em  
<https://www.sigaprot.gov.br/sigaprot/publico/app/validarDoc?c=30054200-090>

JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

- 6.14 Disposições Gerais**
- 6.14.1. Serão aceitos equipamentos com características iguais ou superiores às descritas nessa especificação técnica;
- 6.14.2. Será considerado equipamento superior aquele que possuir configuração e desempenho superior ao equipamento especificado;
- 6.14.3. Deverá possuir funções de notebook e tablet (2 em 1);
- 6.14.3.1. Deverá permitir abertura em 360°;
- 6.14.4. O notebook deverá, de forma comprovada, suportar as seguintes condições para atestar a resistência do aparelho:
- 6.14.4.1. Alta Umidade: umidade do ar de 91-95%, sob uma temperatura de 30-60°C;
- 6.14.4.2. Baixas temperaturas: temperaturas de até -20°C por mais de uma hora;
- 6.14.4.3. Altas temperaturas: temperatura de, no mínimo, 45°C por mais de uma hora;
- 6.14.4.4. Proteção contra poeira;
- 6.14.5. O fabricante do equipamento deverá mostrar ser membro do TCG Group comprovado através do link <https://www.tcg.com/partners/our-members/monitor-companies/> em qualquer categoria. Os membros do TCG desenvolvem práticas visando manter a qualidade de todos os componentes produzidos-fazendo com que o próprio uso e, ocasionalmente, necessidade de manutenção e a reposição de peças também sejam garantidas;
- 6.14.6. O fabricante deverá estar aderente ao DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através do site (<http://www.dmtf.org/about/3d/>) ou UMM 9.0, esta comprovação visa garantir que o equipamento atenda aos padrões para melhorar a gestão interoperável das tecnologias de informação;
- 6.14.7. O equipamento deverá ser compatível e suportar a tecnologia vPro habilitada (processadores Intel) ou tecnologia AMD PRO Security habilitada (item 6.3.7).
- 7. Monitor Tipo I**
- 7.1. Acervo de LCD ou de LCD com matriz ativa TFT;
- 7.2. Tamanho da tela visível (em polegadas) de 20 a 22 polegadas;
- 7.3. Ângulo de Visualização Vertical: 178°;
- 7.4. Ângulo de Visualização Horizontal: 178°;
- 7.5. Tipo Painel: Antirreflexivo e Antiestático;
- 7.6. Relação largura-altura de 16:9 ou 16:10 (wide screen);
- 7.7. Resolução mínima: 1920 x 1080;
- 7.8. Com suporte a, no mínimo, 16 milhões de cores;
- 7.9. Brilho, no mínimo, 250 cd/m²;
- 7.10. Contraste típico (dinâmico) mínimo: 1000:1;
- 7.11. Com no mínimo 1 (uma) entrada digital do tipo DisplayPort e 1 (uma) entrada digital do tipo HDMI;
- 7.12. Com 1 (um) cabo de força, 1 (um) cabo DisplayPort e 1 (um) cabo HDMI, compatíveis com as entradas digitais do monitor;
- 7.13. Base que permita regulagens de altura, de inclinação, de rotação (posição retrato e paisagem) e de giro horizontal sobre a base;
- 7.14. Computo que permita a utilização do monitor na orientação retrato (tela na posição vertical) ou na orientação paisagem (tela na posição horizontal);
- 7.15. Compatível com os sistemas operacionais da família Microsoft Windows 10 de 64 bits ou superior;
- 7.16. Alimentação elétrica bivolt 110V/220V automática;
- 7.17. Controle de áudio com opção de função OSD para ajustes de contraste, brilho, posição (vertical e horizontal), aquecimento, reset, ajuste de imagem (fino e grosso) e cor (RGB);
- 7.18. Comprovar que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-Cr), bifenilos polibromados (PBB) e éteres difenilpolibromados (PBDE).

81

Consultado em: 04/08/2025 às 14:05:43. URL: https://www.tcg.com/partners/our-members/monitor-companies/



DEFLACAP/2025/0004

SIGA



JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**8. Monitor Tipo II**

- 8.1. Painel de LED ou de LCD com matriz ativa TFT;  
8.2. Tamanho da tela visível (em polegadas): de 23 a 25 polegadas;  
8.3. Ângulo de Visualização Vertical: 178°;  
8.4. Ângulo de Visualização Horizontal: 178°;  
8.5. Tipo Painel: Anti-reflexivo e Antiestático;  
8.6. Relação largura altura de 16:9 ou 16:10 (widescreen);  
8.7. Resolução mínima: 2520 x 1080;  
8.8. Com suporte 4, no mínimo, 18 milhões de cores;  
8.9. Brilho, no mínimo, 250 cd/m<sup>2</sup>;  
8.10. Contraste típico (dinâmico) mínimo: 1000:1;  
8.11. Com no mínimo 1 (um) entrada digital do tipo DisplayPort, 1 (uma) entrada digital do tipo HDMI e 2 (duas) portas do tipo USB 3.2;  
8.12. Com 1 (um) cabo de força, 1 (um) cabo DisplayPort e 1 (um) cabo HDMI, compatíveis com as entradas digitais do monitor;  
8.13. Base que permita regulagens de altura, de inclinação, de rotação (posições retrato e paisagem) e de giro horizontal sobre a base;  
8.14. Com pivot que permita a utilização do monitor na orientação retrato (tela na posição vertical) ou na orientação paisagem (tela na posição horizontal);  
8.15. Compatível com os sistemas operacionais da família Microsoft Windows 10 de 64 bits ou superior;  
8.16. Alimentação elétrica livre: 100V/220V automática;  
8.17. Controle de áudio com opções de funções OSD para ajustes de contraste, brilho, posição (vertical e horizontal), autoajuste, reset, ajuste de imagem (fino e grosso) e cor (RGB);  
8.18. Comprovar que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-Cr), bifenilos polibromados (PBBs) e éteres difenilopolibromados (DPBBs).

**9. Monitor Tipo III**

- 9.1. Monitor de vídeo ultrawide;  
9.2. Tamanho da tela visível (em polegadas): de 24 a 26 polegadas;  
9.3. Tipo de painel: IPS (in-plane-switching);  
9.4. Formato da tela: 21:9;  
9.5. Resolução: Full HD, 2560x1080 ou superior;  
9.6. Tamanho Máximo sem suporte: largura 70 cm, altura 32 cm, profundidade 8cm;  
9.7. No mínimo uma entrada digital HDMI;  
9.8. Base que permita regulagens de altura, de inclinação, de rotação (posições retrato e paisagem) e de giro horizontal sobre a base;  
9.9. Com pivot que permita a utilização do monitor na orientação retrato (tela na posição vertical) ou na orientação paisagem (tela na posição horizontal);  
9.10. Alimentação elétrica livre: 100V/220V automática;  
9.11. O equipamento deverá possuir modo de economia de energia;  
9.12. Comprovar que o equipamento não é fabricado com utilização das seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente, nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-Cr), bifenilos polibromados (PBBs) e éteres difenilopolibromados (DPBBs).

**10. Monitor Tipo IV**

- 10.1. Monitor de vídeo ultrawide;  
10.2. Tamanho da tela visível (em polegadas): de 27 a 29 polegadas;  
10.3. Tipo de painel: IPS (in-plane-switching);  
10.4. Formato da tela: 21:9;

52

Consulte em: [www.sigapsp.com.br/licitacao/licitacao.html?codigo=364&numero=0011516/2025](http://www.sigapsp.com.br/licitacao/licitacao.html?codigo=364&numero=0011516/2025) Acesso em: 11/09/2025 às 15:28:41



SIGA



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10650 / CIB -  
01/09/2025 às 15:28:41  
Documento RP: 30054200-000 - consulte a autenticidade em  
<http://www.sigapsp.com.br/licitacao/publico/app/validarDoc?c=30054200-000>

**EDITAL PREZADO****TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

- 10.5. Resolução: Full HD, 2560 x 1680 ou superior;
- 10.6. Tamanho Mínimo (em suporte): largura 70 cm, altura 32 cm, profundidade 10cm;
- 10.7. No mínimo uma entrada digital HDMI;
- 10.8. Base que permita regulagens de altura, de inclinação, de rotação (posição retrato e paisagem) e de giro horizontal sobre a base;
- 10.9. Compóset que permita a utilização do monitor na orientação retrato (tela na posição vertical) ou na orientação paisagem (tela na posição horizontal);
- 10.10. Alimentação elétrica bivolt 110V/220V automática;
- 10.11. O equipamento deverá possuir modo de economia de energia;
- 10.12. Comprovar que o equipamento não é fabricado com utilização das seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente, nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), óxido de hexavalente (Hex-Cr), bifenilos polibromados (PBBS) e éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**11. Monitor Multimídia**

- 11.1. Painel de LED ou de LCD com matriz ativa TFT;
- 11.2. Tamanho da tela visível (em polegadas): de 29.5 a 35 polegadas;
- 11.3. Ângulo de Visualização Vertical: 178º;
- 11.4. Ângulo de Visualização Horizontal: 178º;
- 11.5. tipo painel: anti-reflexivo e antiestático;
- 11.6. Relação largura-altura de 16:9 ou 16:10 (widescreen);
- 11.7. Resolução mínima: 1920 x 1080;
- 11.8. Com suporte a, no mínimo, 16 milhões de cores;
- 11.9. Brilho, no mínimo, 250 cd/m<sup>2</sup>;
- 11.10. Contraste típico (dinâmico) mínimo: 1000:1;
- 11.11. Deverá ter 2 entradas digitais, sendo 1 HDMI 1.4 ou superior e 1 DisplayPort 1.2 ou superior;
- 11.12. Deverá possuir, integrado, um hub USB:
  - 11.12.1. Deverá ter 3 portas USB 3.0 ou superior tipo A, para ligação de dispositivos;
  - 11.12.2. Deverá ter 1 porta USB para ligação do monitor ao microcomputador;
  - 11.12.3. O total de portas USB do monitor deverá ser de no mínimo 4;
  - 11.12.4. Deverá ser fornecido o cabo de ligação USB entre o insetor e o microcomputador, compatível com o tipo de porta USB do monitor;
- 11.13. Deverá vir acompanhado de 1 cabo de força, 1 cabo HDMI e 1 cabo DisplayPort com comprimento mínimo de 1,5m que não limitem as características das portas citadas acima;
- 11.14. Base que permita regulagens de altura, de inclinação, de rotação (posição retrato e paisagem) e de giro horizontal sobre a base;
- 11.15. Com pivô que permita a utilização do monitor na orientação retrato (tela na posição vertical) ou na orientação paisagem (tela na posição horizontal);
- 11.16. Compatível com os sistemas operacionais da família Microsoft Windows 30 de 64 bits ou superior;
- 11.17. Alimentação elétrica bivolt 110V/220V automática;
- 11.18. Controle do usuário com opções de funções OSD para ajustes de contraste, brilho, posição (vertical e horizontal), autoajuste, reset, ajuste de imagem (fino e grosso) e cor (RGB);
- 11.19. Com caixa de som integrada de no mínimo 4 W;
- 11.19.1. Caso haja mais de um alto-falante, a soma das potências individuais destes deverá ser, de no mínimo, 4W;
- 11.20. Com microfons embutido;
- 11.21. Com um conector para headset (contra-fio ino fire out) ou em conectores separados para microfons e fone de ouvido;
- 11.22. Com câmera integrada com resolução mínima de 1920x1080 na 2.0 megapixels;
- 11.22.1. Certificada para Windows Hello;
- 11.22.2. Com suporte a infravermelho e IRIS.



SEP-LACAP-70548760A



**ANEXO PRECISO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

- 11.23. Com janela de privacidade para câmara ou outra forma de impedir fisicamente que imagens sejam capturadas;
- 11.23.L. A exigência acima deve ser suprida com uma solução integrada constante no projeto original do monitor, sem o uso de adaptações;
- 11.24. Com controles que permitam ajustar o volume da caixa de som;
- 11.25. Com controles que permitam mutar e desmutar o microfone;
- 11.26. Com indicação de microfone mutado ou desmutado;
- 11.27. Comprovar que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias proibidas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg) como hexavalente (Hex-Cr), éteres polibromados (PBES) e éteres de éter polibromados (PBDEs).


 Documento assinado eletronicamente pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Assinatura eletrônica verificada pelo link <https://www.trf1.jus.br/portal/validacao.aspx>.


SIGA



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10650 / CIB -  
 01/09/2025 às 15:28:41  
 Documento Nº: 30054200-695 - consulte à autenticidade em:  
<https://www.sigadoc.trf1.gov.br/sigadoc/publico/app/validacao?n=30054200-695>



JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
**ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90023/2024**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Microcomputador TIPO I, demais características devem ser indicadas na proposta conforme especificado no Anexo I deste Edital  Marca: Modelo:	UN	4.656		
2	Microcomputador TIPO II, demais características devem ser indicadas na proposta conforme especificado no Anexo I deste Edital  Marca: Modelo:	UN	1.266		
3	Microcomputador TIPO III, demais características devem ser indicadas na proposta conforme especificado no Anexo I deste Edital  Marca: Modelo:	UN	3.601		
4	Microcomputador TIPO IV, demais características devem ser indicadas na proposta conforme especificado no Anexo I deste Edital  Marca: Modelo:	UN	9.604		
5	Notebook Tipo I, demais características devem ser indicadas na proposta conforme especificado no Anexo I deste Edital	UN	3.876		

55

URL: [https://www.tjfe.jus.br/portal/licitacao/licitacao.asp?acao=detalhes\\_licitacao&id\\_licitacao=90023/2024](https://www.tjfe.jus.br/portal/licitacao/licitacao.asp?acao=detalhes_licitacao&id_licitacao=90023/2024)

Consulte em: [https://www.tjfe.jus.br/portal/licitacao/licitacao.asp?acao=detalhes\\_licitacao&id\\_licitacao=90023/2024](https://www.tjfe.jus.br/portal/licitacao/licitacao.asp?acao=detalhes_licitacao&id_licitacao=90023/2024)



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10660 / CIB -  
01/09/2025 às 15:25:41  
Documento RP: 90054200-000 - consulte à autoridade em  
<https://www.sigedp.cpf.gov.br/legisla/publico/app/validador?c=90054200-000>

SIGA

EDITAL PRESENCIAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

	Marca: Modelo:				
6	Notebook Tipo II, <b>todas características devem ser indicadas na proposta conforme especificado no Anexo I deste Edital</b>  Marca: Modelo:	UN	859		
7	Monitor Tipo I, <b>todas características devem ser indicadas na proposta conforme especificado no Anexo I deste Edital</b>  Marca: Modelo:	UN	390		
8	Monitor tipo II, <b>todas características devem ser indicadas na proposta conforme especificado no Anexo I deste Edital</b>  Marca: Modelo:	UN	20.001		
9	Monitor tipo III, <b>todas características devem ser indicadas na proposta conforme especificado no Anexo I deste Edital</b>  Marca: Modelo:	UN	2.002		
10	Monitor tipo IV, <b>todas características devem ser indicadas na proposta conforme especificado no Anexo I deste Edital</b>  Marca: Modelo:	UN	3886		
11	Monitor Multimídia, <b>todas características devem ser indicadas na proposta conforme especificado no Anexo I deste Edital</b>  Marca: Modelo:	UN	3.718		

56

<https://www.sigadef.com.br/licitacao/licitacao.html?codigo=368&numero=0011516/2025>



DEFJACAP7025252500

<https://www.sigadef.com.br/licitacao/licitacao.html?codigo=368&numero=0011516/2025>



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON-SOCIAL L 10650 / CIB -  
01/09/2025 às 15:26:41  
Documento RP: 30054200-000 - consulte a autenticidade em  
<https://www.sigadef.com.br/licitacao/licitacao.html?codigo=368&numero=0011516/2025>

SIGA

JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Marca: Modelo:				
-------------------	--	--	--	--

**1 - Consignar na proposta:**

**Prazo de entrega dos equipamentos, será de \_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento;**

**Prazo de garantia dos equipamentos com assistência técnica "on site", de \_\_\_ (\_\_\_\_) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo;**

**Prazo de garantia das baterias, objeto do item: \_\_\_\_\_, de \_\_\_ (\_\_\_\_) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo;**

**Prazo de validade da proposta: de \_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos, contados do dia útil imediatamente posterior ao indicado no item 2 do Edital;**

**Declaro que:**

**nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;**

**não está sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais);**

**a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;**

**não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m) que seja cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Judiciário, nos termos do inciso VI e do §3º, do art. 2º da Resolução CNU n. 7/2005, alterada pela Resolução CNU n. 220/2016, bem como, aqueles com vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;**

87

Consulte o conteúdo desta página em: [https://www.trf1.jus.br/portal/consultar\\_documento.asp](https://www.trf1.jus.br/portal/consultar_documento.asp)



SEPLAC-DF/2025/0004



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SERV. ECON. SOCIAL L. 10650 / CIBS - 01/09/2025 às 15:26:41  
Documento RP: 30054200-000 - consulte a autenticidade em  
<https://www.sigadef.trf1.gov.br/legisla/publico/app/autenticar?n=30054200-000>

ATA DA PRESELA  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
a não aplicação da prática de registro de oportunidade junto ao  
fabricante

3- Além das condições constantes do subitem 4.2 deste Edital, deverão constar da proposta os seguintes dados do **Representante Legal** da empresa:

- a) nome completo;
- b) e-mail;
- c) telefone;
- d) domicílio;



88



Consulte o site: [www.sigadef.gov.br](http://www.sigadef.gov.br) para obter informações sobre o processo de licitação. O sistema de licitação é de caráter eletrônico e o acesso é feito pelo endereço eletrônico: [www.sigadef.gov.br](http://www.sigadef.gov.br)



DEF-ACOP-2025-0001

SIGA



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10650 / CIB -  
01/09/2025 às 15:25:41  
Documento RP: 30054200-000 - consulte a autenticidade em  
<http://www.sigadef.gov.br/sigadef/publico/app/autenticar?c=30054200-000>

JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
**ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90023/2024**

**MODELO DE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA**

- O formulário a partir do modelo constante do presente anexo é de preenchimento obrigatório, e deverá fazer parte integrante da proposta técnica de cada licitante.
- As propostas que não atenderem à totalidade das características obrigatórias serão desclassificadas.
- O formulário deverá ser preenchido sob a seguinte orientação:
- Coluna "Página do Manual/catálogo/etc" com indicação do requisito comprovado: **constar nome do documento comprobatório (catálogo / folder / manual) com indicação da Página e citação do conteúdo comprobatório do requisito** que contenha a informação que comprove a característica solicitada. Quaisquer comprovações baseadas em URLs do fabricante, na internet, deverão ser materializadas em documento que deverá ser anexado no Portal de Compras do Governo Federal, mesmo que de forma parcial.

ITEM	ITEM DO EDITAL E DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DOCUMENTO COMPROBATORIO (CATALOGO / FOLDER / MANUAL) COM INDICAÇÃO DA PAGINA E CITAÇÃO DO CONTEUDO COMPROBATORIO DO REQUISITO
1	<b>Microcomputador TIPO I</b> Exemplo: 1.2.1 Deverá possuir, no mínimo, 64 GB de memória RAM DDR5, com taxa de transferência, no mínimo, de 4480 MB/s.	Exemplo: Model XYZ Datasheet .pdf pg. 5 RohS DiretivaPágina , REACH, WEEE
	1.1.2 ...	
2	<b>Microcomputador TIPO II</b> Exemplo: 2.2.3. Possuir, no mínimo, 4 slots para memórias do tipo DDR5, permitindo expansão para, no mínimo, 64 GB.	Exemplo: Model XYZ Datasheet .pdf pg. 5 RohS DiretivaPágina , REACH, WEEE
	2.1.2 ...	
3	<b>Microcomputador TIPO III</b> Exemplo: 3.5.3. Os LEDs indicadores devem ser individualizáveis e devem possibilitar a identificação sem equívocos de qual LED está ativado.	Exemplo: Model XYZ Datasheet .pdf pg. 5 RohS DiretivaPágina , REACH, WEEE
	3.1.2 ...	
4	<b>Microcomputador TIPO IV</b> Exemplo: 4.5.4 Deverá possuir tecnologia TLC ou MLC.	Exemplo: Model XYZ Datasheet .pdf pg. 5 RohS DiretivaPágina , REACH, WEEE
	4.1.2 ...	
5	<b>Notebook Tipo I</b>	

59

https://www.gov.br/compras/pt-br/seguranca-de-informacao/seguranca-de-informacao/legislacao/compras/guia-de-usu%C3%A1rio-do-sistema-de-compras-por-portal-de-compras-2023-2024



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10660 / CIB -  
01/09/2025 às 15:26:41  
Documento Nº: 30054200-696 - consulte a autenticidade em  
<https://www.sigpa.com.gov.br/significa-publico/app/autenticar?c=30054200-696>

SIGA



ATIVIDADE:

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

	Exemplo: 5.1.2. Deverá possuir, no mínimo, 10 núcleos físicos e 12 threads, com chip gráfico integrado. 5.1.2 ..	Exemplo: Model XYZ Desktop pd pg 5 RoHS Directive/Plasma , REACH, WEEE
6	<b>Notebook Tipo II</b> Exemplo: 6.3.3. Possui saída HDMI 2.0. 6.1.2 ..	Exemplo: Model XYZ Desktop pd pg 5 RoHS Directive/Plasma , REACH, WEEE
7	<b>Monitor Tipo I</b> Exemplo: 7.1. Acoplado de Visualização Menor 179". 7.1.2 ..	Exemplo: Model XYZ Desktop pd pg 5 RoHS Directive/Plasma , REACH, WEEE
8	<b>Monitor Tipo II</b> Exemplo: 8.5. Tipo Panel Anti-reflexo e Antestática; 8.1.2 ..	Exemplo: Model XYZ Desktop pd pg 5 RoHS Directive/Plasma , REACH, WEEE
9	<b>Monitor Tipo III</b> Exemplo: 9.6. Tamanho Máximo sem suporte ligada 70 cm, altura 32 cm, profundidade 6cm; 9.1.2 ..	Exemplo: Model XYZ Desktop pd pg 5 RoHS Directive/Plasma , REACH, WEEE
10	<b>Monitor Tipo IV</b> Exemplo: 10.12. Compreender que o equipamento não é fabricado com utilização das seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente, nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (CrVI-CR), telúrio polibromados (PBTe) e outros telúrio polibromados (TCDEs). 10.1.2 ..	Exemplo: Model XYZ Desktop pd pg 5 RoHS Directive/Plasma , REACH, WEEE
11	<b>Monitor Multimídia</b> Exemplo: 11.6. Resolução largura-altura de 16:9 ou 16:10 (wideaspect). 11.1.2 ..	Exemplo: Model XYZ Desktop pd pg 5 RoHS Directive/Plasma , REACH, WEEE

Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Avenida Itália km 08 - CEP 86075-910 Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3038-0000 - www.trf1.jus.br



SEPLAC-PR/2025/0080

SIGA



Autenticado sem senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SERV. ECON. SOCIAL - L. 10650 / CIBS -  
01/09/2025 às 15:26:41  
Documento RP: 30054200-026 - consulte à autenticidade em  
<https://www.sigedtrf1.trf1.gov.br/ajuda/pagina-publica/app/autenticar?r=30054200-026>

JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**ANEXO IV- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90023/2024**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, Bloco "A" - Brasília/DF, inscrito no CNPJ/ME n. 00.656.507/0001-25, representado pelo \_\_\_\_\_, Di \_\_\_\_\_, nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto 11.462 de 31 de março 2023, e demais normas legais aplicáveis, obedecidas as disposições contidas no Instrumento convocatório e em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_ RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário \_\_\_\_\_ estabelecido no \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_ representado pelo Socio \_\_\_\_\_, conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1			
Especificação:			
2			
Especificação:			

Este Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PREGP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagemidade do preço.

As especificações técnicas e demais exigências constantes do Decreto n. Decreto 11.462/2023, no Processo Administrativo n. \_\_\_\_\_ e Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_\_ integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e do Fornecedor Beneficiário.

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

(Nome do Representante Legal)

91



DEFLACOP702545959A

SIGA



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10650 / CIBS - 01/09/2025 às 15:25:41  
Documento RP: 30054200-026 - consulte a autenticidade em  
<http://www.sigpda.cpf.gov.br/sigpda/publico/app/autenticar?c=30054200-026>

**ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90623/2024****MINUTA DO CONTRATO**



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**CONTRATO TRF1 MINUTA 21135716**

CONTRATO N. \_\_\_\_\_/2024 PARA FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E MONITORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIDADE, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO E

**CONTRATANTE:** UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF 01.658.507/6001-25, com sede no SAL/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, conforme atribuições delegadas pelo Ata Presi. n. 163 de 07/05/1991, por seu diretor-geral da Secretaria, o Juiz Federal **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF n. 517.580.759-53, RG n. 3.890.736-6 SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, telefona (xx) \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (nacionalidade), CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_.

As partes acima qualificadas celebram o presente contrato, com observação ao constante no **Processo Administrativo Eletrônico n. 0002954-70.2024-4.01.8009- T1F** e com fundamento na **Lei 14.133/2021; Decreto 11.462/2023; Decreto 7.174/2010; Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_\_/2024; Ata de Registro de Preços n. \_\_\_\_\_/2024** demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto deste instrumento consiste no fornecimento de computadores, notebooks e monitores, incluindo assistência técnica de garantia, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes deste contrato e seus anexos.

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1. Por este instrumento, a Contratada obriga-se a:

2.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência da execução do objeto contratado, bem como pelos custos relativos ao deducimento e estado de seus profissionais, caso existam.

2.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante.

2.1.3. Arcar com o pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais/distrital, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com o fornecimento objeto deste contrato.

2.1.4. Arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais a que o Contratante for compelido a responder em decorrência desta contratação.

2.1.5. Manter, durante toda a vigência do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, para a contratação.

2.1.6. Manter seus profissionais, quando nas dependências do Contratante, em perfeitas condições de apresentação e assio, submetendo-os às normas internas de conduta, segurança e disciplina; ao

Contrato TRF1 MINUTA 21135716 - FORNECIMENTO DE BENS DE TI (TRF1) - 001



DEPLACAP702545950A



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10650 / CIB - 01/09/2025 às 15:26:41  
Documento RP: 30054200-000 - consulte a autenticidade em  
<https://www.s.pgepfo.crf.gov.br/sigapsc/publico/app/validarDoc?c=30054200-000>

SIGA

Código de Ética da Justiça Federal, instituído pela [Resolução CJF 143/2011](#), e à Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, instituída pela [Resolução CNI 351/2008](#), sem que se configure, com isso, qualquer vínculo empregatício com o órgão.

2.1.7. Substituir qualquer um de seus empregados, quando solicitado pelo Contratante, que seja considerado inconveniente à boa ordem, determine incapacidade física, perturbe a ação da fiscalização do Contratante ou não atate as suas determinações.

2.1.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito do fornecimento.

2.1.9. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do contrato, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização.

2.1.10. Aceitar as determinações feitas pela fiscalização do Contratante no que tange ao cumprimento do objeto deste contrato.

2.1.11. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste contrato e em seus anexos.

2.1.12. Fornecer, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, os equipamentos juntamente com todos os itens acessórios de hardware e software necessários à perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores, suportes, drivers de controle e programas de configuração e etc.

2.1.12.1. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os manuais e quaisquer outros elementos acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e adequação ao ambiente existente, além de demais literaturas técnicas pertinentes, bem como respectivas notas fiscais ou faturas.

2.1.13. Entregar equipamentos novos, de primeiro uso, acondicionados adequadamente em caixas lacradas, de forma a proporcionar completa segurança durante o transporte e o armazenamento.

2.1.14. Atender prontamente às solicitações do Contratante acerca de dúvidas quanto a procedimentos de instalação, configuração ou atualização dos produtos.

2.1.15. Prestar assistência técnica pelo prazo estabelecido neste contrato, a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, quando da abertura de chamados técnicos.

2.1.15.1. Substituir, obrigatoriamente, sem ônus para o Contratante, o equipamento entregue que venha a apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia.

2.1.16. Responder os prazos contratuais máximos de atendimento de chamados técnicos.

2.1.17. Fornecer manuais de instalação, operação e configuração, em português do Brasil, para todos os itens do contrato.

2.1.17.1. Os manuais poderão ser fornecidos em meio eletrônico ou por meio de acesso a Home Page do fabricante.

2.1.18. Comprovar, no momento da entrega, a origem dos itens importados, bem como quitação dos tributos de importação e eles referentes, caso o objeto ofertado seja de origem estrangeira.

2.1.19. Não subcontratar, ceder ou transferir, totalmente, o objeto desta contratação.

2.1.19.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

2.1.19.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste no fornecimento de equipamentos.

2.1.19.2. A subcontratação fica limitada à prestação dos serviços de assistência técnica em garantia.

2.1.20. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações e às regras de negócios, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

Este documento é uma reprodução fiel do original, assinado digitalmente pelo servidor público FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10650 / CIBS - 01/09/2025 às 15:28:41. Para obter o documento original, consulte a autenticidade em: https://www.sigaprot.gov.br/signaprot/publico/app/validarDoc?c=300542004368



SIGA



2.1.20.1. Com a assinatura deste contrato, a Contratada compromete-se com os termos do seu Anexo I, denominado Compromisso de Confidencialidade de Informações, sobre as condições de revelação de informações sigilosas e as regras definidas para o seu uso e proteção.

2.1.21. Fornecer, para os subitens 1.8.11, 2.8.11, 3.8.11, 4.8.11, 5.11.11, 6.10.11 de item 9 do Anexo I ao Edital, junto ao equipamento entregue, etiqueta relacionando o número de série e o respectivo número de patrimônio, sendo este último fornecido pelo Contratante, nos termos do subitem 3.1.12 deste contrato.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Por este instrumento, o Contratante obriga-se a:

- 3.1.1. Proporcionar todas as condições necessárias para o cumprimento do objeto deste contratação;
- 3.1.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários ao cumprimento do objeto deste contrato;
- 3.1.3. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento do objeto deste contrato, determinando, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas;
- 3.1.4. Assegurar o acesso às suas dependências dos profissionais incumbidos da entrega e execução dos serviços, respeitadas as normas internas (segurança, disciplina) do Contratante;
- 3.1.5. Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
- 3.1.6. Recusar o recebimento de produtos que não estiver em conformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela Contratada;
- 3.1.7. Designar servidor ou comissão para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste contrato;
- 3.1.8. Acompanhar e facilitar, rigorosamente, o cumprimento deste contrato;
- 3.1.9. Exigir, sempre que necessário, a apresentação, pela Contratada, da documentação comprovando a manutenção das condições que ensejaram a sua contratação;
- 3.1.10. Emitir a Ordem de Fornecimento indicando as quantidades e os locais destinados à entrega dos equipamentos, observado ao localidades descritos neste contrato;
- 3.1.11. Emitir, explicitamente, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à entrega dos bens, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a entrega dos equipamentos, no prazo máximo de 91 (noventa e um) dias, contado do recebimento pelo Contratante, podendo ser prorrogado, motivadamente, por igual período;
- 3.1.12. Fornecer a relação de números de patrimônios quando da liberação da Ordem de Fornecimento para atendimento aos subitens 1.8.11, 2.8.11, 3.8.11, 4.8.11, 5.11.11, 6.10.11 do item 9 do Anexo I ao Edital.

### 4. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 4.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da sua execução pelo gestor do contrato, de acordo com as cláusulas contratuais estabelecidas;
- 4.2. A gestão será exercida por servidor ou comissão designada pelo Contratante;
- 4.3. O servidor ou comissão de que trata o item 4.2, observado, ao que couber, o Decreto 11.244/2022, deverá:
  - 4.3.1. Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a sua execução e regularização das falhas ou defeitos;
  - 4.3.2. Receber, atestar e autenticar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento;
  - 4.3.3. Comunicar, formalmente, irregularidades constatadas passíveis de penalidades, bem como efetuar as glosas na Nota Fiscal/Fatura.

Documento assinado digitalmente pelo servidor público FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10650 / CIBS - 01/09/2025 às 15:28:41. Para obter o texto em formato PDF, clique em "Assinar" no topo da página.



Assinado digitalmente pelo servidor público FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10650 / CIBS - 01/09/2025 às 15:28:41. Para obter o texto em formato PDF, clique em "Assinar" no topo da página.

Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10650 / CIBS - 01/09/2025 às 15:28:41  
 Documento HP: 30054200-096 - consulte a autenticidade em  
<https://www.sigapto.rr.gov.br/sigapto-publico/app/validarDoc?c=30054200-096>



- 4.3.4. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e verificar o cumprimento integral da execução do seu objeto.
- 4.3.5. Encaminhar às autoridades competentes eventuais pedidos de alteração e prorrogação contratual.
- 4.3.6. Manter registro de odônios.
- 4.3.7. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem atraso e descumprimento de cláusulas contratuais, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções contratuais cabíveis, resguardados os princípios do contraditório e de ampla defesa, bem como as situações que exijam alterações contratuais, para autorização e demais providências à celebração do termo aditivo.
- 4.3.8. Observar, para os agentes envolvidos no recebimento dos bens em cada localidade de entrega, as disposições estabelecidas na Portaria Presi 6742239.
- 4.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência da comissão/serviço deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 4.5. Considerando-se que os prazos estabelecidos na Cláusula 12ª são estimativos, o servidor ou comissão gestora deverá informar a data do efetivo recebimento definitivo previsto no subitem 12.2.4, para fins de ajuste ao período da garantia de que trata o subitem 12.2.5 e 12.2.5.1 e, conseqüentemente, adequação da vigência contratual.
  - 4.5.1. A adequação da vigência, prevista neste subitem, poderá ser realizada por meio de simples apostilamento ou, caso resulte prorrogação da vigência contratual, por meio de termo aditivo.
- 4.6. Espirada a vigência do contrato, o gestor informará à autoridade competente acerca do integral cumprimento do objeto para fins de registros e respectivo controle financeiro-orçamentário.
  - 4.6.1. Observado o disposto no subitem 11.1.2 e não havendo pendências quanto a sua execução, o servidor ou comissão oficial à Contratada, se for o caso, acerca da devolução da garantia prestada na forma do art. 96, § 1º, I, da Lei 14.133/2021.

**5. DOS LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA**

- 5.1. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao do recebimento ou do sua inauguração oficial, pela Contratada, do Orden de Fornecimento.
  - 5.1.1. Caso os equipamentos entregues sejam diferentes do equipamento homologado, será considerado como não entregue e o cronômetro do prazo de entrega não será interrompido devido à rejeição dos mesmos.
  - 5.1.2. Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade pelo deslocamento dos seus técnicos ao local para manutenção do equipamento, bem como pelo retardo e entrega e por todas as despesas de transporte, frete e seguro correspondentes.
- 5.2. O objeto postado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato e na proposta, devendo ser corrigidos/rejeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da notificação, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
  - 5.2.1. As especificações técnicas do objeto desta contratação estão estabelecidas na Cláusula 9ª do Anexo I ao Edital.
- 5.3. A entrega para o TRF1 deverá ser efetuada em horário de expediente normal deste Tribunal, devendo ser agendada previamente pelos telefones (61)3014-1973/1974/1976, na Divisão de Material e Patrimônio – DEMA/P, no Setor Baseário Sul, Quadra 02, Bloco D, 2º Subsolo, Edifício Adriana, Brasília, CEP: 70100-903, com a apresentação da correspondente nota fiscal, no prazo estipulado e nas quantidades indicadas.
  - 5.3.1. A entrega para as Seccionais deverá ser efetuada nos endereços e contatos constantes subitem 5.3.2 do Anexo I ao Edital.

**6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10650 / CISE - 01/09/2025 às 15:26:41  
 Documento RP: 30054200-696 - consulte a autenticidade em  
<https://www.sp.gov.br/gestao-publica/app/validarDoc?c=30054200-696>

SIGA

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e demais condições estabelecidas neste contrato e na proposta.

6.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, e que não exime a Contratada de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente.

6.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.4. Os equipamentos serão aceitos nos seguintes casos:

6.4.1. Quando entregues com especificações técnicas inferiores às contidas neste contrato e/ou proposta.

6.4.2. Todo o lote entregue deverá ser substituído, caso ocorra a incidência de defeitos de fabricação, em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do total dos bens/materiais entregues. A devolução ocorrerá a qualquer tempo, independente de transcorrido o prazo de recebimento definitivo, às expensas da Contratada.

6.4.3. Enquanto não solucionada a pendência, ficarão suspensos os prazos para o recebimento definitivo.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para o Contratante.

6.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 141 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela mensurável da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

## 7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Os serviços de assistência técnica e garantia serão prestados "in situ", realizados pela Contratada ou por credenciadas/autorizadas do fabricante, no local de entrega dos equipamentos.

7.2. A garantia contempla suporte ao funcionamento dos equipamentos como fornecimento de peças por um período mínimo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

7.2.1. Para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, a garantia também contempla a disponibilização de atualização de firmware por um período mínimo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

7.2.2. Para as baterias objeto dos itens 05 e 06: 36 (trinta e seis) meses de garantia.

7.3. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante, a própria Contratada, às suas expensas, por intermédio de sua matriz, filiais, sucursais ou representantes técnicos autorizados, estará obrigada a atender às solicitações do Contratante de acordo com os prazos estabelecidos em garantia.

7.4. A Contratada deverá prestar atendimento às solicitações do Contratante para manutenção da solução e para os serviços abaixo discriminados, quando solicitado:

7.4.1. Substituir quaisquer peças, componentes e acessórios defeituosos.

7.4.2. Corrigir defeitos de fabricação ou de projeto.

7.4.3. Fornecer novas versões e atualizações de firmware para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

7.4.4. Analisar problemas de configuração, parametrização, interoperabilidade e incompatibilidade do

Assinado eletronicamente pelo(a) FRANCISCO MARCOS COLANTONIO em 01/09/2025 às 15:28:41. Assinatura digitalizada por: SCS - Serviço de Certificação em Sigla - SCS - Serviço de Certificação em Sigla



SEI - LACAP-70548508A



hardware contratado com o ambiente do Contratante.

7.5. A substituição de equipamentos, peças, componentes e acessórios defeituosos, em qualquer caso, deverá ser feita por item equivalente, assim considerado aquele que apresentar todas as características técnicas especificadas neste contrato, ou que possua características superiores a estas, não sendo aceitos itens reconicionados.

7.6. Todas as solicitações feitas pelo Contratante deverão ser registradas pela Contratada em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços.

7.7. A Contratada deverá fornecer um número telefônico para abertura de chamados de assistência técnica de garantia. Este atendimento deverá ser em português do Brasil.

7.8. O prazo de término do atendimento será contado a partir de dia útil seguinte ao do registro da solicitação no centro de atendimento da Contratada, efetuado pelo Contratante, e não poderá ultrapassar os seguintes prazos:

7.8.1. 02 (dois) dias úteis para equipamentos instalados no TRF1, TRF2, TRF3, TRF4, TRF5, TRF6 e CBJF.

7.8.2. 06 (seis) dias úteis para equipamentos instalados nas Subseções Judiciárias: Oitopque(AP), Laranjal do Jarí (AP), Taboanga (AM) e Tefe (AM).

7.8.3. 04 (quatro) dias úteis para equipamentos instalados nas demais Seções e Subseções Judiciais.

7.9. Caso os serviços de assistência técnica de garantia não possam ser executados nas dependências do Contratante ou o equipamento não possa ser reparado dentro dos prazos previstos, este poderá ser removido para o Centro de Atendimento da Contratada, observando-se:

7.9.1. Justificativa por escrito dos problemas e apresentação ao setor competente do Contratante, que fará o aceite e providenciará a autorização de saída do equipamento.

7.9.2. Disponibilização de equipamento equivalente ou de configuração superior ao que seja sanado o defeito do equipamento, observado o prazo de 20 (vinte) dias corridos para o reparo, admitida a prorrogação em caso de justificativa técnica aceita pelo Contratante.

7.9.3. Quando o atendimento implicar em substituição da unidade interna de armazenamento, a Contratada deverá deixar a peça danificada com o Contratante, sem ônus para este.

7.10. Antes de finalizar os prazos fixados nesta Cláusula, a Contratada deverá formalizar pedido de prorrogação, cujas razões expostas serão examinadas pelo Contratante, que decidirá pela concessão da dilatação do prazo ou não.

7.10.1. Não será aceita como justificativa para dilatação de prazo a falta de peças de reposição ou de profissionais para execução dos serviços.

7.11. A critério da Contratada, o equipamento defeituoso poderá ser trocado por outro de mesma marca e modelo, mediante informação ao gestor contendo detalhamento a respeito do número de série do novo equipamento, com fins de regularização patrimonial. Cabe ao Contratante informar a opção pela troca à localidade responsável para a devida regularização.

7.12. Toda e qualquer substituição de peças e componentes deverá ser acompanhada por funcionário designado pelo Contratante, que autorizará a substituição das peças e componentes, os quais deverão ser novos e originais.

7.13. Após a conclusão da manutenção de qualquer equipamento, a Contratada deverá gerar documento relatando as atividades desenvolvidas e eventuais substituições de peças e componentes, contendo a identificação do chamado técnico, a data e hora do início e término do atendimento.

7.14. A Contratada deverá comunicar ao Contratante, por escrito, sempre que constatar condições inadequadas de funcionamento ou má utilização e que exijam submetidos os equipamentos fornecidos, fazendo constar a causa de inadequação e a ação devido para sua correção.

7.15. A Contratada deverá substituir o equipamento já instalado, após solicitação do Contratante, por um novo e de primeiro uso, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, na hipótese de recorrência de chamados de assistência técnica por causas similares ou defeitos de mesma natureza, dentro do prazo de garantia.

Contratada: (nome) [nome] - endereço: [endereço] - contato: [contato] - contato: [contato] - contato: [contato]



DEPLACAP-2024/2025

Contrato: TRF1-2025-2-002/25 - TEL. OBTENÇÃO DE SUP. E DT. TRF1 / 011 - 30054200



Autorizado sem senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV. ECON. SOCIAL L. 10660 / CIBS - 01/09/2025 às 15:20:41  
Documento RP: 30054200/2025 - consulte a autenticidade em  
<https://www.o.gpeio.c.rjf.gov.br/signica/publico/app/validacao?r=30054200/2025>



7.15.1. Entende-se por recorrência a abertura de 3 (três) chamados de assistência técnica no período de 20 (vinte) dias corridos por causas similares ou defeitos de mesma natureza.

7.15.2. Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade pelo deslocamento dos seus técnicos ao local para manutenção do equipamento, bem como pelo retardo e entrega e por todas as despesas de transporte, frete e seguro correspondentes.

7.15.3. A Contratada deverá substituir toda e qualquer peça e componentes defeituosos, mesmo aqueles sujeitos a desgaste natural.

7.15.4. A Contratada deverá retirar os equipamentos que foram substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após a substituição daqueles defeituosos. A não retirada será considerada abandono de propriedade, conforme dispõe o art. 1.275, III, do Código Civil Brasileiro, cabendo ao Contratante decidir sobre a sua destinação.

7.16. Para os itens referentes à conservação a Contratada deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pelo Contratante.

7.16.1. A Contratada, durante o período de garantia, resarcir e se comprometer a substituir, integral e gratuitamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da notificação, o material em que forem verificados defeitos ou vícios, incluindo hipótese de reincidência de defeitos ou se não forem corrigidos a contento.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho \_\_\_\_\_ Elemento de Despesa \_\_\_\_\_ e Unidade Orçamentária \_\_\_\_\_.

8.2. Foi emitida a Nota de Empenho de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), para atender as despesas oriundas desta contratação.

## 9. DO PREÇO

9.1. Pela execução do objeto deste contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor total fixo e irrevogável de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

9.2. O preço a que se refere esta Cláusula compreende todas as despesas concernentes ao objeto deste contrato, tais como transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalgens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. Os prazos para liquidação e pagamento terão como limite:

10.1.1. 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar da anotação da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente.

10.1.1.1. O atesto da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis contados do recebimento definitivo de que trata o subitem 6.2 deste contrato.

10.1.2. 10 (dez) dias úteis para pagamento, contados da liquidação.

10.1.3. Os prazos serão interrompidos no momento em que a Contratada for notificada para regularizar quaisquer pendências que impeçam a liquidação ou o pagamento da despesa.

10.2. A regularidade de que trata o subitem 2.1.5, especialmente com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF) e a Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), será confirmada antes do pagamento.

10.3. Havendo atraso no prazo estipulado no subitem 10.1 desta Cláusula, não ocasionado por culpa da Contratada, o valor devido será corrigido monetariamente, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento e a data sua

Este documento é uma cópia eletrônica assinada digitalmente por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10660 / CIBS - 01/09/2025 às 15:20:41. Documento HP: 30054200-090 - consulte a autenticidade em: https://www.sigaprot.gov.br/signaprot/publico/app/validarDoc?c=30054200-090



SIGA - SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10660 / CIBS - 01/09/2025 às 15:20:41  
Documento HP: 30054200-090 - consulte a autenticidade em  
https://www.sigaprot.gov.br/signaprot/publico/app/validarDoc?c=30054200-090

SIGA

efetivação.

10.3.1. A Contratada deverá formular o pedido, por escrito, ao Contratante, acompanhado da respectiva memória de cálculo e do respectivo documento de cobrança.

10.4. Os pagamentos serão creditados em nome da Contratada, mediante ordem bancária, em conformidade com a indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato.

10.5. Os pagamentos, mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a Contratada apresente a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

10.6. Na hipótese de erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento interrompido, até que a Contratada providencie as medidas necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.

10.7. O pagamento será retido ou glosado, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando:

10.7.1. A Contratada não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

10.7.2. A Contratada deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do contrato, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

10.7.3. Se por qualquer motivo afilho à vontade do Contratante for justificada a execução, sendo que o período correspondente não gerará obrigação de pagamento;

10.8. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas, inclusive aquelas em processo de apuração, ou indenizações, devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

## 11. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

11.1. Objetivando assegurar o fiel cumprimento deste contrato, a Contratada deverá apresentar a garantia contratual, numa das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data inicial estabelecida no subitem 12.1 deste contrato, excetionada a hipótese de escolha da modalidade Seguro-Garantia, que deverá ser prestada anteriormente à assinatura do contrato, sob as condições para sua celebração:

11.1.1. A Garantia será no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.1.2. O prazo da garantia deverá abranger o período de execução do contrato e se estender por até 3 (três) meses após o termo final de vigência do contrato, com vencimento previsto para \_\_\_\_\_.

11.1.3. No caso de apresentação de garantia na modalidade caução em dinheiro, a Contratada deverá efetuar o depósito na Caixa Econômica Federal, Agência 2501 – PAB – Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

11.2. A Contratada fica obrigada a fazer constar do documento de garantia, expressamente, sua vinculação a esta cláusula contratual.

11.3. A garantia deverá ser renovada/estendida a cada prorrogação ou alteração, reajustes/repactuações do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do termo aditivo ou da notificação, na hipótese de reajustes/repactuações realizados mediante apostila ao contrato.

11.4. A garantia, independente de modalidade escolhida, deverá assegurar:

11.4.1. Pagamento imediato pela ocorrência de quaisquer eventos danosos previstos no contrato, notadamente os relativos a multas moratórias e/ou compensatórias, mediante simples apresentação, pelo Contratante, do valor apurado ou fixado de acordo com as pertinentes cláusulas deste contrato.

11.4.2. Cobertura de prejuízos causados ao Contratante, decorrentes de culpa ou dolo da Contratada na execução do contrato, apurados em regular processo administrativo, até o limite previsto no subitem 11.1.1.

11.4.3. Renúncia expressa aos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro, na hipótese de

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de processos eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Qualquer alteração neste documento é de responsabilidade do usuário.



apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária. (Lei n. 10.406/2002).

11.5. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos ou aplicar sanções à Contratada.

11.6. No caso de penitência imposta pelo Contratante, basta a apresentação da decisão final exarada no processo administrativo para que o correspondente valor seja recolhido ao erário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na forma fixada pelo Contratante, independentemente de análise, autorização ou manifestação da Contratada.

11.7. Sancionada a Contratada, caso esta não realize o pagamento no prazo fixado, correspondente valor será exigido do garantidor mediante simples comunicação escrita.

11.8. Se o valor da garantia em parte desta for utilizado para pagamento dos eventos indicados nos subitem 11.4.1 e 11.4.2 desta cláusula, obriga-se a Contratada a efetuar a respectiva reposição ou complementação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação feita pelo Contratante.

11.9. Em caso de alteração do contrato, a Contratada deverá apresentar nova garantia na mesma modalidade da anterior ou complementar a já existente, no prazo previsto no subitem anterior.

11.10. Caso a Contratada não cumpra o disposto nos itens anteriores, dentro do prazo estipulado, o Contratante poderá reter cautelarmente o valor da garantia dos pagamentos devidos, até a sua regularização, sendo todo o ônus decorrente de responsabilidade da Contratada.

11.10.1. Em caso de retenção de que trata o subitem 11.10, o Contratante notificará a Contratada para, em novo prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de notificação, regularizar a prestação da garantia.

11.11. A garantia ou seu saldo será liberada ou restituída conforme o disposto no subitem 4.6 deste contrato, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais.

**12. DA VIGÊNCIA**

12.1. Este instrumento entra em vigor a partir de \_\_\_\_\_, tendo seu término previsto para \_\_\_\_\_.

12.2. Na vigência acima estabelecida estão inclusos os seguintes prazos:

12.2.1. Até **30 (trinta) dias corridos** para emissão e entrega da Ordem de Fornecimento, contados da data inicial estabelecida no subitem 12.1, com término previsto para \_\_\_\_\_.

12.2.2. Até **60 (sessenta) dias corridos** para a entrega dos equipamentos, contados do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao do recebimento ou da sua inequívoca ciência, pela Contratada, da Ordem de Fornecimento, com término previsto para \_\_\_\_\_.

12.2.3. Até **07 (sete) dias úteis** para o recebimento provisório, contados da entrega dos equipamentos, com término previsto para \_\_\_\_\_.

12.2.4. Até **07 (sete) dias úteis** para o recebimento definitivo dos equipamentos, contados do recebimento provisório, com término previsto para \_\_\_\_\_.

12.2.5. **60 (sessenta) meses** de assistência técnica da garantia "in site", para todos os itens, contados a partir do recebimento definitivo, com término previsto para \_\_\_\_\_.

12.2.5.1. **30 (trinta e seis) meses**, de assistência técnica da garantia "in site" para as baterias objeto dos itens 05 e 06, contados a partir de recebimento definitivo.

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste contrato, observado os termos dos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021, as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência.

13.1.2. Multa, cujos percentuais estão definidos nos itens seguintes ou conforme a soma das ocorrências mensais indicadas nas respectivas obrigações.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Consórcio de Fomento à Indústria e Comércio - Cofinanciamento com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT - 19248/2013 - Edital nº 001/2024 - 10/2024 - FIC 001/2024 - 01/2024



DEFLACAP7054858504



13.2. As sanções previstas nos subitens 13.1.1, 13.1.3 e 13.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no subitem 13.1.2.

13.3. Quaisquer atrasos injustificados na execução do objeto ou qualquer outra inadimplência contratual, com exceção das previstas nos subitens 13.5 e 13.6, sujeitará a contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parte entregue com atraso, até o limite de 10 (dez) dias corridos.

13.3.1. A partir do 11º dia, a multa por dia passa a ser de 1% (um por cento), até o limite de 8% (oito por cento), considerando o limite total de 13% (treze por cento) da multa cumulada com a penalidade do subitem 13.3.

13.4. Para as obrigações em que não haja previsão de prazo para a sua realização, o Contratante notificará a Contratada estabelecendo prazo para o seu cumprimento, e, vencido este prazo, a Contratada estará em mora, com a aplicação do disposto no subitem 13.3.

13.5. Se em decorrência de ação ou omissão, que não resulte em inexecução parcial ou total do objeto contratado, o cumprimento da obrigação se tornar (nível) em momento posterior e não tiver sido objeto de multa anterior, a Contratada estará sujeita à multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato e por ocorrência.

13.5.1. O valor da multa de que trata o subitem 13.5 não poderá ser superior àquela que seria cabível caso a obrigação tivesse sido entregue em mora.

13.6. A inexecução parcial ou total deste instrumento, por parte da Contratada, poderá resultar a rescisão contratual, com cancelamento do saldo de empenho e a aplicação da multa no percentual de 15% (quinze por cento) sobre a parte não entregue/executada ou sobre o valor total contratado, respectivamente.

13.7. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecida pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

13.7.1. A solicitação de prorrogação, incluindo o novo prazo para a entrega deverá ser encaminhada ao Contratante até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério do Contratante a sua aceitação.

13.7.2. O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado na forma disposta será prontamente indeferido, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste instrumento.

13.8. Descumprida a obrigação no prazo fixado, poderá o Contratante, por exclusiva vontade, estabelecer data-limite para seu cumprimento, hipótese que não dará à multa moratória prevista no subitem 13.3.

13.9. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual acarretará a aplicação de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da garantia não prestada, por dia de atraso, observado o máximo de 10% (dez por cento).

13.9.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias na apresentação da garantia autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com as extinções legais cabíveis.

13.10. Na hipótese de resolução contratual decorrente de falhas na fase de garantia técnica, a Contratada arcará com os custos de nova contratação para mesmo objeto, pelo prazo restante a que se obrigara, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

13.10.1. A exclusivo critério do Contratante, as perdas e os danos poderão ser exigidos mediante simples levantamento de prejuízo.

13.10.2. O ressarcimento do prejuízo referido nos subitens 13.10 e 13.10.1 será obtido por meio da garantia contratual prestada e, se insuficiente, será cobrado da ora Contratada, ainda que judicialmente.

13.11. As multas ou os danos/prejuízos apurados poderão ser descontados dos pagamentos por vencerem.

Documento assinado digitalmente pelo servidor: FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10650 / CIBS - 01/09/2025 às 15:28:41



Contrato Nº 01516/2025 - Nº 00115162025 - Nº 0001 / 00.10  
 Nº 00115162025 - Nº 00115162025 - Nº 0001 / 00.10



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10650 / CIBS - 01/09/2025 às 15:28:41  
 Documento Nº: 30054200-696 - consulte a autenticidade em  
<https://www.sigapto.mt.gov.br/sigapto-publico/app/validarDoc?c=30054200-696>



ainda devidos, ou descontados da garantia contratual, ou recolhidos ao tesouro nacional, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente, nos termos do § 8º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

13.12. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas nesta Contratação será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

13.13. O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à Contratada.

#### 14. DA RESCISÃO

14.1. O Contratante se reserva o direito de extinguir unilateralmente o presente contrato, na ocorrência de qualquer das situações previstas no art. 157, incisos I a IX e art. 158, inciso I, todos da Lei 14.133/2021.

14.2. O presente Contrato poderá, ainda, ser extinto por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos constantes no art. 158, incisos II e III, da Lei 14.133/2021.

#### 15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente instrumento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a sua eficácia, em conformidade com o disposto no art. 94 da Lei 14.133/2021.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Toda e qualquer comunicação/informação/notificação e envio de documentos (contrato e demais documentos) à Contratada será feita pelo e-mail informado no preâmbulo deste contrato, ou outro que o substituir, apontado formalmente pela Contratada.

16.2. É de exclusiva responsabilidade da Contratada o fornecimento e manutenção de e-mail atualizado, até mesmo na hipótese de obrigações pós-contratuais.

16.3. Em caso de inobservância do previsto no subitem 16.2, o Contratante poderá realizar a comunicação/informação/notificação/intimação via postal/pessoal.

16.4. Frustradas as tentativas na forma do subitem 16.3, o Contratante poderá realizar a comunicação/informação/notificação/intimação da Contratada mediante publicação no Diário da Justiça Federal da 1ª Região - o-DJF1, disponível no site do Contratante (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/publicacoes/diarios-de-justica/diarios-de-justica.htm>), para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses legais em que se determine publicação no Diário Oficial da União.

#### 17. DO FORO

17.1. Fica eleito pelas partes o foro federal, no Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia de qualquer outro.

Por estarem as partes de acordo, assinam o presente instrumento por meio de senha eletrônica.

Kair Federal **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Diretor-Geral de Secretaria do TRF 1ª Região

#### CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Ribeiro da Silva**, **Supervisor(a) de Seção**, em 19/09/2025, às 14:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "f", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21135716** e o código CRC **43A3749A**.



SEI - LACAP/2025/0004



Contrato TRF1/RECURSOS/2024/0001/0001/0001

URL: <https://www.trf1.jus.br/portaltrf1/publicacoes/diarios-de-justica/diarios-de-justica.htm>



Autenticado com senha por **FRANCISCO MARCOS COLANTONIO** - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10650 / CIB - 07/09/2025 às 15:28:41  
Documento RP: 30054200-000 - consulte a autenticidade em  
<https://www.sigaprot.gov.br/sigaprot/publico/app/autenticar?c=30054200-000>

SIGA

**ANEXO AO CONTRATO N.º 2024  
COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES**

**1. OBJETO**

1.1. Este compromisso estabelece condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela Contratada, no que diz respeito ao tratamento de informações sigilosas, disponibilizadas pelo Contratante, por força dos procedimentos necessários para a execução deste contrato, de acordo com o que dispõem a [Lei 12.527/2011](#) e os [Decretos 7.724/2012](#) e [7.845/2012](#), que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, bem como o que dispõe a [Lei 13.709/2018](#) e a [Resolução CNE 365/2011](#), sobre a proteção geral de dados.

**2. CONCEITOS E DEFINIÇÕES**

2.1. Para os efeitos deste compromisso, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

- 2.1.1. **INFORMAÇÃO:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.
- 2.1.2. **INFORMAÇÃO SIGILOSA:** aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.
- 2.1.3. **CONTRATO:** contrato celebrado entre as partes, ao qual este ANEXO se vincula.

**3. INFORMAÇÃO SIGILOSA**

3.1. São considerados como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada em não-sec, grau de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado.

3.2. Este compromisso abrangem toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador no íntegro ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades do Contratante e/ou quaisquer informações técnicas / comerciais relacionadas / resultados ou não ao Contrato, doravante denominadas **INFORMAÇÕES**, a que diretamente ou indiretamente os seus empregados a Contratada venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atividades de execução do Contrato.

**4. LIMITES DO SIGILO**

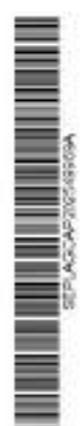
4.1. As obrigações constantes deste ANEXO não serão aplicadas às **INFORMAÇÕES** que:

- 4.1.1. Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da Contratada.
- 4.1.2. Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente ANEXO.
- 4.1.3. Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

**5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

- 5.1. A Contratada se compromete a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do contrato, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas **INFORMAÇÕES**, que se restringem estritamente ao cumprimento do contrato.
- 5.2. A Contratada se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio do Contratante.
- 5.3. A Contratada compromete-se a dar ciência e obter o acordo formal da direção e empregados que atuam direta ou indiretamente na execução do contrato sobre a existência deste ANEXO, bem como da natureza sigilosa das informações.

Este documento é sigiloso e contém informações de caráter reservado. Qualquer divulgação é proibida e sujeita a penalidades legais. A reprodução é permitida apenas para fins de uso interno.



5.3.1. A Contratada deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente ANEXO de total ciência ao Contratante dos documentos compromissórios.

5.4. A Contratada obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção de informação sigilosa do Contratante, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo Contratante.

5.5. Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste ANEXO.

5.5.1. Quando requerida, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

5.6. A Contratada obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e terceiros, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à Contratada, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face do execução do contrato.

5.7. A Contratada, na forma disposta no subitem 5.2 acima, também se obriga a:

5.7.1. Não divulgar, permitir terceiros usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, a não ser nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, compreendendo adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas.

5.7.2. Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, incluindo com todos os custos de impedimento, mesmo judicial, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros.

5.7.3. Comunicar ao Contratante, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de acatamento obrigatório determinado por órgão competente.

5.7.4. Identificar as pessoas que, em nome da Contratada, terão acesso às informações sigilosas.

5.8. A contratada deverá comunicar ao Contratante, em até 02 (dois) dias úteis, contados do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, contaminação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado, suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

**6. DURAÇÃO DO SIGILO**

6.1. O presente COMPROMISSO tem natureza irreversível e irrevogável, e seus efeitos terão vigência desde a assinatura do contrato até expirar o prazo de classificação da informação a que a Contratada teve acesso em razão da execução do objeto contratado ou aquele determinado em lei.

**7. PENALIDADES**

7.1. A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão deste contrato. Neste caso, a Contratada estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todos os perdas e danos sofridos pelo Contratante, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme art. 155 da Lei 14.133/2021.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Este compromisso de confidencialidade é parte integrante e inseparável do contrato.

8.2. Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações deste documento, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as

Documento assinado eletronicamente pelo servidor público FRANCISCO MARCOS COLANTONIO em 15/09/2025 às 15:28:41. Para obter mais informações, consulte o site do SIGA.



SIPA



divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

8.3. O disposto no presente ANEXO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos contratuais firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidos.

8.4. Ao assinar o contrato, a Contratada manifesta sua concordância no sentido de que:

8.4.1. O Contratante terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da Contratada.

8.4.2. A Contratada deverá disponibilizar, sempre que solicitada formalmente pelo Contratante, todas as informações requeridas pertinentes ao contrato.

8.4.3. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

8.4.4. Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes.

8.4.5. O presente compromisso somente poderá ser alterado mediante termo escrito firmado pelas partes.

8.4.6. Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a Contratada não descaracterizam ou reduzem o compromisso e as obrigações pactadas neste ANEXO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento.

8.4.7. O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a Contratada, serão incorporados a este ANEXO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas.

8.5. Este COMPROMISSO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das partes, ou suas filiais, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrar qualquer outro acordo entre si.

**ANEXO II AO CONTRATO N. 0001/2024  
PLANILHA DE PREÇOS**

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Microcomputador TIPO I			
2	Microcomputador TIPO II			
3	Microcomputador TIPO III			
4	Microcomputador TIPO IV			
5	Notebook Tipo I			
6	Notebook Tipo II			
7	Monitor TIPO I			
8	Monitor TIPO II			
9	Monitor TIPO III			
10	Monitor TIPO IV			
11	Monitor Matricial			

Inscreva-se em: www.sigasys.com.br ou em: sigasys@sigasys.com.br - Telefone: (11) 4131-1111 - E-mail: sigasys@sigasys.com.br



SIGA - SISTEMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES

Contrato TIPO 0001/2024 - 0001/2024 - 0001/2024 - 0001/2024



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10650 / CIB - 01/09/2025 às 15:26:41  
Documento RP: 30054200-000 - consulte a autenticidade em  
<http://www.sigasys.com.br> ou em: sigasys@sigasys.com.br - Telefone: (11) 4131-1111 - E-mail: sigasys@sigasys.com.br

**SIGA**

Assinado eletronicamente no sistema SIGA pelo servidor público titular em exercício FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10650 / CIBS - 01/09/2025 às 15:25:41. Documento nº 30054200-696 - consulta à autenticidade em: <http://www.sigadoc.mf.gov.br/sigadocpublico/app/autenticar?c=30054200-696>



CEP: 30054200-696

Assinado eletronicamente no sistema SIGA pelo servidor público titular em exercício FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10650 / CIBS - 01/09/2025 às 15:25:41. Documento nº 30054200-696 - consulta à autenticidade em: <http://www.sigadoc.mf.gov.br/sigadocpublico/app/autenticar?c=30054200-696>



Assinado eletronicamente no sistema SIGA pelo servidor público titular em exercício FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10650 / CIBS - 01/09/2025 às 15:25:41. Documento nº 30054200-696 - consulta à autenticidade em: <http://www.sigadoc.mf.gov.br/sigadocpublico/app/autenticar?c=30054200-696>

SIGA



- 2.5.2. Lei de Transferência TRF1 DEATT 0819/2004 - Estruturação de Microcomputadores e Módulos para substituição dos equipamentos que estavam em posse do órgão de TRF1.
- 2.5.3. Classificação: Computo - Remanejamento de TI.
- 2.5.4. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal - PEITI para 2001-2006, anexo aprovado pelo Conselho CIP-RES-2003/02 de 17 de dezembro de 2003.
- 2.5.5. Lei de Aplicação e Anulação e 2007 sobre os serviços de TI para a Justiça Federal.
- 2.5.6. Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal de Primeira Instância - PDITJ-001/2006/2007 (2006/107), PDI-002/2006/2007-016-000.
- 2.5.6.1. Instituto de PDIJ patrocinado (PDIJ-2004-60) - Projeto autossustentável, estruturado e executado de 1999 para a TI.
- 2.5.6.2. O momento atualiza-se com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDI) para o período de 2005 a 2006 com um foco de aprovação do Conselho de Tecnologia da Informação (CTI).
- 2.5.7. Plano de Contratação de Serviços de TI - PCSTI 2005 (1040226).
- 2.5.7.1. 40816 - Nova Contratação - Microcomputadores e Periféricos.
- 2.5.8. Política de Governança Geral das Contratações da Justiça Federal de 1ª Instância (000774).
- 2.5.9. Classificação Orçamentária.
- 2.5.9.1. Fonte: 0001-01.

2.6. Reflete na a) Unidade Preliminar que abrangem a contratação:

- 2.6.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se parametrizada em seu R5 do Edital (Anexo Preliminar de 2006/014).

3. DA BASE LEGAL E ENQUADRAMENTO DO OBJETO

3.1. Modalidade e tipo de licitação

- 3.1.1. Razões de-se que esta licitação seja realizada sob o modo de Pregão Eletrônico encontra-se disposto no inciso I, art. 28 da Lei 14.110, de 01 de abril de 2011, visto se trata de contratação de bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente avaliados em edital, por meio de especificações técnicas de mercado.
- 3.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 11.818, de 27 de setembro de 2011.

3.2. Forma e critérios de seleção do licitante

- 3.2.1. Será adotado o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

3.3. Critério de aceitabilidade da proposta

- 3.3.1. Adjudicação por ITEM

3.4. Sistema de contratação

- 3.4.1. O objeto da contratação não é de natureza onerosa.
- 3.4.2. O fornecimento do objeto da contratação será de forma imediata.

3.5. Do Registro de preços

- 3.5.1. Deverá ser adotado a **Tabela de Registro de Preços**, conforme estabelece o inciso II, artigo 40 da Lei nº 14.110 de 2011, se julgado uma vez que esta modalidade constitui-se para efeito de um regime de administração em consonância com o inciso III, art. 1º do Decreto 1.182/2023.
- 3.5.2. O prazo de vigência do Anexo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.110, de 2011.
- 3.5.3. Serão admitidas adesões à Ata de Registro de Preços por qualquer sua participante, nos termos do § 2º, art. 56 da Lei, desde que a licitante esteja de Administração Pública Federal, estadual, distrital ou municipal aprovada.
- 3.5.3.1. Licitação e de compra de materiais, inclusive em situações de eventual desabastecimento ou indisponibilidade de serviços públicos.
- 3.5.3.2. De acordo com as normas regulamentares estabelecidas para os valores praticados pelo mercado nos termos do art. 23 da Lei 14.110/2011.
- 3.5.4. Nos termos do art. 7º, inciso I, do Decreto 1.182/2023, será realizada procedimento público de seleção de regimes de preços - RP.
- 3.5.5. Do regime de contratos e regimes para pagar
- 3.5.5.1. Opção Cartão de crédito de crédito

ORGÃO	CAGE	TELEFONE	E-MAIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO TRF1 RUA SILVANO L. DIAS, 1, BRUNO DE FREITAS, SERRA - CEP: 74076-900 90010-000 - Brasília - DF Telefone: 061 3114-1974 E-mail: 061 3114-1974	99002	011 3114-1974 011 3114-1974 011 3114-1974	at@trf1.jus.br

3.5.5.2. Opção Participantes e dados de contato

ORGÃO	CAGE	TELEFONE	E-MAIL
-------	------	----------	--------

Este documento encontra-se registrado no sistema de gestão de documentos do TRF1 em conformidade com o Decreto nº 11.818, de 27 de setembro de 2011.





<b>CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL</b> Edifício Sede do Conselho de Justiça Federal - Anexo ao Edifício Superior Tribunal - RCEB BRUNO 2, S/N, D. 3, 11115-9 Brasília-DF - CEP: 70150-900	9002	011 3022 7477 011 3022 7479	conselhojusticafederal@tjstf.jus.br
<b>TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO - TRF2</b> Sede do Tribunal - SAAD 9/38, Rua Anísio de Siqueira, 112, Centro - São do Ipiranga - RJ CEP: 24020-000	9003	211 2382 8210 211 2382 8284 211 2382 8086 211 2382 7784	tribunalregional2.jus.br tribunalregional2.jus.br tribunalregional2.jus.br tribunalregional2.jus.br
<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO</b> Seção de Cível de Suplente - SEJCS - Rua Espinosa, 412, Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20201-410	9004	211 2714 4877 211 2718 4673 211 2718 4040 211 2718 7784	seccivil.jus.br seccivil.jus.br seccivil.jus.br seccivil.jus.br
<b>JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA - JF</b> R. Antônio Sales de Aguiar nº 100, Fátima, Fátima, Maranhão - CEP: 65015-210	9005	111 2102 1000 111 2102 1000	justicafederal.jus.br justicafederal.jus.br
<b>TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 3ª REGIÃO</b> Rua Ypiranga, nº 400 - Vila Capota - São Paulo - CEP: 01217-100, anexo 4000 - CEP: 01130-000 CIDADE DE SÃO PAULO - SP	9006	111 3042 2821	tribunalregional3.jus.br
<b>JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA - JF</b> Rua Ypiranga, nº 400 - Vila Capota - São Paulo - CEP: 01217-100, anexo 4000 - CEP: 01130-000 CIDADE DE SÃO PAULO - SP	9007	111 3042 9729	justicafederal.jus.br
<b>JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA - JF</b> Rua Celso, nº 1, LDC, Jardim Sítio, Curitiba, Paraná - CEP: 81200-000 CEP: 74.301.000, no Setor de Administração - Universidade Federal de Goiás - UFG - Rua Sérgio de Castro	9008	611 3428 1144	justicafederal.jus.br
<b>TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 9ª REGIÃO - TRF9</b> Carvalho Aguiar, N.º 14, Monte Alegre - Fátima - Paraíba - CEP: 57011-110	9009	051 3452 4167 051 3452 8380	tribunalregional9.jus.br tribunalregional9.jus.br tribunalregional9.jus.br
<b>JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALACERAS</b> Sede da Justiça Federal em Alaceras, cidade do Aracaju, Município de - Avenida Maciel, CEP: 47.040-000, no bairro de Expedito com o nome de JF AL, no 000 do 301	9010	051 3155 4799 051 3122 4249	justicafederal.jus.br justicafederal.jus.br justicafederal.jus.br
<b>JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA</b> JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA, com endereço Praça Nacional - Marília - SP, CEP: 13.015-210, na cidade de Marília	9011	051 3141 2716 051 3127 2596	justicafederal.jus.br justicafederal.jus.br
<b>JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO</b> Avenida São João, 625 - Fátima Mariana - Aracaju - Sergipe - CEP: 45.060-000, no bairro de Expedito, nome de Tribunal, Rua Celso de 1700	9012	011 3213 4249	justicafederal.jus.br justicafederal.jus.br
<b>JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARANHANÓPOLIS</b> Rua João Tinoco de Carvalho, nº 445, Fátima Mariana - Aracaju - Sergipe - CEP: 45.060-000, no bairro de Expedito, nome de Tribunal, Rua Celso de 1700	9013	011 3213 4249 011 3213 4249	justicafederal.jus.br justicafederal.jus.br
<b>JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NOROCCIDENTAL DO RIO GRANDE DO NORTE</b> Rua Duarte Lopes Filho, 215 - Bairro Lopes Nova - Natal - RN - CEP: 59.014-250, no bairro de Expedito, nome de Tribunal, Rua Celso de 1700	9014	051 4003 7473 051 4003 7940	justicafederal.jus.br justicafederal.jus.br
<b>TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO</b> Sede do Tribunal de Belo Horizonte - Setor - Rua José Antônio de Almeida 91 - Bairro Campesina - Belo Horizonte - CEP: 30130-240	9015	311 2041 1205	tribunalregional1.jus.br tribunalregional1.jus.br tribunalregional1.jus.br

Este documento é uma reprodução não autorizada de um documento original. Qualquer uso não autorizado é proibido e será punido.



<b>MUNICIPIALIDADE DE BOMAS GERAIS/MS</b> Secretaria de Administração - Rua Des. Gonçalves, 246 - Bairro Vila Rica, CEP: 73.000-000			
Subseção Judiciária de Candelária - Rua Barbosa (Sedeles), 502 - Bairro Coraço CEP: 73.000-000			
Subseção Judiciária de Igaratins - Av. 5 de Julho, 331 - Bairro Cidade Ideal CEP: 73.133-400			
Subseção Judiciária de Indaial - Rua São João, 1.011 - Bairro Centro CEP: 73.000-000			
Subseção Judiciária de Jacinto - Rua São João de Deus, 1.032 - Bairro São Francisco CEP: 73.000-000			
Subseção Judiciária de José de Faria - Rua Leopoldo Schmidt, 107 - Centro CEP: 73.000-000		1371.249.4993	
Subseção Judiciária de Lacerdópolis - Rua Kanadá dos Santos, 80 - Bairro Jardim Bela Vista CEP: 73.285-000		1331.2141.0061	
Subseção Judiciária de Lacerdópolis - Rua Kanadá dos Santos, 80 - Bairro Jardim Bela Vista CEP: 73.285-000		1331.2141.0222	
Subseção Judiciária de Marabá - Rua Des. Gonçalves, 73 - Bairro Coraço CEP: 73.000-000		1331.2758.4290	
Subseção Judiciária de Marabá - Rua Des. Gonçalves, 73 - Bairro Coraço CEP: 73.000-000		1331.2758.4290	
Subseção Judiciária de Monte Carmo - Av. Marçal de Souza Rodrigues, 852 - Centro CEP: 73.400-000		1331.2758.4290	
Subseção Judiciária de Mirante - Rua De. Nelson André Lapante, 525 - Bairro Central CEP: 73.600-000		1331.2141.0060	
Subseção Judiciária de Piarópolis - Av. Olimpio Masci, 133 CEP: 73.600-000		1331.2141.0060	
Subseção Judiciária de Piarópolis - Rua Des. Gonçalves, 73 - Bairro Coraço CEP: 73.000-000	0000	1331.2141.0060	084.78898696.0000 084.78898696.0000 084.78898696.0000 084.78898696.0000
Subseção Judiciária de Piarópolis - Rua Des. Gonçalves, 73 - Bairro Coraço CEP: 73.000-000		1331.2141.0060	
Subseção Judiciária de Piarópolis - Rua Des. Gonçalves, 73 - Bairro Coraço CEP: 73.000-000		1331.2141.0060	
Subseção Judiciária de Piarópolis - Rua Des. Gonçalves, 73 - Bairro Coraço CEP: 73.000-000		1331.2141.0060	
Subseção Judiciária de Piarópolis - Rua Des. Gonçalves, 73 - Bairro Coraço CEP: 73.000-000		1331.2141.0060	
Subseção Judiciária de Piarópolis - Rua Des. Gonçalves, 73 - Bairro Coraço CEP: 73.000-000		1331.2141.0060	
Subseção Judiciária de Piarópolis - Rua Des. Gonçalves, 73 - Bairro Coraço CEP: 73.000-000		1331.2141.0060	
Subseção Judiciária de Piarópolis - Rua Des. Gonçalves, 73 - Bairro Coraço CEP: 73.000-000		1331.2141.0060	
Subseção Judiciária de Piarópolis - Rua Des. Gonçalves, 73 - Bairro Coraço CEP: 73.000-000		1331.2141.0060	
Subseção Judiciária de Piarópolis - Rua Des. Gonçalves, 73 - Bairro Coraço CEP: 73.000-000		1331.2141.0060	
Subseção Judiciária de Piarópolis - Rua Des. Gonçalves, 73 - Bairro Coraço CEP: 73.000-000		1331.2141.0060	
Subseção Judiciária de Piarópolis - Rua Des. Gonçalves, 73 - Bairro Coraço CEP: 73.000-000		1331.2141.0060	
Subseção Judiciária de Piarópolis - Rua Des. Gonçalves, 73 - Bairro Coraço CEP: 73.000-000		1331.2141.0060	
<b>JUIZADO FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE SERGIPE</b> Av. Dr. Casarbal, 1000 - Lacerdópolis, CEP: 49.000-000, Ser- gipe - Alameda de São Francisco, 400 - CEP: 49.000-000	0000	1709.0214.2200 1709.0214.2201	084.78898696.0000 084.78898696.0000 084.78898696.0000

3.6. Do âmbito da jurisdição:

- 3.6.1. Será assegurada jurisdição na contratação, nos termos do disposto no art. 7º da Lei n. 8.248, de 24 de outubro de 1991, regulamentada pela Lei n. 2º de Dezembro de 1996, de 12 de outubro de 2010, observando-se o seguinte artigo:
- 3.6.1.8. Deixa o servidor com tecnologia transferida de seu País e produzidos de acordo com o Programa Procelativo Global (PPG), no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 3.6.1.2. Deixa a tecnologia com tecnologia de transferência para o País.
- 3.6.1.3. Deixa a tecnologia produzida de acordo com o PPG, no âmbito do Poder Executivo Federal.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Será assegurada a participação de empresas mantidas em condição, nos termos de art. 15 da Lei 14.133/2021.
- 4.2. Será admitida a participação de sociedades cooperativas, de acordo com o disposto no art. 39 da Lei 14.133/2021.
- 4.3. Consoante o art. 3º da Lei n.º 8.538/2013, que obriga nas licitações e contratos de obra para ME.EPP, seguir parâmetros para o tipo de contrato a ser celebrado:
  - 4.3.1. Quanto aos equipamentos em questão, mesmo sendo itens de consumo deverão ser de tecnologia de nível mais avançado, em nível mundial, por tipo de equipamento, e que apresentará a seguinte característica: O fornecimento técnico e a resolução de incidentes e problemas nos servidores TI de alta confiabilidade com prazo máximo de resposta em 24 horas, sendo a solução de incidências em nível mundial e sempre sob o suporte técnico remoto.
  - 4.3.2. A aquisição de equipamentos de TI de elevada complexidade e elevada segurança dos dados de TI em servidores físicos e em nuvem deverão ser de nível mundial e de alta confiabilidade, com prazo de entrega de servidores em 24 horas e de alta confiabilidade dos equipamentos. Por ser a prestação de serviços de suporte técnico e análise, permitindo manutenção e possibilidade de acesso remoto.
  - 4.3.3. A forma de contratação a ser adotada será a modalidade de prestação de serviços de garantia de assistência técnica, ou seja, a *Solução Total Agreement* com prazo mínimo de 24 horas, incluindo a substituição de peças e o atendimento ao cliente de ser realizado por pessoas e subcontratadas. Adicionalmente, a experiência da equipe de suporte técnico deverá ser mínima de 30 meses em projetos de garantia de assistência técnica para o Poder Judiciário Brasileiro e/ou de suporte técnico para o Poder Judiciário Brasileiro.

Termo de Referência 2713/2025 - TI - OPERACIONAL - 2025 - 01 6990 / lot 0

4890 - De acordo com o edital e os anexos, o candidato deve preencher o formulário de inscrição e o formulário de inscrição de acordo com o modelo disponível no link: <https://www.tcebrasil.org.br/pt-br/licitacao>



Autenticação com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SERV. ECON. SOCIAL L 10650 / CIB -  
01/09/2025 às 15:20:41  
Documento Nº: 30054200-696 - consulta à autenticidade em:  
<https://www.tcebrasil.org.br/pt-br/licitacao/publico/app/validar/consultar?c=30054200-696>



SIGA

5. DOS ITENS E QUANTIDADES

5.1. Apresentação do equipamento de microcomputação, nos termos da tabela abaixo, com suas condições e especificações técnicas detalhadas.

ITEM	COD. ANEXO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ORÇAO	QUANTIDADE POR ORÇAO	QUANTIDADE TOTAL					
1	0005912	Microcomputador TIPO 1	Unidade	TP 1 REGIÃO	127	405					
				SAC	10						
				SAF	10						
				SAVA	20						
				SAE	10						
				SBO	40						
				SBI	12						
				SVA	0						
				SPI	0						
				SBO	0						
				SBI	10						
				SBO	10						
				CF	100						
				TP 2 REGIÃO	400						
				SBI	300						
				SIS	20						
				TP 2 REGIÃO	10						
				SCE	10						
				SBS	20						
				2	0005913		Microcomputador TIPO 2	Unidade	TP 1 REGIÃO	44	130
									SAC	20	
									SAF	10	
									SAVA	10	
									SAE	10	
									SBO	20	
									SBI	7	
SBI	10										
SPI	0										
SBO	0										
SBI	10										
CF	200										
TP 2 REGIÃO	250										
SBI	10										
SIS	44										
TP 2 REGIÃO	08										
SOS	20										
SBS	20										
TP 2 REGIÃO	08										
SCE	10										
SBI	08										
SBS	20										

Relatório elaborado pelo sistema de gestão de recursos humanos do município de Petrópolis, RJ, sob o protocolo nº 0011516/2025, referente ao processo de licitação nº 0011516/2025.



DEP. LICITAÇÃO Nº 0011516/2025



1	0000010	Microcomputador TIPO II	Unidade	TRF 1º REGIÃO	052	901
				SIMC	04	
				SIMF	124	
				SIDF	8,9	
				SREO	11	
				SMA	81	
				SMT	16	
				SNA	16	
				SPI	108	
				SRO	10	
				SRI	81	
				SRII	7,9	
				SRS	478	
				TRF 2º REGIÃO	258	
				SAL	128	
				SCE	4,8	
				SRC	236	
				SRII	3,8	
				SRS	7,9	
				SRE	258	
				4	0000013	
SIMC	41					
SIMF	168					
SISM	201					
SRIA	416					
SRII	9,9					
SREO	713					
SMA	228					
SMT	458					
SNA	81					
SPI	3,8					
SRO	1,1					
SRI	81					
SRII	118					
SCE	9,9					
SRI	3,8					
SRS	208					
TRF 2º REGIÃO	828					
SRII	802					
SRC	218					
						TRF 1º REGIÃO
				SIMC	24	
				SIMF	24	
				SISM	24	
				SRIA	81	
				SRI	24	
				SREO	44	
				SMA	44	

Tabela de Referência 27/12/2017 - Nº 092/2017, 2018 e 2019 / vol. 1



DEP-LACAP-702565004

SIGA



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10650 / CIB-  
01/09/2025 às 15:28:41  
Documento Nº: 30054200-696 - consulte a autenticidade em  
<https://www.sigpedc.mt.gov.br/sigpedcpublico/app/autenticar?c=30054200-696>

2	H067049	Notebook Tipo I	Unidade	SMT	35	30%
				SMA	22	
				SPI	35	
				SPO	50	
				SPO	50	
				STO	40	
				CE	15	
				TDE 2 REGIÃO	100	
				SRIJ	200	
				SIS	60	
				TDE 2 REGIÃO	444	
				SSE	600	
				SSE	100	
				TDE 2 REGIÃO	100	
				SINL	100	
				SICL	100	
				SPI	100	
				SRS	100	
				SSE	100	
6	H067050	Notebook Tipo II	Unidade	TDE 1 REGIÃO	10	30%
				SIC	35	
				SIP	35	
				SMA	40	
				SPI	35	
				SPO	45	
				SPIA	40	
				SMT	25	
				SDV	45	
				SPI	40	
				SPO	25	
				SPO	15	
				STO	40	
				CE	7	
				TDE 2 REGIÃO	20	
				TDE 2 REGIÃO	30	
				SINL	20	
				SICL	60	
				SPI	15	
				SRS	100	
SSE	30					
SPI	30					
7	H067017	Monitor Tipo I	Unidade	SMT	150	30%
				SPO	150	
				CE	50	
				TDE 1 REGIÃO	60	
				SIC	100	
SIP	50					
SISI	90					

Documento assinado digitalmente pelo servidor público, conforme artigo 7º da Lei nº 20.924 de 17/03/2014, e art. 10º da Lei nº 14.186 de 08/09/2016.



DEPACAP/2025/0004

Termo de Referência 27112025 - Nº 001/2025/01/2025/000000 / 000 - 0  
 4880 - 26/03/2025 11:23:41 - 20250326 11:23:41 - 20250326 11:23:41



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10650 / CIB -  
 01/09/2025 às 15:28:41  
 Documento RP: 30054200-006 - consulte a autenticidade em:  
<https://www.sigpro.c.rj.gov.br/sigpro/publico/app/autenticar?r=30054200-006>

SIGA

8	0007205	Módulo Tipo E	Unidade	SBA	60	500
				SDB	45	
				SAC	145	
				SMA	300	
				SMB	250	
				SBS	410	
				SPI	45	
				SPO	65	
				SPP	100	
				CP	45	
				DB 7 REGIÃO	300	
				SBJ	300	
				SBS	45	
				SAL	50	
				SCE	50	
				SPI	45	
				SPP	100	
				DB 6 REGIÃO	375	
				SMB	375	
				SPP	250	
9	0007212	Módulo Tipo II	Unidade	SAC	30	500
				SAP	30	
				SBA	40	
				SDB	20	
				SPO	60	
				SMA	40	
				SMB	20	
				SPI	30	
				SPO	40	
				SPP	20	
				SAL	30	
				SPO	30	
				DB 7 REGIÃO	210	
				SAC	30	
				SAP	20	
				SBA	20	
SDB	20					
SPO	30					
SMA	40					
SMB	40					
SPP	100					
SPI	5					
SPO	30					
SPP	30					
SPP	30					
CP	100					
DB 7 REGIÃO	100					
SBJ	30					
SBS	20					
SPP	35					

Documento assinado digitalmente pelo usuário FRANCISCO MARCOS COLANTONIO em 01/09/2025 às 15:25:41. Para validar a assinatura, clique em "Validar Assinatura" no ícone de segurança.



DEP. UCA-CP-702545500A





identificação das competências, deverá apresentar declaração do responsável do equipamento em questão com as referidas especificações.

65. Apresentar equipamentos, lister acompanhando a proposta Formulário de Avaliação Técnica, contendo: ANEXO II.

66. Deverá apresentar declaração de não prática de registro de propriedade.

### 7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

#### 7.1. Habilitação Jurídica

7.1.1. Atos constituintes, relativos ao contrato social, entre o titular e/ou sócio, Registro Empresarial, no caso de empresa individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, devidamente registrados no órgão competente.

7.1.1.1. Em qualquer dos atos constituintes, deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a atuação de atividade de ensino ministrada no computador com o objeto de licitação.

7.1.1.2. Caso o Representante Legal não esteja inscrito no Contrato Social ou Estatuto da Empresa, deverá apresentar procuração.

7.1.1.3. No ato/inscrição os dados do art. 9º da Lei 13.706/2018 relativos ao ato autenticado de assinatura.

7.1.2. Declaração de inscrição, no caso de empresa ou sociedade constituída em funcionamento no País:

7.1.2.1. Em se tratando de cooperativa:

7.1.2.1.1. Atos de fundação e documento que aprova o Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial ou registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de respectivo estado;

7.1.2.1.2. Registro perante a entidade controladora de Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do art. 307 da Lei 5.764/97;

7.1.4. Em se tratando de empresa inscrita em comércio - apresentar Termo de Compromisso de Constituição do Conselho sob pena de suspensão, por Decreto Público ou Documento Particular, nos termos do art. 7º, da Lei 13.726/2018 com seus anexos e seguinte:

7.1.4.1. Designação do conselho e sua composição;

7.1.4.2. Finalidade do conselho;

7.1.4.3. Prazo de duração do conselho, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

7.1.4.4. Entendimento concorde a respeito de possíveis demandas entre os associados;

7.1.4.5. Delimitação das obrigações e responsabilidades de cada conselheiro e das prerrogativas específicas, inclusive a proporção momentânea e futura da respectiva participação de cada conselheiro em relação ao objeto licitado;

7.1.4.6. Previsão de responsabilidade solidária de todos os conselheiros pelas atos praticados pelo conselho, tanto no ato de fundação quanto no ato de renovação do objeto, abrangendo também os sucessores legais, atualizados e atualizáveis sucessivos referentes ao objeto do contrato;

7.1.4.7. Indicação da empresa responsável pelo conselho e sua respectiva representação legal, que não poderá possuir qualquer vínculo e conflito de interesse e poderá indicar ou indicar seus sucessores à participação na licitação e execução do objeto licitado;

7.1.4.8. No Termo de Compromisso de Constituição do Conselho de Administração, previsto no subitem 7.1.4, deverá estar prevista as seguintes condições:

7.1.4.8.1. De que a empresa titular ou a sua cooperativa mantida com a pessoa e empresa inscrita do CONTRATANTE, não se compromete de objeto de licitação, mediante a celebração de termo de reconhecimento de débitos observado o prazo de duração do contrato, definido no subitem 7.1.4.3 deste Edital de Licitação;

7.1.4.8.2. De que a substituição de conselheiro preteritamente autorizada pelo CONTRATANTE, ocorrerá condicionada à comprovação de que a nova empresa de conselheiro possui, no ato da assinatura, os recursos quantitativos para o ato de substituição licitada e os recursos qualitativos para efeito de qualificação econômico-financiera apresentada pela empresa titularizada para fins de habilitação de empresa no processo licitatório;

7.1.4.8.3. Acerca da responsabilidade solidária dos integrantes pelas atos praticados em andamento, tanto no ato de fundação quanto no ato de renovação do objeto licitado;

7.1.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou do emendado respectivo.

#### 7.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

7.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao exercício em cada um dos Estados, Municípios ou Territórios Federais, pertencente ao mesmo ato de atividade econômica com o objeto licitado;

7.2.3. Prova de regularidade do Fôlego de Guerra, em Tempo de Serviço - FGTS, tanto à Caixa Econômica Federal;

7.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, à Dívida Ativa da União e à Seguridade da Previdência Federal, emitida pela Procuradoria Geral do Estado Nacional e/ou Receita Federal do Brasil;

7.2.5. Prova de regularidade perante o Fôlego de Guerra de todos os Estados;

7.2.6. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal de cada um dos Estados, quando se tratar de empresa inscrita fora do Estado Federal;

7.2.7. Prova de regularidade de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do inciso III-A do Capítulo da Lei do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 1.413/140;

#### 7.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.3.1. Certificado negativo de falência expedido pelo distribuidor do site do Gracnder - Lei nº 14.011, de 2021, art. 4º, inciso II;

7.3.2. Índice de Liquidez Geral (ILG), Sobrelota Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1, emitido, comprovada mediante a apresentação pelo titular de habilitação, por meio de, declaração de realidade de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

7.3.3. A habilitação que apresentar resultado igual ou menor que 1, em qualquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Sobrelota Geral - SG, e Liquidez Corrente - LC, deverá preencher Pontuação Equivalente - [ ] de acordo com o ato de contratação, ou que a habilitação for classificada em fase de habilitação, no item de habilitação, ou índice a substituição por balancete;

Assinado eletronicamente pelo(a) titular do processo licitatório nº 00115162025 em 20/08/2025 às 13:41:10 em um computador com acesso à internet e impresso em papel sulfite A4.



DEFLACAP370548300A

Termo de Referência 73/2025 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

0890 - SE/SIG/2025/00115162025 - 2025/08/20 13:41:10



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10650 / CIB -  
01/09/2025 às 15:28:41  
Documento RP: 30054200-000 - consulte à autenticidade em  
<https://www.sigpa.rn.gov.br/legisla/publico/app/validacao?e=30054200-000>

SIGA





-PSF-

01 **Portaria CEF nº 232/2021** - Dispõe sobre as etapas do planejamento das contratações de bens e serviços fundamentadas por decreto Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Conselho de Justiça Federal.

02 **União do Desporto CEF nº 322/2022** - Dispõe sobre a definição dos preços e favorecimentos contidos no âmbito do Conselho de Justiça Federal, para fins de aplicação à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**8.1.10. Normas da Justiça Federal de 1ª Região**

01 **Resolução TRF01 nº 26/2021** - Institui a Política de Governança Jurídica das Contratações da Justiça Federal de 1ª Região.

02 **Portaria TRF01 nº 348/2021** - Aprova o Plano de Logística Sustentável do TRF1 - PLS 2021-2024.

03 **Portaria TRF01 nº 412/2021** - Aprova o Plano de Gerenciamento de Recursos - SGRRC do TRF01-TRF1.

**8.1.1. Requisitos de documentação**

8.1.1.1. A garantia será de **60 (sessenta) meses "in situ"** para todos os itens, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste TR, contadas a partir do recebimento definitivo do item.

8.1.1.1.1. Para os itens em objeto dos itens 5 e 6: **36 (trinta e seis) meses de garantia**.

8.1.1.2. A eficácia da contratação pelo período de garantia de **60 (sessenta) meses** tendo em vista que tal período é uma obrigação normativa prevista na Resolução CEF nº 679/2016, que dispõe sobre a Política de Normas e de Infraestrutura do Tribunal e da Intendência da Justiça Federal, in verbis:

Art. 7º Esta decisão estabelece a quantidade correspondente às especificações e às quantidades previstas para todos, analisando a disponibilidade existente;

1º A prazo mínimo de garantia para os equipamentos eletrônicos a ser oferecido será de 36 (trinta e seis) meses in situ;

2º A prazo para a garantia dos serviços a ser oferecido será de 36 (trinta e seis) meses, que é estabelecida pelo período de validade de determinado produto proveniente de aquisição de um material ou serviço ou pelo período de validade;

8.1.1.3. **Justificativa também a contratação pelo período de garantia de 60 (sessenta) meses** tendo em vista que tal período é uma obrigação normativa prevista na Portaria SUDNOR nº 2.736, de 25 de junho de 2025, que estabelece o modelo de contratação a partir de critérios de sustentabilidade, in verbis:

8.1.1.3.1. Deve-se considerar a prestação de garantias por um período em que de 3 (três) anos para o item e 6 (seis) anos para o item 5, sendo 3 (três) anos para itens 6 e 7 (para os itens 6 e 7, não se aplica o item 8.1.1.3.1.1) e 6 (seis) anos para o item 5, sendo 3 (três) anos para o item 6 e 7.

8.1.1.4. A garantia será realizada pela CONTRATADA, credenciada no sistema pelo Tribunal ou, alternativamente, com a liberação devida em todo o caso, em prestação "on-site", no local de entrega dos equipamentos, a pedido de CONTRATANTE em dias úteis das 08h às 18h.

8.1.1.5. O prazo mínimo para realização do atendimento será de 02 (dois) dias úteis contados a partir da solicitação de atendimento de chamado técnico, para equipamentos instalados no TRF1, TRF2, TRFA, TRFB, TRFC, TRFD e CEF.

8.1.1.6. Os itens em objeto para finalização do atendimento será de 04 (quatro) dias úteis contados a partir da solicitação de atendimento de chamado técnico, para equipamentos instalados nas Subseções Judiciárias Olímpicas (PJ, Intendência do JARAP, Subseções JAM e TAJ) JAM.

8.1.1.7. O prazo mínimo para finalização do atendimento será de 04 (quatro) dias úteis contados a partir da solicitação de atendimento de chamado técnico, para equipamentos instalados nas demais Subseções Judiciárias.

8.1.1.8. Considera-se, por escrito do responsável a disponibilidade de equipamentos para uso em períodos críticos de funcionamento no local onde está instalado, considerando a aprovação de CONTRATANTE, por meio de seu e-mail eletrônico.

**8.1.2. Requisitos técnicos**

8.1.2.1. O prazo de entrega dos equipamentos objeto de licitação não poderá ser superior a 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento.

8.1.2.2. Até 7 (sete) dias úteis para o Recebimento Preliminar, contados a partir da entrega dos produtos.

8.1.2.3. Até 7 (sete) dias úteis para o Recebimento Definitivo, contados a partir da entrega do Termo de Recebimento Preliminar.

8.1.2.4. Para todos os itens **60 (sessenta) meses de garantia "in situ"**, contados a partir da entrega do Termo de Recebimento Definitivo.

8.1.2.4.1. Para os itens em objeto dos itens 5 e 6: **36 (trinta e seis) meses de garantia**, contados a partir da entrega do Termo de Recebimento Definitivo.

**8.1.3. Requisitos de segurança**

8.1.3.1. Os equipamentos devem adaptar-se às recomendações de segurança e normas estabelecidas pela segurança do TRF1. É necessária a existência de ferramentas especiais, bem como sua integração eficiente.

**8.1.7. Requisitos de segurança tecnológica**

8.1.7.1. Não se aplica.

**8.1.8. Requisitos de implantação**

8.1.8.1. Não se aplica.

**8.1.9. Requisitos de garantia**

8.1.9.1. Os requisitos de garantia serão descritos no item 11 deste edital.

**8.1.11. Requisitos de segurança da informação**

8.1.11.1. Os requisitos de segurança da informação serão descritos no item 24 deste edital.

**8.1.12. Ciclo de vida do objeto**

8.1.12.1. O ciclo de vida não poderá seguir as seguintes etapas:

8.1.12.1.1. Identificação das necessidades: Para-se de primeira etapa do planejamento da contratação e consiste em identificar as necessidades do TRF1 e demais órgãos participantes, para fornecer aos equipamentos de infraestrutura, os quais deverão ser avaliados economicamente, os requisitos de segurança, entre outros aspectos relacionados.

Sistema de Autenticação por Assinatura Eletrônica - SIAE - Documento nº 00115162025 - Página 400 de 400



SIAE - Documento nº 00115162025 - Página 400 de 400



4.1.12.1.2. Análise de Intoxicación: Não se faz, base-se por fornecedor de equipamentos de micro laboratório que possui atestado em certificações internacionais. Não se realizam testes com a finalidade dos equipamentos citados, a conformação do corpo literário a capacidade de suportar testes, e caso de testes e outras considerações relevantes.

4.1.12.1.3. Elaboração de contatos: Após selecionar o fornecedor adequado em caso de licitação, a elaboração dos contatos que estabeleça expressas e condições de contratação. O mesmo deve incluir as especificações e serviços oferecidos, prazo de entrega, os valores acordados, as garantias, as responsabilidades de ambas as partes, entre outras expressões legais e regulamentares.

4.1.12.1.4. Implementação dos equipamentos: Os equipamentos são instalados nas dependências do órgão CONTRATANTE, bem como a configuração dos dispositivos e integração com a infraestrutura existente.

4.1.12.1.5. Operação e suporte contínuo: Após a entrega, os equipamentos serão operados regularmente para atender às necessidades da Justiça Federal, devendo o contratado garantir suporte técnico e assistência em caso de problemas ou falhas nos equipamentos.

4.1.12.2. Resultado: os bens e o ciclo de vida dos equipamentos podem variar de acordo com as práticas e políticas específicas de cada organização. É importante que todas as etapas sejam cuidadosamente monitoradas para garantir a eficiência, economia e satisfação ao longo do processo.

**R2. Sustentabilidade:**

4.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade ambientais previstos no decreto de objeto, devem ser adotados os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratação Sustentável e normas específicas da Justiça Federal:

4.2.1.1. Para todos os bens serão adotadas as seguintes práticas:

4.2.1.1.1. Os produtos não devem conter substâncias perigosas como metais (Pb), chumbo (Pb), metais pesados (Cd, Ni, Cr, Hg), ácidos (HCl, H<sub>2</sub>SO<sub>4</sub>), solventes orgânicos (POC) ou outros poluentes (PBC) ou em conformidade com a regulamentação sobre de responsabilidade pelo Desperdo (NRC) do Parlamento Europeu, conforme consta do texto do Anexo B do RFP (Bidding of Court Hardware - Hardware), sendo que o atendimento a esta demanda deve ser comprovado por meio de certificação ou por declaração do fornecedor, sob termos de inciso IV de Art. 7º da Instrução Normativa nº 01/2010 de Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

4.2.1.1.1. O produto posteriormente classificado em prática legal deverá apresentar juntamente com a proposta comprovação de que os bens ofertados não contém substâncias perigosas ou nocivas em conformidade com a regulamentação do Anexo B do RFP (Bidding of Court Hardware - Hardware) - PFC, sendo, ainda, analisada, aplicada e aceita pelo - Advogado Geral do União (AGU) - Conselho Geral do União.

4.2.1.2. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 (Microcomputadores e Notebooks), computadores e acessórios (Energy Star) são as equivalentes de sustentabilidade, incluindo apresentação de certificação ou outro documento oficial emitido por instituições públicas ou privadas.

4.2.1.3. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 (Microcomputadores e Notebooks) comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma ISO 14001 ou similar emitida por entidade credenciada pelo INSTITUTO INTERNACIONAL ORGANIZAÇÃO emitida por laboratório reconhecido pelo INSTITUTO para sistemas de gestão como ISO 14001 e conformidade dos materiais utilizados.

4.2.1.4. Não apenas que o equipamento utilizado em RFP tenha os materiais reciclados, podendo de serem utilizados nos embalagens dos equipamentos, por ser muito tipos a fim de garantir recicláveis. É comum que os equipamentos, incluindo embaldados em caixa de papelão ou papel, não se torne mais adequado devido ao tamanho de peças e plásticos, sendo os resíduos reciclados somente recicláveis e produzidos em condições de sustentabilidade. Deve, ainda, proveer apenas em caso de materiais em estado para ser descartado de maneira correta e responsável a ser coletado e enviado.

4.2.1.5. É dever da CONTRATADA fornecer equipamentos sustentáveis, comprovados por documento de certificação ou no caso falta por meio de declaração do órgão em situação no Decreto nº 82.240, de 12 de fevereiro de 2026, que estabelece a implementação de critérios de licitação visando a produção sustentável e a ser comprovados de sua existência.

4.2.1.6. Por fim, para além do cumprimento das práticas de sustentabilidade, deverá ser observado as seguintes sustentabilidade, nas normas vigentes relativas aos documentos emitidos nos processos de contratação pública, bem como normas específicas da Justiça Federal.

**4. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

4.1. Não há exigência amostra para esta contratação uma vez que, conforme o item 07, a licitante deverá fazer entrega de proposta e formalizar de contratação direta.

**10. SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, sob seguintes condições:

10.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação;

10.1.2. A subcontratação fica limitada a prestação de serviços do processo;

10.2. O contrato efetivo manter detalhadamente das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

**11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

11.1. Práticas de Contratação de Justiça

11.1.1. O prazo de entrega dos equipamentos objeto do licitacionário não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento;

11.1.2. O objeto parcial não poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou processo, devendo ser substituído/retirado imediatamente, no caso da CONTRATADA, sob pena de aplicação de penalidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento de notificação pela CONTRATANTE;

11.1.3. O não cumprimento por parte de do fornecedor do objeto em relação a responsabilidade da CONTRATADA pelo processo contadado de maneira adequada do contrato;







1	Microcomputador Tipo I	Válvula 300	1
		B-Função 300	1
		Perif. 300	5
2	Microcomputador Tipo II	Válvula 300	1
		B-Função 300	2
		Perif. 300	5
3	Microcomputador Tipo III	Válvula 300	2
		B-Função 300	3
		Perif. 300	25
4	Microcomputador Tipo IV	Válvula 300	2
		B-Função 300	17
		Perif. 300	35
5	Notebook Tipo I	Válvula 300	1
		B-Função 300	1
		Perif. 300	10
6	Notebook Tipo II	Válvula 300	2
		B-Função 300	1
		Perif. 300	10
7	Monitor Tipo III	Válvula 300	10
		B-Função 300	10
		Perif. 300	40
8	Monitor Tipo II	Válvula 300	4
		B-Função 300	4
		Perif. 300	30
9	Monitor Tipo IV	Válvula 300	4
		B-Função 300	4
		Perif. 300	20
10	Monitor Multimídia	Válvula 300	4
		B-Função 300	4
		Perif. 300	20
<b>TRF1</b>			
11	Item	Descrição L.P. ou Função / Quantidade	
2	Microcomputador Tipo II	Kit Função 300	100
		Campo Gráfico 300	20
3	Notebook Tipo I	Kit Função 300	100
		Campo Gráfico 300	100
10	Monitor Multimídia	Kit Função 300	100
		Campo Gráfico 300	20
<b>TRF4</b>			
4	Microcomputador Tipo III	Descrição 300	40
		Componentes	
		Válvula 300	40
		Impressora 300	20
		Discos 300	15
		Teclado 300	8
		Mouse 300	8
		Kit de Perif. 300	50
		Linha 300	20
		Monitor 300	20
		Monitor Colorido 300	40
		Módem 300	20
		Perif. 300	10
		Perif. 300	20
		Perif. 300 (sem 300)	10
		Perif. 300	10
		Perif. 300	10
		Perif. 300	40
Kit. Adm. - Set 300	20		

O conteúdo deste documento é eletrônico e não possui validade jurídica. Qualquer dúvida, consulte o setor responsável pelo processo.



DEP. ACOP. 2025/0004

Tabela de Referência 25/2025 - 2025/0004/0000/0000 - 10



Autenticado sem senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENHO ECON. SOCIAL L. 10650 / CIBS -  
 01/09/2025 às 15:28:41  
 Documento RP: 30054200-000 - consulte a autenticidade em  
<https://www.sigpedro.net.gov.br/sigpedro/publico/app/autenticar?c=30054200-000>

SIGA

6	Módulo Tipo II	São Sebastião de Paraisópolis (MG)	28
		Teófilo Otoni (MG)	20
		Uberlândia (MG)	140
		Uruaçu (MG)	140
		Umuarama (MG)	8
		Varzea Paulista (SP)	60
		Vipitanga (MG)	60
		Volta Redonda (RJ)	96
		Zinco (MG)	140
		Atibaia (MG)	60
		Barcelos (RN)	60
		Barão de Melchior (RS)	120
		Barbacena (MG)	114
		Barra Mansa (RJ)	60
		Belo Horizonte (MG)	120
		Bom Jesus do Galvão (MG)	60
		Brasília (DF)	60
Brasília (DF)	60		

**12. DA GARANTIA**

- 12.1. A garantia deverá ser prestada em todo o local de entrega dos equipamentos pelo Contratante ou pela CONTRATADA, credenciada para este fim.
- 12.2. A garantia compreende suporte ao funcionamento dos equipamentos e como fornecimento de peças em um período máximo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de colocação do Termo de Referência Definitivo.
- 12.3. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, a garantia também compreende a disponibilização de assistência técnica especializada por um período mínimo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de colocação do Termo de Referência Definitivo.
- 12.4. Durante o prazo de garantia, em qualquer hora adicional para o CONTRATANTE, a própria CONTRATADA, de sua empresa, por intermédio de sua força de trabalho, deverá manter em funcionamento os equipamentos, sendo obrigada a atender às solicitações do CONTRATANTE de acordo com os prazos estabelecidos no presente.
- 12.4.1. A CONTRATADA deverá prestar atendimento às solicitações do CONTRATANTE para manutenção dos equipamentos e para os serviços técnicos necessários, quando solicitado.
- 12.4.2. Solicitação por meio de e-mail, mensagem de texto ou telefone.
- 12.4.3. Custo de deslocamento da equipe.
- 12.4.4. Disponibilidade de peças e acessórios de reposição para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6.
- 12.4.5. Análise preliminar de configuração, performance, interoperabilidade e compatibilidade de hardware contratado com o sistema do CONTRATANTE.
- 12.5. A substituição de equipamentos, peças, componentes e acessórios defeituosos, em qualquer caso, deverá ser feita por uma equipe técnica qualificada capaz de operar todos os equipamentos de acordo com o presente Termo de Referência, no que possui características específicas a estes, não sendo aceita nenhuma exceção.
- 12.6. Todas as solicitações feitas pelo CONTRATANTE deverão ser registradas pela CONTRATADA em sistema informatizado para acompanhamento e controle da entrega dos serviços.
- 12.7. A CONTRATADA deverá fornecer um número telefônico para atender às chamadas de garantia. Esta assistência deverá ser em



00115162025

Termo de Referência Nº 00115162025 - SÍMBOLO: 2025040100012011



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10650 / CIB - 01/09/2025 às 15:26:41 Documento RP: 30054200-095 - consulta à autenticidade em: <http://www.sigpa.com.gov.br/signa/publico/app/autenticar?c=30054200-095>







- 16.4.1. Todo o lote entregue deverá ser substituído, caso ocorra a incidência de defeitos de fabricação, em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do total dos lotes, inclusive no prazo. A substituição ocorrerá a qualquer tempo, independentemente de autorização e prazo de recebimento do lote, de acordo com a CONTRATADA.
- 16.5. Qualquer lote ou lote(s) a ser substituído, deverá responder ao prazo para a substituição definitiva.
- 16.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por qual período, quando houver necessidade de diligências para a obtenção do atendimento das exigências contratuais.
- 16.7. O envio de amostras definitivas de fabricação realizadas durante os prazos de entrega não constitui de forma alguma justificativa para qualquer atraso, não acarretando em prejuízo Tribunal Regional Federal da Primeira Região.
- 16.8. No caso de amostras definitivas e amostras de fábrica, quanto à quantidade, qualidade e quantidade, deverá ser observada a nota de em 117 de Lei nº 14.133/2021, considerando-se a responsabilidade de Não Fornecedor que impede a prestação dos materiais de fabricação de objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**17. GARANTIA CONTRATUAL**

- 17.1. Será exigida a garantia de contratação de que trata o art. 9º, VI e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 1% (um por cento) do valor total do contrato, mediante entrega prévia nos termos:
  - 17.1.1. A garantia não constituirá fiança, desde que não se trate de apresentação de cheque ou depósito em nome do beneficiário do contrato.
  - 17.1.2. No caso de seguro-garantia o mesmo deve ser constituído imediatamente após o ato de homologação do contrato.
  - 17.2. O prazo da garantia deverá abarcar o período de execução do contrato e se estender por até 6 (seis) meses após o termo final de vigência do contrato.
  - 17.3. No caso de apresentação de garantia em modalidade consignada em edital, a CONTRATADA deverá afiançar e afiançador na Caixa Econômica Federal, Agência 2580 - 990 - Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em nome específica e com endereço eletrônica, em favor de CONTRATANTE.
  - 17.4. A responsabilidade da cobrança do contrato por falta de apresentação de seguro-garantia contratante ficará do âmbito o que implicará incidência de multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, caso seja apresentado no prazo previsto neste Termo de Referência.
  - 17.5. No hipótese de apelo pela modalidade seguro-garantia, observar-se-ão as disposições das arts. 9º, VI, e 97 da Lei 14.133/2021.
  - 17.6. É obrigação da CONTRATADA fazer constar de documento de garantia, expressamente, sua vinculação a este edital e contrato.
  - 17.7. A garantia, independentemente de modalidade, constitui direito assegurado:
    - 17.7.1. Pagamento imediato pela ocorrência de qualquer evento danoso previsto no contrato, independentemente de relação a qualquer modalidade com o contratante, mediante simples apresentação, pelo CONTRATANTE, do valor apurado em função dos fatos e circunstâncias pertinentes deste contrato.
    - 17.7.2. Cobrança de prejuízos causados ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato, quando em regular processo administrativo, até o limite previsto no subitem 17.1.
    - 17.7.3. Obrigação trabalhista e previdenciária de qualquer natureza, não contemplada pela CONTRATADA.
    - 17.7.4. Responsabilidade expressa em favor de art. 627 do Código Civil Brasileiro, na hipótese de apresentação de garantia em modalidade de Seguro Fiança (Lei nº 14.180/2020).
  - 17.8. O pagamento pelo e pelo prazo para a prestação administrativa autorizada pelo CONTRATANTE, mediante apresentação prévia, em aplicar-se-á ao CONTRATADA.
  - 17.9. No caso de possibilidade apelo pela CONTRATANTE, basta a apresentação de documento final ocorrido no processo administrativo caso que o contratante, cujo seja resolvido em prazo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na forma fixada pelo CONTRATANTE, independentemente de multa, autuação ou constituição da CONTRATADA.
  - 17.10. Rescindido a CONTRATADA, caso não observada a pagamento no prazo fixado, correspondente ao valor exigido de garantia, mediante simples apresentação do valor.
  - 17.11. No o valor da garantia em parte deve ser utilizada para pagamento das despesas indicadas nos subitens 17.7.1. e 17.7.2. desta alínea, obrigando a CONTRATADA a afiançar a respectiva reposição ou complementação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação feita pelo CONTRATANTE.
  - 17.12. Em caso de alteração do contrato, o CONTRATANTE deverá apresentar nova garantia na mesma modalidade de anterior ou complementar a já existente, no prazo previsto no subitem anterior.
  - 17.13. Caso a CONTRATADA não compareça ou desista no (nos) ato(s), dentro do prazo estipulado, o CONTRATANTE poderá tomar conhecimento o valor da garantia dos pagamentos devidos, até a apresentação da garantia, ficando todo o dano decorrente da responsabilidade da CONTRATADA.
  - 17.14. Em caso de renúncia de que trata o subitem 17.13, o CONTRATANTE afiançar a CONTRATADA pelo, em novo prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data do seu recebimento, regularizar o processo de garantia.
  - 17.15. Esquema o regime de garantia, que tornando possível o cumprimento do prazo de sua entrega, após o início o Termo de Referência Definitivo, o CONTRATANTE afiançar a CONTRATADA, independentemente o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a substituição de documento de garantia previsto quando da abertura do contrato.

**18. DA VIGÊNCIA**

- 18.1. O período de vigência do contrato compreende-se em seguintes prazos:
  - 18.1.1. Até 05 (cinco) dias corridos para entrega de produtos de fabricação, contados a partir da assinatura do contrato, com o prazo previsto para
  - 18.1.2. Até 07 (sete) dias úteis para o Recebimento Previdenciário, contados a partir da entrega dos produtos, com o prazo previsto para
  - 18.1.3. Até 07 (sete) dias úteis para o Recebimento Definitivo, contados a partir da entrega do Termo de Recebimento Previdenciário, com

Termo de Referência 25/2025 - 391/2025 - 20/2025 - 4.01/2025 (14) - 03

1888 - Se houver alteração contratual, o contrato deverá ser assinado pelo CONTRATANTE, em nome do órgão, e pelo CONTRATADA, em nome do fornecedor.



SICRAL - SISTEMA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA DO BRASIL



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV. ECON. SOCIAL L. 10650 / CIB - 07/09/2025 às 15:28:41  
Documento RP: 30054200-000 - consulte a autenticidade em  
https://www.sigaprot.gov.br/legisacao/publico/app/validarDoc?c=30054200-000



devidos previstos para \_\_\_\_\_

14.1.1. Até 60 (sessenta) dias contados a partir da entrega dos equipamentos objeto do Encargamento, contados a partir de 1º (primeiro) dia útil subsequente ao recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento, caso não se preveja para \_\_\_\_\_

14.1.3. 60 (sessenta) dias, para todos os itens de garantia "on site", contados a partir da entrega do Termo de Recebimento Definitivo, caso não se preveja para \_\_\_\_\_

14.1.6. 30 (trinta) dias úteis, para os itens de garantia "on site" de 5 e 6, de garantia "on site", contados a partir da entrega do Termo de Recebimento Definitivo, caso não se preveja para \_\_\_\_\_

**19. DA LÍQUIDAÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTO**

19.1. Forma para liquidar o pagamento:

19.1.1. A liquidação ocorrerá até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do aceite da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;

19.1.2. O pagamento das faturas será efetuado em prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da liquidação, inciso VI, Art. 9º da Lei 14.133/2021;

19.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado;

19.3. Quanto ao pagamento, será observada a seguinte ordem de prioridade no legislativo aplicável:

19.3.1. Independientemente de qualquer cláusula em contrário, quando houver, serão aplicadas as regras, quando da prestação de pagamento, em procedimentos regulamentados no legislativo vigente;

**20. PARTICULARIDADES GERAIS**

20.1. Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Inexatidão de forma e conteúdo com a multa pelo prazo de até 03 (três) meses (art. 139 da Lei 14.133/2021);

d) Declaração de inidoneidade para futuras contratações com o órgão de Administração Pública direta e indireta de todos os valores federais, pelo prazo máximo de 3 (três) anos e máximo de 03 (três) anos;

20.2. As sanções previstas nos alíneas "a)", "b)" e "c)" do subitem 20.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a do alínea "d)" do mesmo subitem;

20.3. O atraso injustificado na entrega do Contrato ou Ata de Registro de Preços assinada sujeitará a Contratada a multa diária de 0,1% (zero décimo por cento) calculada sobre o valor total do preçatório, até o limite de 2% (dois por cento);

20.4. Correrá sob pena de nulidade o documento que, sem data ou o dia;

20.4.1. Deixar de conter a documentação exigida com o contrato ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado e cuja entrega seja obrigatória e de caráter essencial;

20.4.2. Não se adequar ao modelo de proposta ou não apresentar documentação justificativa, não atender a proposta ou atender a especificações da licitação ou da contratação objeto da licitação, em qualquer situação;

20.4.2.1. Não atender a proposta adaptada ao modelo físico entregue ao ato de negociação;

20.4.2.2. Recusar-se a emitir o detalhamento da proposta quando exigido;

20.4.2.3. Faltar para ser detalhamento quando solicitado a etapa correspondente;

20.4.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as regras fixadas no edital;

20.4.3. Não efetivar a entrega ou não entregar a documentação exigida, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.4.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a aceitar as regras e instruções operacionais sempre estabelecidas pelo Administrador;

20.4.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para certificar ou provar declaração feita durante a licitação;

20.4.5. Transferir a licitação;

20.4.6. Comprometer o modo físico ou cometer fraude de qualquer natureza, em qualquer situação;

20.4.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.4.6.2. Iniciar o desbolsamento antes de pagamento;

20.4.6.3. Apresentar qualquer falsificação ou declaração;

20.4.7. Praticar atos ilícitos com fraude e frustrar os objetivos da licitação;

20.4.8. Violar as regras previstas no art. 9º da Lei nº 12.846 de 2013;

20.5. A licitante que incurrir em infrações previstas nos subitens 20.4.1, 20.4.2 e 20.4.3, sujeitará ao sanção prevista no subitem 20.1, alínea "c)", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos da seguinte previsão no subitem 20.1, alínea "d)";

20.6. A licitante que cometer as infrações previstas nos subitens 20.4.4, 20.4.5, 20.4.6, 20.4.7 e 20.4.8, será aplicada a pena prevista no alínea "d)" do subitem 20.1;

20.7. O atraso injustificado na entrega ou entrega de objeto contratado ou qualquer outra infração, sujeitará a CONTRATADA a multa de 0,2% (zero décimo por cento) por dia de atraso, acumulando-se até o limite de 10% (dez por cento) no prazo de validade da proposta ou prazo de entrega estabelecido no edital ou no 10 (dez) dias úteis;

20.7.1. A multa de 0,2% dia, a multa diária não se aplica por contrato, até o limite de 10% (dez por cento), considerando o limite total de 10% (dez por cento) de multa acumulada com a possibilidade do subitem 20.7;

20.8. Nas hipóteses em que não haja previsão de multa fixada no Edital para cumprimento de obrigações, o CONTRATANTE, mediante total satisfação, ficará ao passo a ser responsável, o descumprimento da obrigação no prazo fixado constitui em favor a CONTRATADA, hipótese que ficará inerte a sanção prevista no subitem 20.3;

Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 11.127/2005, assinado por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10650 / CISE - 01/09/2025 às 15:20:41. Documento nº: 30054200-099 - consulte a autenticidade em: https://www.sp.gov.br/sistema-publico/app/validarAssinatura?cnpj=30054200-099



Termo de Referência 75 - 2025 - 0011516/2025-099 / 09 - 01



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10650 / CISE - 01/09/2025 às 15:20:41  
 Documento nº: 30054200-099 - consulte a autenticidade em: https://www.sp.gov.br/sistema-publico/app/validarAssinatura?cnpj=30054200-099





que, sem custos pessoais, empregado ou colaboradora deve se submeter a todos os requisitos de segurança de serviços, produtos ou equipamentos de bens, materiais, de uso ou disposição, assim como a procedimentos de segurança das informações pessoais de aplicação da Lei 13.709/2018 (LGPD) e da legislação antes do art. 20 da Lei 12.527/2011.

22.2. Em caso de criação manual, no âmbito de dados pessoais, não há restrição ou restrição de acesso à utilização de produtos de segurança de informações pessoais de aplicação da Lei 13.709/2018 (LGPD) e da Lei 12.527/2011.

22.3. Entende-se aqui em abstrato o objeto que contém tratamento de dados, não sendo alterados, inclusive toda e qualquer coisa, desde que o mesmo esteja, seja em formato físico ou digital, controlado e controlado conforme as disposições previstas no art. 10 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

22.7 Não haverá tratamento específico de dados pessoais para esta contratação.

**23. ATRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

23.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão creditadas à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

23.2. A contratação será inscrita pela seguinte descrição:

- (1) Unidade Gestora (UG) Responsável: DEATU
- (2) Função Econômica: M101
- (3) Programa de Unidade (PROJ): 88360
- (4) Natureza de Despesa: Operativa

23.3. A dotação orçamentária das operações, despesas e subprogramas está indicada após aprovação de Lei Orçamentária Anual e deverá ser creditada correspondente, mediante questionário.

<b>ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	
<b>1. Microcomputador Tipo 1</b>	
1.1. Processador	<ul style="list-style-type: none"> <li>1.1.1. Arquitetura processador Intel Core i7 ou AMD Ryzen Pro 8000 Series;</li> <li>1.1.2. Deverá possuir, no mínimo, 10 núcleos físicos e 21 threads, com chip gráfico integrado (Intel ou AMD) com 8 núcleos físicos e 16 threads (AMD) ou chip gráfico separado;</li> <li>1.1.3. Arquitetura x86 com suporte a 64 bits;</li> <li>1.1.4. Cache L3 de memória 30MB integrado;</li> <li>1.1.5. Apoiar todas as opções personalizadas de BIOS na plataforma genérica;</li> <li>1.1.6. Processar no máximo 30 MB de cache (L3) ou 16 MB de cache L3 (AMD);</li> <li>1.1.7. O processador deverá possuir tecnologia e/ou tecnologia (processadores Intel) ou tecnologia AMD (AMD Security) habilitada por padrão de fábrica.</li> </ul>
1.2. Memória	<ul style="list-style-type: none"> <li>1.2.1. Deverá possuir, no mínimo, 64GB de memória RAM DDR5, com taxa de transferência, no mínimo, de 4800 MT/s;</li> <li>1.2.2. Deve suportar a tecnologia Dual Channel;</li> <li>1.2.3. Possui, no máximo, 4 slots para memória do tipo DDR5, permitindo expansão para, no máximo, 128GB;</li> <li>1.2.4. O suporte de memória do equipamento não poderá ser comprometido em nenhuma das suas opções de nível de configuração de expansão, exceto em caso específico.</li> </ul>
1.3. Disco-M3	<ul style="list-style-type: none"> <li>1.3.1. Fabricação própria e exclusiva de unidade integrada, de natureza fabricada em equipamento. Não aceitar opções personalizadas.</li> </ul>
1.4. Interfaces e dispositivos integrados à placa principal	<ul style="list-style-type: none"> <li>1.4.1. Apoio a instalação de mouse e de teclado, além de suporte a mouse e teclado USB Invenor;</li> <li>1.4.1.1. Não aceitar opções adaptativas;</li> <li>1.4.2. Pelo menos 2 portas USB devem ser compatíveis com o padrão USB 3.2 em qualquer, não sendo utilizadas para outras em adaptadores;</li> <li>1.4.3. No mínimo, 1 porta deverá ser o padrão USB-C. Não aceitar, sendo caso contrário, as portas frontais;</li> <li>1.4.4. No mínimo, uma porta USB integrada, sendo no padrão tipo-B ou C;</li> <li>1.4.5. Interface de rede Ethernet Gigabit, com pelo menos 1 conexão RJ-45, suportando a velocidade de operação Full Duplex, sem ser, obrigatório, a placa de rede Wireless Gigabit (Wi-Fi 6E), sendo obrigatório suportar pelo menos o padrão Ethernet IEEE;</li> <li>1.4.6. Deve possuir conexão de áudio com 2 conexões para alto-falante de 3,5 mm ou 2 (dois) conectores estruturalmente, com opção de fone de ouvido digital ou analógico de alta fidelidade;</li> <li>1.4.7. O microcomputador deve possuir a tecnologia Mobile de Plataforma Confiável (TPM), versão 2, não opcional;</li> <li>1.4.8. Deve possuir uma (01) porta interface de rede wireless padrão Wi-Fi 6E (ax) (Wi-Fi 6E) e 1E;</li> </ul>
1.5. Armazenamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>1.5.1. Deve possuir, no mínimo, 1 canal (canal de armazenamento) do tipo SSD NVMe PCIe Gen5 padrão NVMe com capacidade de 1TB, utilizando a interface PCIe 5.0;</li> <li>1.5.2. A taxa de leitura do, no mínimo, 3.200 MB/s e a taxa de escrita de, no mínimo, 2.100 MB/s;</li> <li>1.5.3. Deve possuir tecnologia TLC MLC em qualquer;</li> </ul>
1.6. Teclado	<ul style="list-style-type: none"> <li>1.6.1. Teclado com no mínimo 104 teclas (AT Enhanced), padrão ANSI ou brasileiro. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT2;</li> <li>1.6.2. Deve possuir opção de silencioso;</li> <li>1.6.3. Os LEDs de luz azul devem ser individualizados e devem possuir 16 e idealmente ser reguláveis em qualquer nível de brilho;</li> <li>1.6.4. LEDs indicados de modo de funcionamento habilitado e LED no botão de trava Caps Lock personalizável;</li> <li>1.6.5. Teclado de teclado com produção de gatilhos (RPS);</li> <li>1.6.6. Padrão USB;</li> <li>1.6.7. O teclado deverá ser de origem mexicana fabricado em um computador ou em registro de OEM (devidamente comprovado).</li> </ul>

Documento assinado digitalmente pelo servidor de TI. Para verificar a autenticidade e validade jurídica, consulte o sistema de gestão de documentos (SGD) no endereço: [www.sigad.com.br](http://www.sigad.com.br) ou diretamente no endereço: [www.sigad.com.br/verificar](http://www.sigad.com.br/verificar).



SIGA



Termo de Referência 75/2025 - Nº1/2025/2025/4.01.0000/2025

Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10650 / CIB - 07/09/2025 às 15:25:41  
 Documento RP: 30054200-000 - consulte a autenticidade em  
<http://www.sigad.com.br/verificar>

- 1.7. Condições de vácuo
- 17.1. Deve apresentar medição de, no mínimo, 019 e 016 (F&E);
  - 17.2. Deve atender ao padrão BREVETEX 12 no aspecto;
  - 17.3. Deve permitir controle de funcionamento de sistema por aflição de no mínimo 3 (três) unidades simultaneamente, com opção de bloqueio digital de acordo de data de validade;
  - 17.3.1. As ações deverão ser de que BREVETEX 14 no aspecto ou Brevetex 14 no aspecto;
- 1.8. ETEP (Unidad Central de Tratamiento Integral)
- 18.1. Deve ser desenvolvido por sistema integrado de equipamentos ou controlador de sistema compatível com o IGBT, em que são adotadas ações de controle de G&M ou customizadas;
  - 18.2. Deve oferecer interface gráfica personalizada e configuração de sistema por meio de mouse e teclado (touch);
  - 18.3. Deve incluir sistema de segurança labial, como Safety floor (Iniciativa Segura) e sistema de etiquetagem para proteção e identificação dos equipamentos;
  - 18.4. Deve estar em conformidade com a norma NIST 800-017, baseada nos padrões de controle de acesso e sua aplicação de segurança de rede para a segurança a integridade do ETEP antes de passar para o usuário de equipamento, para garantir o controle de acesso e sua aplicação de segurança do ETEP (operador);
  - 18.5. Deve permitir análises de falhas, sendo implementado a uma interface, que permita que o sistema esteja sempre disponível para análises corretivas de segurança e melhoria;
  - 18.7. Deve ser capaz de detectar e reportar continuamente os dispositivos de hardware instalados no sistema, além de corrigir os erros necessários durante o processo de instalação;
  - 18.8. Deve suportar a instalação a partir de unidade de estado sólido (SSD) e sistema de backup de armazenamento, oferecendo opções de backup de dados e personalização;
  - 18.9. Deve permitir personalização das configurações de acesso, como acesso de operadores, configurações de energia e gestão de energia;
  - 18.10. Deve possuir mecanismos, em hardware e/ou software, independente do sistema operacional, que evitem recuperação de BIOS e Firmware quando ocorrerem os problemas;
  - 18.11. Deve ser possível um campo próprio de BIOS e sistema de gerenciamento de equipamentos (Asset Tag), consultável via "SNM (Smart) Deployment" ou gerenciamento de ativos;
- 1.9. Motor
- 19.1. Possui 2 hélices de passo variável, para manuseio com os dedos indicador e médio;
  - 19.2. Deve ser silencioso (níveis de ruído) permitido e ser adaptado por passo direto e reverso;
  - 19.3. Deve possuir tecnologia otimizada de, no mínimo, 1.000 rpm/passo por potência;
  - 19.4. Possui pelo menos 1 hélice com a hélice estável;
  - 19.5. Consumo 150 watt/hz, sem uso de subproduto;
  - 19.6. Deve ser equipada com um pedal único para o piloto, bem antideslizante e que permita o pedaleio livremente de acordo aplicável;
  - 19.7. Deve possuir o sistema integrado de governo L-1;
  - 19.8. O motor é necessário dentro de um espaço muito, com sistema de resfriamento em um regime de RPM (potência) apropriado;
- 1.10. Gabinete e Bateria
- 110.1. Caso, no mínimo, compatível 90 Plus Gold;
  - 110.2. Comprovar a eficiência energética (energy Star ou equivalente) de equipamentos, incluindo apresentação de certificado ou outro documento atestado emitido por instituições públicas de credibilidade;
  - 110.3. Caso, no mínimo, 250W de potência;
  - 110.4. O sistema total de governo não poderá ultrapassar 12 litros. A capacidade em litros é medida por capacidade de multiplicação de 4 x L x P;
  - 110.5. A potência nominal máxima deve ser capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima de funcionamento especificado se bem 1 (uma) especificação técnica;
  - 110.6. Caso bateria sólida;
  - 110.7. Alimentação elétrica através 110V/220V automática;
  - 110.8. Possui, no mínimo, 1 (um) slot USB interno de pelo menos 1 (um) slot de porta USB, compatível com a quantidade de unidade operacionais;
  - 110.9. Possui sistema para uso de teclado ou teclado, para controle de acesso ao sistema de governo, em que não sejam utilizados alternativas ao gabinete;
  - 110.10. Possui sistema anti-furto que impede o acesso ao componente interno, dependendo do tipo de design do gabinete;
  - 110.11. Possui sensor de nível e que gere log para posterior auditoria;
  - 110.12. Possui "pós" ou "puxetes" de abertura antideslizante;
  - 110.13. Caso de suporte a configuração correta de acessórios e componentes de equipamento;
- 1.11. Sistema Operacional
- 111.1. Cada equipamento deverá ser previamente instalado e licenciado com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, em português (Brasil), configurado de modo a reconhecer e reconhecer de hardware que compõem o sistema;
  - 111.2. Os equipamentos deverão entregar atualizados com o sistema próprio de LONTRASANTE, caso o Windows 11 Professional 64 bits ou superior, em português (Brasil) e com a instalação dos aplicativos, serviços e suporte na configuração;
  - 111.3. Deve ser licenciado por meio de compra 1 (um) milhão de instalações licenciado de Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, em português (Brasil), ou uma única para cada equipamento, si a quantidade de equipamentos adquiridos pelo local for menor que 2;
  - 111.4. No modo de instalação/instalação, instalar o Sistema Operacional licenciado em qualquer HD grande em paralelo;
  - 111.5. Indique de instalação com proteção dentro do HD de modo similar como forma de instalação de mídia licenciada;
- 1.12. Resposta
- 112.1. Sendo fase de estado e resposta estável em um tempo de resposta;
  - 112.2. Não deve apresentar falhas em seu funcionamento;
  - 112.3. Sólido, sem Tera.Haver qualquer vibração L entre a hélice;

Termo de Referência Nº 00115162025 - 2025 (PREGÃO Nº 00115162025/2025) - 31

1488 - De acordo com o Edital nº 00115162025/2025, o Edital nº 00115162025/2025, o Edital nº 00115162025/2025, o Edital nº 00115162025/2025, o Edital nº 00115162025/2025.

Documento assinado digitalmente por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO em 07/09/2025 às 15:28:41. Para validar a autenticidade, consulte o site <https://www.sigaprot.gov.br>.



DEFLACAP/2025/0004



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10650 / CIB - 07/09/2025 às 15:28:41  
 Documento Nº: 30054200-696 - consulte à autenticidade em  
<https://www.sigaprot.gov.br/sigaprot-publico/app/validacao?c=30054200-696>

SIGA

- 112.4. Possui de acordo a capacidade suportada para ambas as ordens de instalação;
- 112.5. Suporta as ordens de instalação no rígido e no flexível (externo);
- 112.6. Manterá em funcionamento de modo a assegurar o sucesso da instalação;
- 112.7. Deve oferecer suporte de software e modo de suporte ao usuário;
- 112.8. O usuário deve ter uma instalação bem sucedida quando instalado;
- 112.9. Software: Resposta de frequência 00Hz a 500Hz, Sinalização: máxima de 99 dB;
- 112.10. Manterá Resposta de frequência 0000 a 500Hz, Sinalização: máxima de -120dB;
- 112.11. Cor preta ou cinza prata;
- 112.12. Possui conexão USB 2.0 – Tipo A, compatível para ambas as funções (foto de serviço e identificação);
- 112.12.1. Possui em conformidade com conexão USB-C, além das funções de conexão adaptadas para USB-A, desenvolvido pelo fabricante do hardware;
- 112.13. Possui dispositivo para Windows 10 a 11 - 64bits;
- 1.13. Responsabilidade Ambiental
  - 113.1. Comparar a eficiência energética de equipamento mediante apresentação de certificação emitida por instituições públicas ou privadas;
  - 113.2. Comparar que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ou muito nocivas em quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr-VI), níquel polifenilato (PbNi) e bifenilodifenilóxido (PBDDs);
  - 113.3. Comparar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou instituição equivalente emitida por laboratório reconhecido pelo INMETRO para verificação de níveis contra substâncias voláteis e nocivas de natureza elétrica;
- 1.14. Requisitos técnicos
  - 114.1. Software: compatível com características gerais de segurança de descrição antes especificação técnica;
  - 114.2. Não conterá em seu equipamento qualquer outro que possua configuração de segurança superior ao equipamento especificado;
  - 114.3. Cada equipamento deverá ser acompanhado de 1 ano de garantia;
  - 114.4. Todos os produtos deverão ser identificados com código:
    - 114.4.1. Não conterá nenhuma informação baseada em código;
    - 114.4.2. Todos os "taggents" deverão ser iguais, podendo ser alterados por qualquer usuário do nível de acesso;
    - 114.5. Deverá ser entregue, no mínimo, 2 chaves por unidade;
    - 114.6. O fabricante do equipamento deverá manter um sistema de TCG Group compatível com o do link <https://www.trustedcomputinggroup.org/whats-new/updates/2018/08/01/updates-to-tcg-dsm-2.0/> em qualquer categoria. Os membros do TCG descrevem políticas técnicas sobre a qualidade de todos os componentes produzidos através de um que o próprio site e, automaticamente, reconstrói as informações e a segurança de todos os dados armazenados;
    - 114.7. O fabricante deverá estar aderente ao DMTF (Desktop Management Task Force), empresa aderente do site <http://www.dmtf.org/publications> no DMTF 5.0. Esta conformação visa garantir que o equipamento atenda aos padrões para melhorar a produtividade das tecnologias de informação;
    - 114.8. O equipamento deverá ser compatível e superior a tecnologia Open Firmware (processadores Intel) ou tecnologia AMD PRO Security fabricada entre 1.1.7;
- 2. Microcomputador Tipo II
  - 2.1. Processador
    - 2.1.1. Ser fabricado processadores Intel Core i7 ou AMD Ryzen PRO 6000 Series;
    - 2.1.2. Deverá possuir no mínimo 16 núcleos físicos e 24 threads (Intel) ou 16 núcleos físicos e 16 threads (AMD);
    - 2.1.3. Arquitetura 64 bits ou superior a 64 bits;
    - 2.1.4. Capacidade de memória DDR5 integrada;
    - 2.1.5. Apoiar todos os tipos de protocolos de acesso ao periférico gráfico;
    - 2.1.6. Possui no mínimo, 32MB de cache (Intel) ou 16 MB de cache L3 (AMD);
    - 2.1.7. O processador deverá possuir tecnologia V-Pro fabricada processadores Intel) ou tecnologia AMD PRO Security fabricada processadores de AMD;
  - 2.2. Memória
    - 2.2.1. Deverá possuir, no mínimo, 32GB de memória RAM DDR5 com frequência de 6000 MHz;
    - 2.2.2. Deve suportar a tecnologia Dual Channel;
    - 2.2.3. Possui, no mínimo, 4 slots para memória do tipo DDR5, permitindo expansão para, no máximo, 96 GB
      - 2.2.3.1. O suporte de memória do equipamento não poderá ser compatível com qualquer de suas funções devido à restrição de expansão prevista nesta especificação;
  - 2.3. Disco-Me
    - 2.3.1. Fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado, de natureza fabricada de equipamentos;
      - 2.3.1.1. Não aceitar acesso remotos/externos;
  - 2.4. Interface e dispositivos integrados à placa principal
    - 2.4.1. Após a instalação de software e de teste, deverá possuir no mínimo 6 interfaces USB front:
      - 2.4.1.1. Fabricação própria, independente;
    - 2.4.2. Pelo menos 2 das portas USB devem ser compatíveis com o padrão USB 2.0 ou superior, não sendo obrigatório incluir portas de alta velocidade;
    - 2.4.3. No mínimo, 1 porta deverá ser do padrão USB-C 3.0 ou superior, sendo uma localizada na parte frontal;
    - 2.4.4. No mínimo, uma porta USB integrada, sendo no padrão tipo A ou C;
    - 2.4.5. Interface de rede Ethernet Gigabit, com pelo menos 1 conexão RJ-45, suportando a rede de operação Full Duplex, auto-senso, tecnologia e placa mãe, protocolo WOL (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE;
    - 2.4.6. Deverá possuir recursos de hardware e de software para utilização de no mínimo 3 (três) protocolos de compartilhamento, como suporte de imagem duplicada ou extensão de área de trabalho;
    - 2.4.7. O sistema operacional deve possuir a tecnologia Microsoft ProLocker e CoreLock (TPM); versão 2.0 ou superior;
    - 2.4.8. Deverá possuir uma (01) única interface de rede selecionando Wi-Fi 6E (1 ou 2), Wi-Fi 6 e BT;
  - 2.5. Armazenamento

Informações técnicas e especificações técnicas de produtos e serviços são fornecidas pelo fabricante e podem sofrer alterações sem aviso prévio. Este documento é uma cópia de uma publicação de referência.



Título de Referência: 25.13.000 - 2025.01.001 - 01 - 0001 - 01 - 01



Autenticação com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SERV. ECON. SOCIAL L 10650 / CIB - 01/09/2025 às 15:28:41  
Documento RP: 30054200-000 - consulta à autenticidade em: <https://www.sigaprot.gov.br/sigaprot/publico/app/validarDoc?c=30054200-000>



- 25.1. Deve possuir, no mínimo, 1 canal analógico de transmissão de áudio S/D (Stereo) com 50W e 1 canal S/M com capacidade de, no mínimo, 500 Ohm, utilizando o protocolo PCM 48.
- 25.2. A taxa de bits de áudio não pode ser inferior a 3,280 MB/s e a taxa de amostragem não inferior a 2.100 MHz.
- 25.3. Deve possuir tecnologia TSC-301.4 ou superior.
26. **Tela:**
- 26.1. Tela de cores em resolução 1080 pixels (AT Informat), pixels AHD12 (matris) e o equipamento deverá funcionar automaticamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para a Tabela Brasileira AHD12.
- 26.2. Deve possuir ajuste de brilho.
- 26.3. Os LEDs indicativos devem ser individualizados e devem possuir identificação com opções de qual LED está aceso.
- 26.4. LED indicador de estado modo de trabalho e LED indicador de modo Sleep, provisionado.
- 26.5. Tela de cores com resolução de pixels (CPI).
- 26.6. Painel 15W.
- 26.7. O tela de cores deve ter de acordo com a especificação de resolução e proporção de O/M (relacionando largura/altura).
27. **Controladora de vídeo com DVI**
- 27.1. CPU com, no mínimo, 2.000 pixels.
- 27.2. Memória operacional, 12 GB (pelo DDDR3 ou superior).
- 27.3. Super, no mínimo, 3 canais.
- 27.4. Deve possuir, no mínimo, 3 portas de tipo HDMI ou DisplayPort, para conexão de vídeo e progresso.
- 27.4.1. Caso a interface seja do tipo mini DisplayPort ou mini HDMI, deverá ser fornecido adaptador de próprio fabricante Mini DisplayPort para DisplayPort ou HDMI.
- 27.5. A Placa de Vídeo deverá ser da linha "Profissional".
28. **TELEFONE TELEFONIA FLEXÍVEL (SISTEMA)**
- 28.1. Deve ser desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou não deverá ser desenvolvido sobre a LSI, em que não seja usado nenhum software proprietário de O/M ou comunicação.
- 28.2. Deve ter boa funcionalidade, prática, permitida a configuração de sistema por meio de menus e opções visuais.
- 28.3. Deve incluir recursos de segurança robustos, como Secure Boot (autenticação digital) e sistema de criptografia, para proteger o sistema contra vírus e ataques.
- 28.4. Deve estar em conformidade com o sistema MIB (RFC4317), baseado nos padrões de comunicação de sistema e suas interfaces de rede para suportar a integração de LSI e sistema de controle de rede.
- 28.5. Controlador de gerenciamento de energia por meio de sensores, em que, caso não tenha o equipamento, a placa deve ter recursos de gestão de energia para otimizar o consumo de energia.
- 28.6. Deve permitir atualizações de firmware, automaticamente quando necessário, para garantir que o sistema esteja sempre atualizado com as últimas correções de segurança e melhorias.
- 28.7. Deve ser capaz de detectar e reportar automaticamente as falhas ou problemas no sistema, além de corrigir os erros automaticamente e processar a instalação.
- 28.8. Deve suportar a instalação a partir de unidades de estado sólido (SSD) e outros dispositivos de armazenamento, oferecendo opções boot flexíveis e personalizadas.
- 28.9. Não permite personalização das configurações de sistema, como sensores de temperatura, configurações de energia e opções personalizadas.
- 28.10. Deve possuir mecanismo, em hardware ou software, independente do sistema operacional, que realize o gerenciamento de BIOS e firmware quando necessário ou atualizado.
- 28.11. Deverá ser possível que campo próprio de BIOS e menu de parâmetros do equipamento (Boot Tag), construído em "Boot Manager" (opções de boot get BIOS Boot Tag).
29. **Museu**
- 29.1. Deve ser de alto desempenho.
- 29.2. Possui no mínimo 4 canais de áudio, para funcionar com as dimensões de áudio.
- 29.3. Possui pelo menos 1 canal de saída para função de áudio, que permita ser clicado.
- 29.4. Deve ser robusto (armazenar, por exemplo, em um dispositivo de armazenamento e cache).
- 29.5. Deve ser compatível com a função de áudio, prática e acessível para usuários.
- 29.6. Deve possuir sensores ativos com resolução, no mínimo, 1.000 Hz (para voz).
- 29.7. Deve ter conexão USB com fio, sem uso de adaptadores.
- 29.8. Deverá suportar modo port, com opção para o modo, não interromper a que permita o período funcionamento do modo específico.
- 29.9. Deve suportar a conexão de áudio com o sistema de áudio em um ponto.
- 29.10. O campo de entrada de áudio, ser de acordo com os requisitos de armazenamento ou em regime de O/M (devidamente reconhecido).
30. **Carrocer e Fonte**
- 30.1. Alimentação elétrica nível 100/220V automática.
- 30.2. Resfriamento.
- 30.3. Conexão de rede, categoria 50 Plus Cat6.
- 30.4. Computar a eficiência energética (Energy Star ou equivalente) do equipamento, realizar apresentação de certificação ou outro documento técnico válido por instituições públicas ou privadas.
- 30.5. Caso de sistema, 300W de potência real.
- 30.6. A potência nominal máxima deve ser capaz de suportar todos os dispositivos internos em configuração máxima de armazenamento disponível no item 2 deste especificação técnica.
- 30.7. O sistema real de potência não poderá ultrapassar 390W. A capacidade em Watts é medida por método de multiplicação de (V x I x PF).
- 30.8. Possui no mínimo 1 port de saída lateral de pelo menos 1 Watt (W) de potência, compatível com o controlador de energia do equipamento.
- 30.9. Possui sistema para uso de rede em formato para controle de acesso ao sistema de governo, não sendo permitido ataques ao mesmo.
- 30.10. Possui sensor de controle que gere log para posterior análise.

Documento assinado digitalmente por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO em 07/09/2025 às 15:25:41. Para validar a assinatura, clique em "VALIDAR" no menu principal do sistema.



DEFLACAP705458508A

Título de Referência: 7573100 - 2025/09/07 15:25:41 (7573100) - 01

URL: <https://www.sigaprot.gov.br/validar/assinatura/7573100-2025/09/07-152541-01>



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10650 / CIB - 07/09/2025 às 15:25:41  
 Documento Nº: 30054200-095 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigaprot.gov.br/sigaprot/publico/app/validarAssinatura?e=30054200-095>

SIGA

- 2.10.11. Possui "pê" ou "supers" de forma automática;
- 2.10.12. Caso de saída a configuração original de instalação e componentes de equipamento;
- 2.11. Sistema Operacional
  - 2.11.1. Cada equipamento deverá ser previamente instalado e licenciado com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits no suporte em português (Brazil), verificando de modo à instalação os elementos de licenciamento que compõem o sistema;
  - 2.11.2. Os equipamentos deverão ser entregues com instalados com o sistema padrão do CONDIADONTE, com o Windows 11 Professional 64bits, em português (Brazil), e com a instalação dos aplicativos, sistemas e aplicativos de segurança;
  - 2.11.3. Deverá ser fornecido, por meio de energia, 1 (um) mês de instalação/licenciamento do Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, em português (Brazil), em uma mídia por cada equipamento, e a quantidade de equipamentos adquiridos pelo local licitante que 2;
  - 2.11.4. Por meio de instalação/licenciamento automático o Sistema Operacional será instalado em imagem ISO gravada em pendrive;
  - 2.11.5. Software de recuperação por meio de mídia do HD em outro meio como forma de backup a ser incluído no meio de instalação;

- 2.12. Hardware
  - 2.12.1. Imagem limpa de instalação ou imagem personalizada com todos os requisitos;
  - 2.12.2. Não deve ter o sistema operacional instalado;
  - 2.12.3. Deve ser Type II (sem teclado e mouse) ou Type III (com teclado e mouse) e sem rede;
  - 2.12.4. Possui de saída a capacidade máxima de 16GB de armazenamento (RAM);
  - 2.12.5. Deve ter no mínimo 16GB de armazenamento em disco;
  - 2.12.6. Microfone com cancelamento de ruído e bloqueio de chamadas de ambiente;
  - 2.12.7. Deve oferecer conexão de vídeo e áudio compatível ao próprio cabo;
  - 2.12.8. O mouse deve ter uma iluminação luminosa quando acionado;
  - 2.12.9. Webcam: Resolução de imagem: 30fps a 1080p, 30FPS, 1080p, 1080p, 1080p, 1080p, 1080p;
  - 2.12.10. Microfone: Resolução de imagem: 1080p a 30FPS, 1080p, 1080p, 1080p, 1080p;
  - 2.12.11. For processamento para;
  - 2.12.12. Único conector USB 2.0 – Tipo A, compartilhado para outros as funções (função de saída e entrada);
    - 2.12.12.1. Possui um conector USB C, de modo que permita com o adaptador para USB-A, homologado pelo fabricante do Brasil;
  - 2.12.13. Deve ser licenciado para Windows 11 Pro - 64bits;

- 2.13. Responsabilidade Ambiental
  - 2.13.1. Compreender e aderir às exigências de gerenciamento ambiental apresentada de conteúdo contido em legislações públicas ou privadas;
  - 2.13.2. Compreender que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ou tóxicas em quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr+6), bifenilos polibromados (PBB) e bifenilos policlorados (PCBs);
  - 2.13.3. Compreender que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou institucional equivalente emitido por laboratório reconhecido pelo INMETRO para verificação de análise contra incidentes elétricos e eletromagnéticos eletromagnéticos;

- 2.14. Outros requisitos
  - 2.14.1. Serão aceitos equipamentos com características iguais ou superiores às descritas nesta especificação técnica;
  - 2.14.2. Serão aceitos como equipamentos próprios, desde que possuam configuração e desempenho superiores ao equipamento especificado;
  - 2.14.3. Cada equipamento deverá ser acompanhado de 1 (um) manual;
  - 2.14.4. Todos os cabos de dados são fornecidos sem conexão:
    - 2.14.4.1. Não são aceitos cabos de dados baseados em código;
    - 2.14.4.2. Todos os "cabo" deverão ser iguais, podendo ser abertos por qualquer uma das suas extremidades;
  - 2.14.5. Deverá ser entregue, no mínimo, 2 (dois) por unidade;
  - 2.14.6. O fabricante do equipamento deverá manter um arquivo de TCG Group compatível com o link <http://www.trustedcomputinggroup.com/tpm20/tpm20-requirements> em qualquer categoria de número de TCG de acordo com política, desde que mantenha a quantidade de dados ou componentes produzidos durante com que o próprio site, e, adicionalmente, a necessidade de manutenção e a segurança de dados também sejam garantidas;
  - 2.14.7. O fabricante deverá aderir ao padrão de DMI7 (Desktop Management Task Force), disponível através de <http://www.dmi7.org/tpm20/tpm20-requirements> ou DMI7 7.0. Este componente não garante que o equipamento esteja em conformidade com o padrão de segurança e gestão interoperável das tecnologias de informação;
  - 2.14.8. O equipamento deve ser capaz de ser conectado e suportar a tecnologia (Proabilidade processadores Intel ou tecnologia AMD PRO Secure) habilitada (item 2.1.7);

1. Microcomputador Tipo III

- 3.1. Processador
  - 3.1.1. Be Intel Core i5-12400 ou AMD Ryzen PRO 5800 Series;
  - 3.1.2. Deverá possuir no mínimo 16 núcleos físicos e 24 threads com vídeo integrado (Intel) ou 16 núcleos físicos e 18 threads com vídeo integrado (AMD);
  - 3.1.3. Arquitetura x86-64 suporte a 64 bits;
  - 3.1.4. Capacidade de memória DDR5 integrada;
  - 3.1.5. Deverá ter no mínimo 32GB de cache (Intel) ou 16MB de cache L3 (AMD);
  - 3.1.6. Deverá ser um processador de última geração;
  - 3.1.7. O processador deverá possuir tecnologia (Pro Habilitada processadores Intel) ou tecnologia AMD PRO Security habilitada (processadores da AMD);
- 3.2. Memória
  - 3.2.1. Deve suportar no mínimo 32 GB de memória RAM DDR5, com frequência de 4800 MHz;
  - 3.2.2. Deve suportar a tecnologia Dual Channel;
  - 3.2.3. Possui, no mínimo, 2 slots para memória do tipo DDR5. A placa a ser usada deverá possuir no mínimo 48 GB;
  - 3.2.3.1. O suporte de memória do equipamento não poderá ser comprometido em nenhuma das áreas de slots e o número de slots de memória deve ser conforme especificação;

Sistema de Gestão de Licenças Públicas (SIGL) - Licença Pública de Uso de Software (LPU) - 2024/00115162025



SIGL - LICENÇA PÚBLICA DE USO DE SOFTWARE (LPU) - 2024/00115162025

SIGA

Título de Referência: 2024/00115162025 - 01/0001/2025

0001 - De: Francisco Marcos Colantônio - Analista de Serviço - 30054200-696



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SERV. ECON. SOCIAL L. 10650 / CIBS - 01/09/2025 às 15:26:41 - Documento Nº: 30054200-696 - consulta à autenticidade em: <https://www.sigpa.cet.gov.br/legisacaopublica/app/validacao?c=30054200-696>

- 3.3. Teclado
  - 3.3.1. Teclados próprios e modulares de teclado estendido, de marcas fabricantes de equipamentos em nível de alta performance.
- 3.4. Instalação e dispositivos integrados à placa principal
  - 3.4.1. Tipo: tecnologia de som e de teclado, deverá possuir no mínimo 3 canais com USB front.
  - 3.4.1.1. Não serão aceitas adaptações.
  - 3.4.2. Pelo menos 2 dos portas USB deverão ser compatíveis com o padrão USB 3.2 no superior, sob quais diferentes hubs, placas ou adaptadores.
  - 3.4.3. No mínimo, 1 porta deverá ser no padrão USB-C 3.0 no superior, sendo uma localizada no painel frontal.
  - 3.4.4. No mínimo, uma porta USB integrada, sendo no padrão tipo-A ou-C.
  - 3.4.5. Interface de rede Ethernet Gigabit, com pelo menos 1 conexão RJ-45, apoiando o modo de operação Full Duplex, auto-negociação e placa não programável (WOL (Wake On LAN), totalmente compatível com os padrões IEEE802.3.
  - 3.4.6. Se compatível, recursos de hardware e de software para otimização de consumo de 3 (três) tecnologias de armazenamento, com opção de fracionamento de capacidade de armazenamento.
  - 3.4.7. O mínimo compatível de armazenamento Molecular Storage de Phosporo e Carbono (PSM), com no 2.0 no superior.
  - 3.4.8. Deverá possuir um (01) canal interface de rede wireless padrão Wi-Fi 6E 11ax (Wi-Fi 6E) e BT.
- 3.5. Armazenamento
  - 3.5.1. Deverá possuir, no mínimo, 1 unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid State Drive) padrão NVMe com capacidade de 500 GB, mínimo de interface PCIe 4.0.
  - 3.5.2. A taxa de leitura de, no mínimo, 3.200 MB/s e a taxa de escrita de, no mínimo, 2.100 MB/s.
  - 3.5.3. Deverá possuir tecnologia TLC, MLC ou superior.
- 3.6. Teclado
  - 3.6.1. Teclado com no mínimo 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2 brasileiro. Os equipamentos devem funcionar exclusivamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o teclado Brasileiro ABNT2.
  - 3.6.2. Deverá possuir opção de iluminação.
  - 3.6.3. Os LEDs indicadores devem ser individualizados e devem possibilitar a identificação sem o uso de luzes de qualquer tipo emitted.
  - 3.6.4. LED indicador de estado de energia iluminado e LED no caso de todo tipo Lock, programável.
  - 3.6.5. Teclado de marca em produção em série de fábrica (CPS).
  - 3.6.6. Modelo: 100.
  - 3.6.7. O teclado iluminado deverá ser de marca ou marca fabricante de equipamentos no registro de NEM (do fabricante correspondente).
- 3.7. Características de vídeo
  - 3.7.1. Deverá possuir resolução de, no mínimo, FHD e 4096 (FullHD).
  - 3.7.2. Deverá suportar no padrão DVI-D, 2 ou superior.
  - 3.7.3. Deverá possuir recursos de hardware e de software para otimização de consumo de 3 (três) tecnologias de armazenamento, com opção de fracionamento de capacidade de armazenamento.
  - 3.7.3.1. As opções deverão ser do tipo HDMI 2.0 ou superior ou DisplayPort 1.4 ou superior.
  - 3.7.3.2. A CRYSTALINK poderá fornecer adaptações de HDMI para DisplayPort ou vice-versa, desde que esta não implique em recursos próprios ou não nativos.
- 3.8. Segurança
  - 3.8.1. Deverá possuir suporte ao sistema de segurança de equipamentos ou este deverá ter direitos copyright sobre o UEFI, em que não serão admitidas alterações no registro de BIOS ou características.
  - 3.8.2. Deve ter suporte a função de proteção e configuração de acesso por meio de senha e opção de boot.
  - 3.8.3. Deve incluir recursos de segurança robustos, como Secure Boot (obrigatório Secure) e suporte a integridade, para proteger o sistema contra malware e ataques.
  - 3.8.4. Deve estar em conformidade com o protocolo NIST 800-147, baseado nos padrões de controle de acesso a sua interface de programação de firmware e integridade do UEFI antes de passar para o controle de execução.
  - 3.8.5. Contador de parâmetros de acesso por meio de senha, ou que seja para instalação e equipamentos, uma para os recursos de proteção e outra para alteração das configurações do UEFI (superior).
  - 3.8.6. Deve permitir as operações de firmware, seja localmente ou via remotamente, para garantir que o sistema esteja sempre atualizado com as últimas correções de segurança e melhorias.
  - 3.8.7. Deve ter opção de bloqueio e sistema de autenticação em dispositivos de hardware, instalados no sistema, além de corrigir os erros associados a alterações e processos de inicialização.
  - 3.8.8. Deve suportar a inicialização e gerar de unidades de estado sólido (SSDs) e discos rígidos de armazenamento, permitindo opções de boot flexíveis e personalizadas.
  - 3.8.9. Deve garantir personalização das configurações de acesso, tanto antes de inicialização, configuração de energia e ajuste de energia.
  - 3.8.10. Deve possuir mecanismos, em hardware ou software, independente do sistema operacional, que assegure a integridade do BIOS e firmware quando armazenado ou atualizado.
  - 3.8.11. Deverá ser gravado em um chip próprio de BIOS e suporte de processos de equipamento (Assinatura digital) consultável via "SPI Query" (ObterAssinaturaSPI) (AssinaturaSPI).
- 3.9. Mouse
  - 3.9.1. Deve ter 2 botões no painel superior, para manipulação de dados individuais e múltiplos.
  - 3.9.2. Deverá ter acabamento (casulo) com parafusos e ser adaptado para pessoas com deficiência e usuários.
  - 3.9.3. Deverá possuir tecnologia óptica de, no mínimo, 1000 dpi (pontos por polegada).
  - 3.9.4. Deverá possuir recurso 1 botão com a função scroll.
  - 3.9.5. Conexão USB com face superior de conectividade.
  - 3.9.6. Deverá compatibilizar mouse pad com opan e painéis, base anti-deslizante e que permita o perfil horizontalmente do mouse para o usuário.
  - 3.9.7. Deverá possuir a mesma tecnologia de fabricação (CPS).
  - 3.9.8. O mouse wireless deverá ser de marca ou marca fabricante de equipamentos no registro de NEM (do fabricante correspondente).
- 3.10. Gabinete e Bico
  - 3.10.1. Bico estendido.

Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. É proibida a divulgação, reprodução ou distribuição sem a autorização expressa do órgão emissor.



SIGA





Security habilitado (vers 1.1.7).

4. Microcomputador Tipo IV

- 4.1. Processador
  - 4.1.1. Microarquitetura processadora Intel Core 15 ou AMD Ryzen PRO 8000 Series;
  - 4.1.2. Processador com mínimo 14 núcleos, 32GB de RAM, com vídeo integrado (Intel ou AMD Radeon) e 15 threads com vídeo integrado (AMD);
  - 4.1.3. Suportando até seis portas USB 4;
  - 4.1.4. Controlador de memória DDR5 integrado;
  - 4.1.5. Memória instalada: 72 GB de cache L3 (até 16.000 de cache L3 (4MB));
  - 4.1.6. Aplicações específicas processadoras de vídeo ou perfis para gráficos;
  - 4.1.7. O processador deverá possuir tecnologia e/ou tecnologia processadora Intel ou tecnologia AMD PRO Security habilitada (processadores da AMD);
- 4.2. Memória
  - 4.2.1. Deverá possuir no mínimo 16 GB de memória RAM DDR5, com frequência de 4800 MHz;
  - 4.2.2. Deve suportar a tecnologia Dual Channel;
  - 4.2.3. Possui, no mínimo, 2 slots para memória do tipo DDR5, de modo a permitir expansão para, no mínimo, 32 GB;
  - 4.2.3.1. O suporte de memória do equipamento não poderá ser comprometido em nenhuma de suas versões devido à realização de expansões prévias neste equipamento;
- 4.3. Disco(s)
  - 4.3.1. Habilitação própria e exclusiva de modo de estado sólido, de natureza fabricada de equipamento;
  - 4.3.1.4. Não pode ser um dispositivo SATA;
- 4.4. Interface e dispositivos integrados à placa principal
  - 4.4.1. Não a instalação de mouse e de teclado, deverá possuir no mínimo 1 touchpad (TOUCHPAD);
  - 4.4.1.1. Não aceita outros adaptadores;
  - 4.4.2. Não precisa 2 slots para USB deve ter compatibilidade com o padrão USB 3.2 ou superior, não sendo suficiente, isto, apenas em adaptadores;
  - 4.4.3. Não precisa 1 porta de vídeo ou um padrão HDMI 2.1 ou superior, sendo esta habilitada na parte frontal;
  - 4.4.4. Não precisa uma porta USB integrada, sendo no padrão tipo A ou C;
  - 4.4.5. Interface de rede Ethernet Gigabit, com pelo menos 1 conexão RJ-45, suportando a velocidade de operação Full Duplex, auto-negociação e placa de rede passiva (PoE) (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet (IEEE);
  - 4.4.6. Deve possuir conexão de áudio com 2 de entrada e de saída para alto-falante de no mínimo 2 (dois) canais estéreo independentes, com opção de trazer duplicidade no exterior de área de trabalho;
  - 4.4.7. O microcomputador deve possuir a tecnologia Microsoft Windows Core Level (TPM), versão 2, ou superior;
  - 4.4.8. Deverá possuir um 01 (uma) interface de rede wireless com Wi-Fi 6E (11ax) ou Wi-Fi 6E (11ax) ou Wi-Fi 6E (11ax);
- 4.5. Armazenamento
  - 4.5.1. Deverá possuir, no mínimo, 1 unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid State Drive) em padrão NVMe com capacidade de 500 GB, utilizando a interface PCIe 5.0;
  - 4.5.2. A taxa de leitura de, no mínimo, 3.200 MB/s e a taxa de escrita de, no mínimo, 2.100 MB/s;
  - 4.5.3. O equipamento deverá suportar a escrita em unidade SSD NVMe PCIe Gen 4 para expansão de armazenamento, com uma taxa máxima adaptável adaptável, baseada em cache. A unidade de armazenamento não precisa ser formatada pelo fabricante;
  - 4.5.3.1. O suporte de memória do equipamento não poderá ser comprometido em nenhuma de suas versões devido à realização de expansões prévias neste equipamento;
  - 4.5.4. Deve possuir tecnologia TLC, MLC ou superior;
- 4.6. Teclado
  - 4.6.1. Teclado com no mínimo 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, mecânico. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT2;
  - 4.6.2. Deverá possuir opção de iluminação;
  - 4.6.3. Os LEDs de iluminação devem ser individualizados e devem possuir 16 e 16 LEDs por tecla (teclas de qual LED em 16 teclas);
  - 4.6.4. LEDs habilitados de iluminação devem habilitados e LED habilitados de modo Caps Lock permanente;
  - 4.6.5. Teclado de teclado com rendimento de pilhas; (CRPS);
  - 4.6.6. Padrão USB;
  - 4.6.7. O teclado habilitado deverá ser de natureza fabricada de microcomputador ou em regime de OEM (deve funcionar compatível);
- 4.7. Conectividade de vídeo
  - 4.7.1. Deverá suportar resolução de, no mínimo, 1920 x 1080 (Full HD);
  - 4.7.2. Deverá suportar no padrão HDMI 2.1 ou superior;
  - 4.7.3. Deverá possuir recursos de hardware e de software para utilização de no mínimo 3 (três) monitores simultaneamente, com opção de trazer duplicidade no exterior de área de trabalho;
  - 4.7.3.1. Os cabos deverão ser do tipo HDMI 2.1 ou superior ou Display Port 1.4 ou superior;
  - 4.7.3.2. A CONTRADIDA poderá fornecer adaptadores de HDMI para DisplayPort ou vice-versa, desde que essa não limite o rendimento máximo de área de trabalho;
- 4.8. Segurança
  - 4.8.1. Deverá possuir suporte para sistema de autenticação de equipamento ou não deverá ser dentro de escopo (como o TPM), ou que não seja apenas integração de TPM no equipamento;
  - 4.8.2. Deve ter um teclado física, permitindo a configuração de sistema por meio de teclado e opção de toque;
  - 4.8.3. Deve ter um sistema de segurança robusto, como Secure Boot (desativando Secure) e suporte a criptografia, para proteger o sistema contra malware e ataques;
  - 4.8.4. Deve ter um conformidade com o sistema de segurança (VESA 300-141), baseado nos padrões de mercado de mercado a base métodos de segurança robusta para garantir a integridade da UEFI antes de passar para o sistema de operação;
  - 4.8.5. Verificação de integridade de acesso por meio de teclado, ou que não seja apenas integração de equipamento, mas para ser integrado de segurança com uma abordagem de configuração de UEFI (superviso);
  - 4.8.6. Não precisa habilitação de firmware, sendo habilitado a partir de equipamento, para garantir que o sistema esteja sempre atualizado;

Este documento contém informações sigilosas e é de uso exclusivo do candidato. Qualquer divulgação ou uso indevido é proibido e será punido.



Título de Referência: 75 - TEND - 2025 - 0011516/2025 - 4.01 - 0000 / 20 - 17



Autenticação com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10650 / CIB - 01/09/2025 às 15:28:41  
Documento Nº: 30054200-000 - consulta à autenticidade em: <https://www.sigaprot.rn.gov.br/legis/publico/app/validador?e=30054200-000>







- 36.1. O equipamento deverá ser compatível com o Siga do Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional, no suporte, idioma português (Brasil) e configuração de rede a reconhecer os caracteres de hardware que compõem o sistema.
- 36.2. O equipamento deverá ser entregue com todos os acessórios necessários para a instalação padrão do CONTRATO, com o Windows 10 Professional (64 bits) no suporte, em português (Brasil), e com o restante dos softwares, sistemas e respectivas configurações.
- 36.3. Deverá ser fornecido, por meio de CD/DVD, 3 (três) cópias de instalação (instalação do Microsoft Windows 10 Professional 64 bits no suporte em português (Brasil)) em um volume para cada equipamento, de acordo com a quantidade de equipamentos adquiridos, por lote ou por marca por 2.
- 36.4. Por conta de instalação e configuração, deverá ser o Sistema Operacional instalado em 1 (uma) unidade em 1 (um) HD quando em produção;
- 36.5. Solução de instalação em paralelo dentro do HD não será aceita como forma de substituir as cópias mencionadas.
- 37. Alimentação Elétrica e Rede
  - 37.1. Adaptador de compatibilidade com tensão de entrada 120/220 VAC, com seleção automática de tensão e tensão de saída compatível com o notebook;
  - 37.2. Bateria com autonomia mínima de 3 (três) horas, em um estado, considerando acesso aos dispositivos de armazenamento;
  - 37.3. Bateria com capacidade mínima de 51 Wh, de capacidade energética;
  - 37.4. Parte de alta energia de tecnologia 40 Watts (Watt).
- 38. Webcam
  - 38.1. Webcam FHD, resolução de no mínimo 1080p com infraestrutura para uso do Windows Hello;
  - 38.2. Deve possuir dispositivo de proteção de privacidade de câmera.
- 39. Teclado
  - 39.1. Teclado com o padrão ABNT-2 de tipo não iluminado. O equipamento deverá funcionar continuamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT-2;
  - 39.2. Precisa de no máximo dois milímetros de espaço (10-12) quando as teclas estiverem fechadas;
  - 39.3. A impressora lateral do teclado deverá ser do tipo mecânica, não podendo ser removida ou ser prolongada;
  - 39.4. Com proteção contra líquidos;
  - 39.5. Mouse com cabo de tipo Track Pad ou Clickpad;
- 310. Mouse
  - 310.1. Possui 2 botões no lado esquerdo, para manuseio com os dedos indicador e médio;
  - 310.2. Deve ter um ambiente (memória), personalizar ou ser adaptado por pessoas com necessidades especiais;
  - 310.3. Deve possuir tecnologia óptica de no mínimo 1.000 dpi, quando em produção;
  - 310.4. Possui pelo menos 1 (um) ano de garantia;
  - 310.5. Conexão USB com fio, sem uso de adaptadores;
  - 310.6. Deve acompanhar mouse pad com apoio para o punho, base antiderrapante e que permita a perfeita funcionamento de mouse ajustável;
  - 310.7. Deve possuir a conectividade de gateway (wi-fi);
  - 310.8. O mouse deverá ser do tipo sem fio com utilização de microcomputador ou em regime de OEM (divisão de mercado compartilhado).
- 311. I/O (USB, Fire, Ethernet, Processador)
  - 311.1. Deve ser desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou em parceria com o fabricante como a USB, em que não tenha nenhuma conexão em regime de OEM ou compartilhado;
  - 311.2. Deve oferecer interface gráfica, permitindo a configuração do sistema por meio de menu e opções simples;
  - 311.3. Deve incluir recursos de segurança robustos, como Secure Boot (Inicialização Segura) e suporte a criptografia, para proteger o sistema contra malware e ataques;
  - 311.4. Deve estar em conformidade com o memorando NIST 800-147, baseado nos padrões de estado da arte e sua natureza de segurança robusta para garantir a integridade da UEFI antes do passar por algum controle de segurança;
  - 311.5. Exatidão de geração de senhas por meio de teclado, em que, após uma tentativa de login falha, este não permita a geração de senhas ou qualquer alteração das configurações da UEFI (memória);
  - 311.6. Deve permitir atualizações de firmware, tanto localmente quanto remotamente, para garantir que o sistema esteja sempre atualizado com os últimos correções de segurança e melhorias;
  - 311.7. Deve ter opção de backup e restaurar continuamente os dispositivos de hardware instalados no sistema, além de corrigir ou efetuar recuperação durante o processo de instalação;
  - 311.8. Deve suportar a inicialização a partir de unidades de estado sólido (SSDs) e outras dispositivos de armazenamento, aderência a padrões de boot de nível operacional;
  - 311.9. Deve permitir personalização das configurações do sistema, como ordem de inicialização, configurações de energia e ajustes avançados;
  - 311.10. Deve possuir recursos em hardware e no software, independentemente do sistema operacional, que evite a recuperação de BIOS e firmware quando interrompido ou substituído;
  - 311.11. Deverá ser gravado em campo próprio de BIOS e acesso de parâmetros do equipamento (Acer Tag), acessível via "Win+Q" (contendo chave get SMBiosAcertTag).
- 312. Garantia
  - 312.1. Não inferior de 180 dias, com limite máximo;
  - 312.2. Esgotará o máximo de 2,25 ou;
  - 312.3. Sistema de resolução, de acordo com a política de resolução dos computadores, incluindo o acesso ao suporte técnico e a capacidade técnica, pelo período mínimo de 30 (trinta) dias consecutivos em ambiente on-site gratuito;
  - 312.4. Caso deverá ser realizado pelo usuário;
  - 312.5. Possui recursos integrados;
  - 312.6. Possui sistema integrado;
  - 312.7. Não sofrer com alta latência integrada e garantia de não ocorrência, de forma e modo integrado no presente ao nível de nível final;
- 313. Responsabilidade Técnica
  - 313.1. Compromete a eficiência energética Energy Star ou equivalente do equipamento, conforme apresentação de certificação ou outro documento emitido por instituição pública ou privada;
  - 313.2. Garantir que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades

Tabela de Referência 31 - SIGA - 00115162025 - 421 (000) / 2025



- possíveis pela diretiva R4HS, através (P), através (H), através (B), através (C), através (P) e através (D) polímeros (PDE);
- 3.12.3. Componente que o equipamento utilize como unidade com a marca IEC, 60950 ou similar aprovada por instituição acreditada pelo IEC/IECQ ou similar, com aprovação emitida por laboratório reconhecido pelo IEC/IECQ para o equipamento com o mesmo fabricante, através e conformidade das normas aplicáveis.
- 3.14. **Módulo Para Trabalho**
- 3.14.1. Módulo para notebook, em caso, portátil ou tablet, no qual possa, sem outro recurso para documentos e objetos e todo material para uso de trabalho e ensino, com alta conectividade, disponibilizar qualidade consistente que garanta produtividade e princípios éticos para o equipamento.
- 3.15. **Desempenho Geral**
- 3.15.1. Sendo todos equipamentos com características iguais ou superiores às descritas nesta especificação técnica:
- 3.15.1.1. Será considerado equipamento superior aquele que possuir configuração e desempenho superior ao equipamento especificado;
- 3.15.2. O candidato deverá, de forma comprovada, apresentar os seguintes requisitos para atender a conformidade das normas:
- 3.15.2.1. Alta Tensão aplicada de até 81.00V, sob uma corrente de 30.00A;
- 3.15.2.2. Baixa temperatura, temperatura de até 20°C por todo o sistema;
- 3.15.2.3. Alta temperatura, temperatura de, no mínimo, 47°C por todo o sistema;
- 3.15.2.4. Proteção contra picos;
- 3.15.3. O fabricante do equipamento deverá estar no âmbito do IEC Group comprovado através do link: <https://www.iec.com.br/pt-br/indicadores-de-qualidade>, em qualquer categoria. Os membros do IECG demonstram padrões visando manter a qualidade de todos os componentes produzidos fazendo uso em si próprio, ou o, ocasionalmente, necessidade de manutenção e reparação de peças também serem possíveis;
- 3.15.4. O fabricante deverá estar aderente ao DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através do site: <http://www.dmtf.org/about-us> ou DMTF 8.0. Este comprovado com garantia que o equipamento atenda aos padrões para facilitar a gestão integrada das tecnologias de informação;
- 3.15.5. O equipamento deverá ser compatível e suportar a tecnologia vídeo, habilitada (processadores Intel) ou tecnologia AMD (Ryzen Security habilitada processadores da AMD);
3. **Notebook Tipo II**
- 3.1. **Processador**
- 3.1.1. Referência processador Intel Core i5 ou AMD Ryzen PRO 6000 Series;
- 3.1.2. Deve possuir, no mínimo, 10 núcleos físicos e 12 threads, com cache L3 integrada (Intel) ou 32MB (Ryzen) e 12 threads, com chip gráfico integrado (Intel) ou Radeon 680M e 12 threads, com chip gráfico integrado (AMD);
- 3.1.3. Equipamento com suporte a 64 bits;
- 3.1.4. Controlador de memória DDR5 integrado;
- 3.1.5. Apoiar soluções de segurança processadores de última geração;
- 3.1.6. Possui, no mínimo, 12GB de cache (Intel) ou 16MB de cache L3 (AMD);
- 3.1.7. O processador deverá possuir tecnologia (Intel) habilitada (processadores Intel) ou tecnologia AMD (Ryzen Security habilitada processadores da AMD);
- 3.2. **Memória**
- 3.2.1. Deve possuir, no mínimo, 16GB de memória RAM DDR5, com taxa de transferência, no mínimo de 8000 MB/s;
- 3.3. **Placa Mãe**
- 3.3.1. Deverá ser de natureza fabricada de microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceita a adaptação de placas mãe de fonte comercialização no mercado;
- 3.4. **Interface e dispositivos integrados a placa principal**
- 3.4.1. Deve possuir no mínimo 01 (um) porta USB-A e 01 (uma) porta USB-C (receptivo);
- 3.4.2. Não será aceita a conexão de cabo, placa e adaptador para adequação a especificação; a placa mãe integrada deverá ser totalmente compatível com o processador adotado;
- 3.4.3. Possui áudio HDAC 2.0 ou superior;
- 3.4.4. Deve possuir um ou mais conectores de rede ethernet padrão RJ45 1 ou 2x (RJ45) e Wi-Fi;
- 3.4.5. Interface de rede Ethernet integrada, com pelo menos 1 conexão RJ-45, suportando a taxa de operação Full Duplex, auto-senso, largura de banda 10G, protocolo Wi-Fi 6E ou 6E+ (Wi-Fi 6E), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE, sendo aceita conexão adaptada para RJ-45;
- 3.4.6. Interface Bluetooth 5.3 ou superior;
- 3.4.7. Conexões de entrada de áudio e vídeo de acordo com a tabela de entrada e saída de vídeo no port de tipo comum;
- 3.4. **Armazenamento**
- 3.4.1. Deve possuir, no mínimo, 1 (uma) unidade de armazenamento de tipo SSD (Solid State Drive) padrão NVMe com capacidade de 500 GB, utilizando a interface PCIe 4.0;
- 3.4.2. A taxa de leitura da memória não volátil de no mínimo, 2.100 MB/s;
- 3.4.3. Deve possuir tecnologia TLC, MLC ou superior;
- 3.5. **Tela**
- 3.5.1. Tela de alta resolução TFT ou LCD, com resolução de 15 polegadas e matriz de 16 polegadas – "Full HD";
- 3.5.2. Com 16 milhões de cores;
- 3.5.3. Contraste de 1000;
- 3.5.4. Capacidade de visualização simultânea das imagens de vídeo em sua matriz de cores;
- 3.5.5. Tratamento antirreflexivo;
- 3.5.6. Possui tecnologia Full HD (1920 x 1080) ou superior;
- 3.5.7. Deve possuir tecnologia Multi-touch;
- 3.6. **Sistema Operacional**
- 3.6.1. O equipamento deverá ser fornecido com Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Profissional, ou superior, idioma português (Brasil), com Estação de trabalho e licenciamento de hardware que compatibilize o sistema;
- 3.6.2. O equipamento deverá ser entregue com licença para o sistema operacional Microsoft® Windows 11 Professional;

Documento assinado digitalmente pelo servidor público FRANCISCO MARCOS COLANTONIO em 01/09/2025 às 15:28:41. Para validar a assinatura, clique no ícone de validação de assinatura no canto inferior direito do documento.



Título de Referência: 3573300 - 0011516/2025-401-00001-201



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SERV. ECON. SOCIAL L 10650 / CIB - 01/09/2025 às 15:28:41  
 Documento Nº: 30054200-090 - consulta à autenticidade em: <https://www.sigaprot.gov.br/legis/publico/aplicativos/validar?n=30054200-090>



- 44b) ou superior, de potência (Watts), e com o isolamento dos polímeros, sistema e respectiva configuração;
- 45.1. Deverá ser fornecido, por local de trabalho, 3 metros cúbicos de isolamento acústico do Material Absorvente (Materiais Absorventes) em espuma, em português (MAB) ou em outra língua para cada tipo de ruído, na quantidade de quatro metros quadrados por local de ruído que 3;
- 45.2. Deverá ser instalado equipamento, conectado ao Sistema Operacional (instalado em inglês) (SO) instalado em português;
- 45.3. Instalação de equipamento em português dentro do SO não sendo aceita como forma de substituir os metros quadrados;
- 46.7. Instalação Óptica e Som;
- 46.8. Adaptação do equipamento com tensão de entrada 110/220 VAC com tensão automática de entrada e saída de cada campo de trabalho;
- 46.9. Instalação com autonomia em uma de 2 horas (hora), em caso de emergência, com o sistema de segurança de armazenamento;
- 46.10. Instalação elétrica com pelo menos 20 A de capacidade elétrica;
- 46.11. Tensão de alimentação de um mínimo de 60 Watts (Watt);
47. Webcam;
- 47.1. Webcam FHD, resolução de um mínimo de 1080 pixels verticais para uso de Windows Hello;
48. Teclado
- 48.1. Teclado com o padrão ABNT-2. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Padrão ABNT-2;
- 48.2. Instalação de um mínimo de 6 metros de espaço (1"=112) instalada na posição superior do teclado;
- 48.3. A instalação deve ser feita dentro de um tipo permanente, não podendo apresentar qualquer tipo de alteração ou ser prolongada;
- 48.4. Com proteção contra furtos;
- 48.5. Minimo acessibilidade de tipo Teclado Full ou Compact;
49. Mouse
- 49.1. Possui 2 botões no parte superior, para manuseio com os dedos indicador e médio;
- 49.2. Possui um botão lateral (menor), para clique e um adaptado para pressionar o botão e manter;
- 49.3. Deverá possuir tecnologia óptica de, no mínimo, 1.000 dpi (pontos por polegada);
- 49.4. Deverá possuir cursor 1 botão com a função scroll;
- 49.5. Conexão USB com fio, sem uso de adaptadores;
- 49.6. Deverá apresentar mouse pad com espaço para o punho, bem anti-estático e que permita a passagem fluída do movimento do mouse;
- 49.7. Dever possuir a mesma acessibilidade do teclado (tecl);
- 49.8. O mouse deverá ser do mesmo marca ou fabricante do equipamento ou em regime de OCM (obsolescência programada);
- 4.10. IEC 61010-1 Ed. 3.0 (segunda edição)
- 4.10.1. Deve ser desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou ser desenvolvido por terceiros com o IEC 61010-1, em que não seja aceita qualquer outra norma de OCM ou compatibilidade;
- 4.10.2. Deve ter uma interface gráfica, permitindo a configuração do sistema por meio de menu e opção de texto;
- 4.10.3. Deve incluir recursos de segurança robustos, como Secure Boot (Inicialização Segura) e suporte a criptografia, para proteger o equipamento em caso de roubo;
- 4.10.4. Deve estar em conformidade com a certificação NIST 800-47, baseado nos padrões de mercado de mercado a ser adotado de segurança robusta para verificar a integridade da UEFI antes de passar para o sistema de operação;
- 4.10.5. Quando de produção de massa por meio de fábrica, em que não seja para fabricação e equipamento, uma parte ou recurso de produção e teste para alteração das configurações de UEFI (overwrite);
- 4.10.6. Deve possuir atualizações de firmware, tanto localmente quanto remotamente para garantir que o sistema esteja sempre atualizado com as últimas atualizações de segurança e melhorias;
- 4.10.7. Deve ser capaz de detectar e reportar corretamente os dispositivos de hardware instalados no sistema, além de garantir os drivers necessários durante o processo de instalação;
- 4.10.8. Deve suportar a instalação a partir de unidades de estado sólido (SSD) e outros dispositivos de armazenamento, oferecendo opções de boot flexíveis e personalizadas;
- 4.10.9. Deve permitir personalização das configurações de fábrica, como ordem de boot, instalação, configurações de energia e opções de inicialização;
- 4.10.10. Deve possuir mecanismos de hardware e/ou software, independentemente do sistema operacional, que evite recuperação de BIOS e firmware quando comprometido ou adulterado;
- 4.10.11. Deverá ser possível um campo próprio de BIOS e sistema de parâmetros de equipamento (Asset Tag) associado ao "SPM Query" (consultar o manual do fabricante);
- 4.11. Gabinete:
- 4.11.1. Peso máximo de 1,45 kg, com altura instalada;
- 4.11.2. Espessura máxima de 2,20 cm;
- 4.11.3. Sistema de ventilação, desenvolvido para a perfeita integração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período máximo de 10 (dez) horas diárias consecutivas em ambiente climatizado;
- 4.11.4. Cor deverá ser predominantemente preto ou prata;
- 4.11.5. Possui material integrado;
- 4.11.6. Possui sistema de grade;
- 4.11.7. Sem outros com dois sistemas integrados a unidade de disco (externa, interna) e reader integrado ao gabinete ou através do cabo FireWire;
- 4.12. Responsabilidade ambiental
- 4.12.1. Comparar a eficiência energética (Energy Star ou equivalente do equipamento, mediante apresentação de certificação ou outro documento técnico emitido por instituições públicas ou privadas;
- 4.12.2. Comparar que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas em nível ambiental em quantidades permitidas pela diretiva RoHS, chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex. Cr), bromos e polibromos (PBB) e seus derivados (PBDEs);
- 4.12.3. Comparar que o equipamento está em conformidade com a norma ISO 14000 ou similar emitido por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacionalmente emitido por laboratório reconhecido pelo INMETRO para aprovação de análise contra incidentes;

Documento assinado digitalmente por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO em 07/09/2025 às 15:25:41. Para validar a autenticidade consulte o sistema de validação de documentos em: <https://www.sigaprot.gov.br/signatura-publica/app/validacao?c=30054200406>



Título de Referência: 7513100 - 00115162025 - 01 - 0000 / 00 - 01



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DESENV. ECON. SOCIAL L. 10650 / CIB - 07/09/2025 às 15:25:41  
 Documento RP: 30054200406 - consulte a autenticidade em  
<https://www.sigaprot.gov.br/signatura-publica/app/validacao?c=30054200406>



- abrir e combater a ocorrência de falhas.
- 6.13. Minuta Post-Transito.
- 6.13.1. Minuta pós-entrega, em caso, padrão, no início, no fim, em todos os casos para documentar o objeto e todo o estado para o envio de reparação e envio, em 03 dias úteis. Deve conter qualidade e quantidade que permita rastrear a prestação de serviço para o equipamento.
- 6.14. Requisitos Gerais
- 6.14.1. Serão todos equipamentos com características iguais às especificadas no descritivo técnico.
- 6.14.2. Serão considerados equipamentos superiores aqueles que possuam configuração e desempenho superior ao equipamento especificado.
- 6.14.3. Devem possuir função de touchpad e touch (em 1).
  - 6.14.3.1. Devem possuir abertura em 360°.
- 6.14.4. O material de rev. de folha protegida, suportar as seguintes condições para atender a resistência de impacto:
  - 6.14.4.1. Alta Tensão: nível de teste de 91-95%, sob uma temperatura de 30-35°C.
  - 6.14.4.2. Baixa temperatura: temperatura de até -20°C por mais de uma hora.
  - 6.14.4.3. Alta temperatura: temperatura de, no mínimo, 57°C por mais de uma hora.
  - 6.14.4.4. Proteção contra pó.
- 6.14.5. O fabricante do equipamento deverá estar no âmbito do TCO Group compreendido dentro do link <https://www.tco.com.br/pt-br/seguros/seguros-de-roboto-computador>, em qualquer categoria. Os membros do TCO deverão ser capazes de emitir a qualidade de todos os componentes produzidos fazendo com que o próprio ou o representante, necessite de documentação e aprovação de peças também sejam produzidas.
- 6.14.6. O fabricante deverá estar aderido ao DMT3 (Desktop Management Tool) fornecido pelo cliente através do link <https://www.dmt3.com.br/pt-br/pt-br> ou DMT 3.0. Esta configuração não garante que o equipamento tenha um padrão para melhorar a gestão integrada da tecnologia de informação.
- 6.14.7. O equipamento deverá ser compatível e suportar a tecnologia e Pro-Integrada (processadores Intel ou tecnologia AMD RYZEN) Security habilitada (em 1.7).

**7. Monitor Tipo 1**

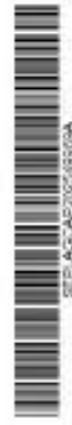
- 7.1. Painel de LED ou de LCD com matriz ativa TFT.
- 7.2. Tamanho da tela (diagonal) com larguras de 20 a 22 polegadas.
- 7.3. Ângulo de Visão Vertical: 179°.
- 7.4. Ângulo de Visão Horizontal: 179°.
- 7.5. Tipo Painel: Ativa Matriz e Antirreflexo.
- 7.6. Resolução máxima de 1920 x 1080 (Full HD).
- 7.7. Resolução máxima: 1920 x 1080.
- 7.8. Consumo energético máximo: 45 watt/horas de uso.
- 7.9. Bólts, no mínimo, 250 cd/m².
- 7.10. Consumo típico (consumo mínimo): 1000h.
- 7.11. Com no mínimo 1 (uma) entrada digital do tipo DisplayPort e 1 (uma) entrada digital do tipo HDMI.
- 7.12. Com 1 (um) cabo de fibra, 1 (um) cabo DisplayPort e 1 (um) cabo HDMI, com cabos com as entradas digitais do monitor.
- 7.13. Base que permita a poligonal de altura, de inclinação de curvatura (rodízios e pivô) e de girar em 360 graus sobre si mesma.
- 7.14. Com pivô que permita a inclinação de monitor na orientação retrato (em posição vertical) ou na orientação paisagem (em posição horizontal).
- 7.15. Compatível com os sistemas operacionais de família Microsoft Windows 10 de 64 bits ou superior.
- 7.16. Alimentação elétrica (Volt) 100/220V automática.
- 7.17. Controlador com suporte de fontes OSD para ajuste de cor, brilho, posição (vertical e horizontal), contraste, etc., ajuste de imagem (Free e personal) com OSD.
- 7.18. Computador que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-Cr), flúoreo polibromado (PBDE) e éteres dibromopolifenil éteres (DBPDE).

**8. Monitor Tipo 2**

- 8.1. Painel de LED ou de LCD com matriz ativa TFT.
- 8.2. Tamanho da tela (diagonal) com larguras de 20 a 22 polegadas.
- 8.3. Ângulo de Visão Vertical: 179°.
- 8.4. Ângulo de Visão Horizontal: 179°.
- 8.5. Tipo Painel: Ativa Matriz e Antirreflexo.
- 8.6. Resolução máxima de 1920 x 1080 (Full HD).
- 8.7. Resolução máxima: 1920 x 1080.
- 8.8. Consumo energético máximo: 45 watt/horas de uso.
- 8.9. Bólts, no mínimo, 250 cd/m².
- 8.10. Consumo típico (consumo mínimo): 1000h.
- 8.11. Com no mínimo 1 (uma) entrada digital do tipo DisplayPort, 1 (uma) entrada digital do tipo HDMI e 2 (duas) portas do tipo USB 3.2.
- 8.12. Com 1 (um) cabo de fibra, 1 (um) cabo DisplayPort e 1 (um) cabo HDMI, com cabos com as entradas digitais do monitor.
- 8.13. Base que permita a poligonal de altura, de inclinação de curvatura (rodízios e pivô) e de girar em 360 graus sobre si mesma.
- 8.14. Com pivô que permita a inclinação de monitor na orientação retrato (em posição vertical) ou na orientação paisagem (em posição horizontal).
- 8.15. Compatível com os sistemas operacionais de família Microsoft Windows 10 de 64 bits ou superior.
- 8.16. Alimentação elétrica (Volt) 100/220V automática.
- 8.17. Controlador com suporte de fontes OSD para ajuste de cor, brilho, posição (vertical e horizontal), contraste, etc., ajuste de imagem (Free e personal) com OSD.
- 8.18. Computador que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-Cr), flúoreo polibromado (PBDE) e éteres dibromopolifenil éteres (DBPDE).

Termo de Referência 25/2025 - SUPRIMENTOS DE MONITORES DE 20 A 22 PÓLEGADAS

Este documento contém informações sigilosas e deve ser tratado como tal. Qualquer divulgação não autorizada é proibida e sujeita a sanções legais.



SEPLAC-DF/2025/0004



Autenticação com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SERV. ECON. SOCIAL L. 10650 / CIBS - 01/09/2025 de 15:28:41  
Documento Nº: 30054200-095 - consulta à autenticidade em <https://www.sigaprod.mt.gov.br/sigaprodpublico/app/validacao?e=30054200-095>







F.N.		ABPN		
GESTOR DO CONTRATO				
FUNÇÃO				
AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO DOS PRODUTOS ABASTECIDOS MEDIANTE CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO REFERIDO				
TABELA DE PREÇOS E DATA DE ENTREGA				
ITEM	PRODUTO	QTD	LOCAL DA ENTREGA	CONSTATO
DATA E PRAZO PREVISTOS				
ITEM	PRODUTO	DATA LIMITE	DATA DA ENTREGA	
OBSERVAÇÃO				
<b>DATA DA AUTORIZAÇÃO:</b> Data da emissão da Ordem de Fornecimento: XXXX/XXXX _____ Carimbo e assinatura do Gestor _____ Data de recebimento da Ordem de Fornecimento: XXXX/XXXX _____ Carimbo e assinatura da CONTRATADA				

ANEXO IV - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE
<p>O (NOME DO OBJETO) - sediada em (ENDEREÇO), CNPJ nº (CNPJ), inscrita em nome de CONTRATANTE, e, de outro lado, a (NOME DA EMPRESA), sediada em (ENDEREÇO), CNPJ nº (CNPJ), inscrita em nome de CONTRATADA,</p> <p>CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO Nº XXXXXXX decorrente do contrato CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA possui acesso a informações sigilosas de CONTRATANTE.</p> <p>CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições de sigilo sobre as informações sigilosas, bem como de não se registrar em seu nome pessoal.</p> <p>CONSIDERANDO o disposto no Código de Segurança de Informação de CONTRATANTE.</p> <p>Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:</p> <p><b>Cláusula Primeira - DO OBJETO</b></p> <p>Constitui objeto deste TERMO a manutenção de condições essenciais para regularizar os contratos e ações observadas pelo CONTRATANTE, no que diz respeito ao fluxo de informações sigilosas, disponibilizadas pelo CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL, conforme termo de referência em anexo ao presente Termo de Referência, de 10/11/2011 e 12/86, de 23/04/2014 e os Decretos 7.754, de 09/02/2012 e 7.843, de 14/11/2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.</p> <p><b>Cláusula Segunda - DO CONTEÚDO E DEFINIÇÕES</b></p> <p>Das informações TERMO, são entendidas as seguintes condições e definições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>INFORMAÇÃO</b>: dados, procedimentos ou atos que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimentos, desde que qualquer outro aspecto se firme;</li> <li>• <b>INFORMAÇÃO SIGILOSA</b>: aquela submetida temporariamente à condição de acesso restrito em razão de sua responsabilidade para o segurança do sigilo e do Estado;</li> <li>• <b>CONTRATO PRINCIPAL</b>: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.</li> </ul> <p><b>Cláusula Terceira - DA INFORMAÇÃO SIGILOSA</b></p> <p>Sob as condições de acesso informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada em nível superior de sigilo eletrônico, impresso e gravado, o TERMO abrangendo toda informação escrita, verbal, em qualquer suporte eletrônico ou qualquer nível, ou de qualquer outro modo armazenada, transmitida, recebida, produzida, copiada ou divulgada, bem como, em qualquer suporte, impresso, eletrônico, gravado, em qualquer suporte de programação de computador ou integrado ao computador, fitas, discos, cópias, cópias, cópias, cópias, cópias de cópias, cópias de cópias e cópias de cópias.</p>

Documento assinado digitalmente em 07/11/2025 às 14:08:52, conforme o MP nº 2.206-2/2004 e o Decreto nº 7.717/2012. Assinado por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10650 / CIB.



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SENY ECON SOCIAL L 10650 / CIB - 07/11/2025 às 14:08:41  
 Documento RP: 30054200-000 - consulta à autenticidade em:  
<https://www.sigapto.cet.gov.br/sigapto/publico/app/validarDoc?c=30054200-000>







Contrato Menor

Objeto:

Genêro de Contrato/Material:

CONTRATANTE:

CONTRATADA (S):

Proposta da CONTRATADA (R\$):

Por este instrumento, as Partes anexas abaixo assinadas declaram ter celebrado o presente Termo de Contratação de Prestação de Serviços de acordo com as condições e especificações constantes no CONTRATO.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

CÊNCIA CONTRATADA - Especificações:

Nome e Matrícula: \_\_\_\_\_

 Documento em cadeia eletrônica assinado por **Alber Campos Breda**, Superintendente de Saúde, em 14/08/2024, às 15:27, através do Identificador eletrônico nº P. 1.2. 18. 70. 16.141114142006.

 Documento em cadeia eletrônica assinado por **Francisco Marcos Colantônio**, Analista de Saúde, em 14/08/2024, às 15:27, através do Identificador eletrônico nº P. 1.2. 18. 70. 16.141114142006.

 A autenticidade do documento pode ser verificada em: <https://sigaprot.gov.br> ou pelo aplicativo informado a seguir: **1113366** e código QR: **7984893**

00115162025-430000 00115162025-430000 00115162025-430000 00115162025-430000 00115162025-430000 00115162025-430000

Este documento eletrônico foi assinado por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO, ANALISTA DE SAÚDE, em 14/08/2024, às 15:27, através do Identificador eletrônico nº P. 1.2. 18. 70. 16.141114142006.



Termo de Referência 751/2024 - 00115162025-430000/2024 - 00115162025-430000



Autenticado com senha por FRANCISCO MARCOS COLANTONIO - ANALISTA DE SERV. ECON. SOCIAL L. 10650 / CIBS - 01/09/2025 às 15:28:41  
 Documento RP: 30054200-000 - consulte à autenticidade em  
<https://www.sigaprot.gov.br/sigaprot/publico/app/autenticar?c=30054200-000>

